



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo aditivo 01/2025 Do termo de credenciamento 138/2024 da **ESCAVAÇÕES FRARE LTDA** inscrita no CNPJ nº **05.429.632/0001-99** no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo aditivo ao termo de credenciamento 23/01/2025.

Ibirubá/RS, 23 de Janeiro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
 Presidente Do COMAJA

Publicado por:

Diogo Mikael Spies

Código Identificador:B7236075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 264/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023

Certifico que foi realizado no dia 23/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 264/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **DAYANE HOFFMANN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.847.963/0001-14** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

ENFERMEIRA - HORA R\$ 40,53

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 23 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:8682DDFE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 263/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 263/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **ROBERTI NEGRINI FISIOTERAPIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.777.775/0001-34** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR R\$ 61,08

FISIOTERAPIA - SESSAO R\$ 33,31**FISIOTERAPEUTA - HORA TRABALHADA R\$ 33,31**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 23 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:940F124E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**ATO Nº 265/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023**

Certifico que foi realizado no dia 23/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 265/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **TANARA VANZ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.281.333/0001-13** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

NUTRICIONISTA – HORA TRABALHADA R\$ 29,98

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 23 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:DC21A0E4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**ATO Nº 266/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024**

Certifico que foi realizado no dia 23/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 266/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **SARA SLOGO BERNARDI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.471.901/0001-28** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

ENFERMEIRA - HORA R\$ 40,53**TRATAMENTOS ALTERNATIVOS PCIS – SESSÃO EM GRUPOS (ATÉ 10 PESSOAS – VALOR POR PESSOA) R\$ 22,21****TRATAMENTOS ALTERNATIVOS PCIS – SESSÃO INDIVIDUAL R\$ 33,31**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 23 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:653779BC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**CONTRATO ADMINISTRATIVO 267/2025**

Certifico que foi realizado no dia 23/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 267/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO, AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. Contratada: **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 19.780.730/0001-80,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:

O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. R\$ 90,00/H TRABALHADA
TELEFONE PARA CONTATO: (55) 9 9733-3277

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 23 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:6554D38B**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****ATO Nº 268/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024**

Certifico que foi realizado no dia 23/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 268/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.030.543/0001-70** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 24.240,44

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 23 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:B1A06CFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.**

**Leilão Eletrônico nº 01/2025
VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS**

O Presidente do **Consortio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 01/2025**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão pública no dia **12 de fevereiro de 2025 às 10h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE -
Presidente do CIGRES.

Publicado por:

Elizandra Alves da Silva

Código Identificador:5A6CDEB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2022
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 026/2022
Objeto: alterada a razão social de Denise Aparecida Fiuza ME para Daf Serviços Especializados Ltda.
Contratado: **DAF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
Data: 23.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 040/2024
Objeto: alteração no quantitativo de horas e inclusão de municípios para a prestação de serviços
Contratado: **MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**
Data: 23.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 215/2024
Objeto: inclusão de item para a prestação de serviços.
Contratado: **SMB LTDA**
Data: 23.01.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuça, RS

Publicado por:

Julia Marieli da Costa

Código Identificador:D3532BD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 3.468/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei Municipal nº 568/99 de 03 de setembro de 1999 e Lei Municipal nº 1.569 de 06 de agosto de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º São nomeados os novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento, que fica composto das seguintes pessoas:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Nelci Girardi

Suplente: Mateus José Bernardes

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Dionei César Nervo

Suplente: Elizabeth Saggiorato

III - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Aline Paula Brazaca Frison

Suplente: Darlan Dalagasperina

IV - Representante da Aciságua:

Titular: Iuri Simon Nervo

Suplente: Cristiane Sasset

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Zulmara Pinto Possebom

Suplente: Rosemari Cerezoli

VI - Representante dos Profissionais Vinculados ao CREA:

Titular: Robson Luiz Daros

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento terão mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 3º Revogam-se as disposições do Decreto 3.192/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 23/01/2025

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:BC66F795

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.469, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Concede Transferência de Permissão de Táxi em nome de Hélio Gasparin para o filho Rodrigo Gasparin.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando: Disposições contidas na alínea “b” do Art. 4º da Lei Municipal nº 184/91;

Considerando: Requerimento protocolado sob nº 24.701, de 06 Janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Transfere a Permissão de táxi nº 00137-6 datada de 01/08/1992, em nome de HÉLIO GASPARIN, portador do CPF nº 307.328.160-68 para seu filho RODRIGO GASPARIN, portador do CPF nº 815.379.640-20.

Parágrafo Único. O Permissionário deverá providenciar a transferência do veículo em nome do favorecido, e comprovar junto ao setor tributário do município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 23/01/2025

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:B43FFCBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.119, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal LUÍS CARLOS TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias ao Servidor Municipal, LUÍS CARLOS TEIXEIRA, no Cargo de Motorista, Padrão 12, Classe A, Gozo de 04 (quatro) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.744/2024 e Portaria nº 17.872/2024 que convoca o servidor para trabalhar, concluindo assim o período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:B4417CE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.114, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Cancela a Portaria nº 13.929/2020 que designava o Servidor Municipal DIONEI CÉSAR NERVO, como Secretário da Junta de Serviço Militar

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando interno do Gabinete do Prefeito, datado de 23/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a Portaria nº 13.929 de 06/05/2020 que designava, DIONEI CÉSAR NERVO, no Cargo de Escrivão, Matrícula nº 994, Padrão 13, Classe C, como Secretário da Junta de Serviço Militar, a contar de 02/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:EF3966A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.115, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal LUÍS CARLOS TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 23/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal LUÍS CARLOS TEIXEIRA, no Cargo de Motorista, Padrão 12, Classe A, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a contar de 23/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:D434F3F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.116, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
JOCIEL PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.734, datado de 21/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 10/02/2025,referente ao período aquisitivo de 29/03/2023 à 29/03/2024, ao Servidor Municipal JOCIEL PEREIRA DA SILVA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.383, Padrão 12, Classe B, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:7597F84B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.117, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
MARCOS AURELIO MEZZOMO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.735, datado de 23/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 19/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 à 30/06/2024, ao Servidor Municipal MARCOS AURELIO MEZZOMO, no Cargo de Dentista, Matrícula nº 123, Padrão 19, Classe F, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:AFB0DB95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.118, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias Regulamentares a Servidora
Municipal SILVANA APARECIDA AZEREDO DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.736, datado de 23/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 03/02/2025, referente ao período aquisitivo de 05/03/2023 à 04/03/2024, a Servidora Municipal, SILVANA APARECIDA AZEREDO DE SOUZA, no Cargo de Agente de Saúde, Matrícula nº 498.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:960EBC04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para escolas municipais, convênio FNDE/MEC-PNAE – ano letivo 2025

Errata: Para o ITEM 67, PÃO DE CACHORRO QUENTE 55g, onde se lê 2.000 (duas mil) unidades, leia-se 20.000 (vinte mil) unidades. Ficam ratificadas as demais condições contidas no Edital.

Água Santa, 23 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:21FC5188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 65/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de equipamentos de rede de internet, para serem utilizados nas Escolas da Rede de Ensino Municipal e de equipamentos para substituição de equipamentos danificados por intempéries e ampliação do sistema de videomonitoramento existente no Município de Agudo, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 23 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:95FCF047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL N.º 004/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E A DIVULGAÇÃO DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE CANDIDATOS. Registre-se e Publique-se. A íntegra do documento está disponível em: <https://www.agudo.rs.gov.br/>

LUÍS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.

Agudo, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:FF1F5D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 129/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 115/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 115/2025, que nomeou a Sra. **GISELLE DA COSTA SOUTO**, para exercer a função de Arquiteto e Urbanista.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:BF9337FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 85

Designa servidores para atuarem como Fiscais de aquisição de material permanente da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores MATHEUS SILVEIRA MEDEIROS DOMINGUES, matrícula nº9152 (titular) e EMMANUEL LUCENA FREIESLEBEN, matrícula nº 9163(Suplente), como fiscais para aquisição de material permanente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá

exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:3F3A7718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 86

Designa servidores para atuarem como Fiscais de aquisição de instrumentos musicais da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores MATHEUS SILVEIRA MEDEIROS DOMINGUES, matrícula nº9152 (titular) e BRENA KESIA MORAES FERREIRA DIAS, matrícula nº 9076(Suplente), como fiscais para aquisição de instrumentos musicais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1FDF8DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2025, no âmbito da administração direta e indireta do poder executivo municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função dos feriados nacionais, estaduais, municipais e dos dias de ponto facultativo no ano 2025;

DECRETA:

Art. 1º. São considerados feriados e pontos facultativos para Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as seguintes datas do ano de 2025, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

I - São feriados os seguintes dias do ano de 2025:

- a)** 01 de janeiro (quarta-feira - Dia da Confraternização Universal);
- b)** 19 de março (quarta-feira – Feriado municipal do padroeiro São José);
- c)** 14 de abril (segunda-feira – Dia do Município);
- d)** 18 de abril (sexta-feira da Paixão);
- e)** 21 de abril (segunda-feira - Tiradentes);
- f)** 1º de maio (quinta-feira - Dia Mundial do Trabalho);
- g)** 19 de junho (quinta-feira - Corpus Christi);
- h)** 16 de agosto (sábado – Feriado municipal de São Roque);

i) 07 de setembro (domingo - Independência do Brasil);
j) 20 de setembro (sábado - Revolução Farroupilha/Dia do Gaúcho);
k) 12 de outubro (domingo - Nossa Senhora Aparecida);

l) 02 de novembro (domingo - Dia dos Finados);
m) 15 de novembro (sábado - Proclamação da República);
n) 20 de novembro (quinta-feira - Dia da consciência Negra)
o) 25 de dezembro (quinta-feira - Festa de Natal).

II - Será facultativo o ponto na Administração Pública Municipal e Autarquia Municipal, nos seguintes dias do ano de 2025:

a) 03 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval);
b) 04 de fevereiro (terça-feira de Carnaval);
c) 27 de outubro (segunda-feira - Antecipação - Dia do Servidor Público);
d) 26 de dezembro (sexta-feira subsequente ao feriado de Natal).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às unidades administrativas cujo funcionamento não pode sofrer interrupção cabendo aos responsáveis das Secretarias e dos Órgãos a manutenção e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ

Prefeito Municipal

EMILI GIACOMINI SERAFINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Emili Giacomini Serafini

Código Identificador:4AA4574A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

FIXA DATA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO OU VISTORIA, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Municipal nº 3.368, de 27 de janeiro de 2015, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. A data limite para o pagamento da **Taxa de Fiscalização ou Vistoria**, referente ao exercício de 2025, será até o dia **10 de abril de 2025**.

Art. 2º. A data limite para o pagamento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Fixo, referente ao exercício de 2024, será até a data de **10 de abril de 2025**.

Art. 3º. Os prazos e condições para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no Município de Constantina, referente ao exercício de 2025, são os seguintes:

Pagamento do valor total em **parcela única** no dia **10/04/2025**, com desconto de **10%** (dez por cento) ou em até 5 (cinco) vezes:

a) 1ª parcela – 10/04/2025;

b) 2ª parcela – 12/05/2025;
c) 3ª parcela – 10/06/2025;
d) 4ª parcela – 10/07/2025;
e) 5ª parcela – 11/08/2025;

Pagamento do valor total em **parcela única** no dia **12/05/2025**, com desconto de **7%** (sete por cento) ou em até 4 (quatro) vezes:

a) 1ª parcela – 12/05/2025;
b) 2ª parcela – 10/06/2025;
c) 3ª parcela – 10/07/2025;
d) 4ª parcela – 11/08/2025.

Pagamento do valor total em **parcela única** no dia **10/06/2025**, com desconto de **5%** (cinco por cento) ou em até 3 (três) vezes:

a) 1ª parcela – 10/06/2025;
b) 2ª parcela – 10/07/2025;
c) 3ª parcela – 11/08/2025.

Art. 4º. As datas previstas no presente Decreto Municipal, que ocorrerem em dias sem expediente da Prefeitura Municipal, ficam transferidas para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 5º. Os pagamentos efetuados após os vencimentos sujeitar-se-ão aos acréscimos previstos na legislação municipal vigente.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ

Prefeito Municipal

EMILI GIACOMINI SERAFINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Emili Giacomini Serafini

Código Identificador:54250B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

FIXA O VALOR DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TRSS PARA O ANO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.311, de 28 de dezembro de 2006, considerando a necessidade de atualização do valor da Taxa De Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde para o ano de 2025, levando em conta o índice acumulado do IPCA no ano de 2024, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS, **para o ano de 2025 no valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) ao litro.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 025 de 23 de janeiro de 2024.

Registre-se; Publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

EMILI GIACOMINI SERAFINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:A03971AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

ATUALIZA OS VALORES FIXADOS PARA COBRANÇA DE ISS SOBRE A MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os art. 37 e 230 da Lei Municipal nº 3.330/2014 – Código Tributário, **RESOLVE:**

Art. 1º. ATUALIZAR os valores fixados para cobrança do ISS referente à mão-de-obra na construção civil, levando-se em conta o índice do IPCA, acumulado nos últimos 12 meses fixado em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) a qual se dará da seguinte forma:

a) Para construções de até **50,00m²** (cinquenta metros quadrados), o valor base de cobrança por m² será de **R\$ 228,56** (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos);

b) Acima de **50,00m²** (cinquenta metros quadrados), com 01 (um) piso, o valor base de cobrança por m² será de **R\$ 263,40** (duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos);

c) Acima de **50,00m²** (cinquenta metros quadrados), com 02 (dois) pisos, o valor base de cobrança por m² será de **R\$ 296,38** (duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos);

d) Acima de **02 (dois) pisos**, o valor base de cobrança por m² será de **R\$ 329,27** (trezentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

EMILI GIACOMINI SERAFINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:CA1107FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM PARA O ANO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as disposições legais que tratam a matéria, **DECRETA:**

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, levando em consideração o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, que registrou variação no ano de 2024 de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), passando a ser de **R\$ 267,92** (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), **para o ano de 2025.**

Art. 2º. O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

EMILI GIACOMINI SERAFINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:184CBCEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 02 2025 - INEXIGIBILIDADE 01 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 23 de janeiro de 2025, foi firmado contrato nº 02/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.

VENCEDOR: EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
VALOR MENSAL: R\$ R\$ 6.720,00

Engenho Velho – RS, 23 de janeiro de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:D95F64EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

CAMARA DE VEREADORES
CONTRATO 04-2025

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO. Contrato 04/2025, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação no 04/2025. Contratada: BORSATTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 105.657.40-0001/29. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e outros. Valor total do contrato: R\$ 3.072,15. Estação, 23/01/2025.

SOLANO MARTINELLO,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Leonardo Borsatti
Código Identificador:18D3CB6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1413 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 1413 DE 22 de janeiro de 2025

Declara em situação anormal caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no Município de Maçambará afetado por Estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0) Portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022

JOSÉ MARIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maçambará/RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que persistem os efeitos gerados pela estiagem que se abate sobre a área rural do Município de Maçambará, tendo como efeito secundário, o exaurimento dos seus recursos hídricos, ocasionando danos humanos, dano agropecuário (perdas de produtividade, atraso no início do ciclo produtivo e dificuldades na criação de animais) e dano econômico (perdas de produtividade e aumento dos custos de produção);

Considerando que o Município sofre com o fenômeno climático em tela desde o final do ano de 2024 e que o período de estiagem se prolongou;

Considerando o volume acumulado de precipitação de chuvas extremamente abaixo do esperado na região e as perdas no setor agrícola que representa a maior fonte de receitas para o município;

Considerando o que consta no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, emitido pela Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, o qual aponta nas considerações iniciais a gravidade do evento e, na descrição dos prejuízos materiais, a ocorrência significativa de perdas na agroindústria com consequências relevantes ambientais, afetando significativamente as propriedades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal provocada por ESTIAGEM e caracterizada como **situação de emergência**, em todo o Município de Maçambará, contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE anexo a este Decreto, em razão de desastre classificado e codificado COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único – a situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

Adentrar nas residências, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos e particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos a mesma.

Parágrafo único: será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares

comprovadamente localizadas em áreas de risco ou que possam oferecer agravante a situação de emergência.

§1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário: “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada”. Acerca das causas e consequências de eventos adversos, registamos interpretação do TCU, que afirmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994 “de que as dispensas de licitação, com base em situação adversa, dada como emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a legislação que possibilita a alteração do cumprimento de obrigações, reduzindo, inclusive, o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 8º. De acordo com o artigo 167, parágrafo 3º da CF/88, é admitido ao Poder Público em Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) a abertura de crédito extraordinário para atender as despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º. De acordo com a Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limite por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou ECP.

Art. 10. De acordo com o art. 4º, §3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividade de defesa civil, de caráter emergencial.

Art. 11. De acordo com artigo 61, inciso II, alínea “j”, do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 12. De acordo com as políticas de incentivo agrícola do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais como por exemplo, renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 13. De acordo com legislação vigente o reconhecimento federal permite, ainda alterar os prazos processuais (art. 218 e 222 do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um **prazo de 180 dias**.

Gabinete do Prefeito de Maçambará, em 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CARINE NICOLA POSSAMAI
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:A677B6E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 02/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 02/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ANA PAULA SERRATI LEMES LTDA. (CNPJ: 46.547.771/0001-02)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de apoio administrativo para atender as necessidades da Secretaria de Governança do Município de Mariana Pimentel.

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso III, Lei n.º 14.133/2021

VALOR: R\$ 36.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINAM: Prefeito Municipal de Mariana Pimentel e Ana Paula Serrati Lemes Ltda.,

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5274E917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO**

PORTARIA N.º. 36, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **ROSELAINE SALESKI DE SOUZA** no cargo de Assessor Técnico, Padrão CC3, nos termos da Lei n.º. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 15/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2E0CC9D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA DIRETOR GERAL**

PORTARIA N.º. 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA DIRETOR GERAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **LETICIA DA SILVA SOARES** no cargo de Diretor Geral, Padrão CC5, nos termos da Lei n.º. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 15/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:528F7C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA DIRETOR GERAL**

PORTARIA N.º. 54, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA DIRETOR GERAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Srt. **ÁDRIAN GALECKI PRZIBILSKI** no cargo de Diretor Geral, Padrão CC5, nos termos da Lei n.º. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 20/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:291E5E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE
ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI
MUNICIPAL N.º. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA N.º. 55, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O

ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público **SANDRO DE SOUSA SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº. 24211-1, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 20/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A1B7D048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO**

PORTARIA Nº. 56, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº. 12/2025, o servidor **MARCO AURELIO AUGUST**, matrícula nº. 19240, cargo de Motorista, Padrão 05, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B7041F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 57, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Nutricionista, pelo período de 27/01/2025 a 25/02/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
6963	GILMARA ADRIANA EYMAEL	08/03/2023 a 07/03/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6BBF95F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA CHEFE DE SETOR**

PORTARIA Nº. 58, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CHEFE DE SETOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA**, Motorista, matrícula nº. 5436, Chefe de Setor, Padrão FG5, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CD2062C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N/ 35/2025 QUE
NOMEOU ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº. 59, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 35/2025 QUE NOMEOU ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº. 35/2025 que nomeou a Srta. **EVELIN DE OLIVEIRA HOFF**, cargo de Assessor Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 21 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 21/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9F291E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 42/2025 QUE
NOMEOU ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº. 60, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 42/2025 QUE NOMEOU ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº. 42/2025 que nomeou a Srta. **FABÍOLA KILPPE FORTES**, cargo de Assessor Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 21 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 21/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5FAFFF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 61, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **EVELIN DE OLIVEIRA HOFF** no cargo de Assessor Técnico, Padrão CC3, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 21 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 21/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:78D571B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 62, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **FABÍOLA KILPPE FORTES** no cargo de Assessor Técnico, Padrão CC3, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 21 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 21/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:625290EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE
ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI
MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA Nº. 65, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública **MELISSA NEVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, matrícula nº. 24172, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 21 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:

Período: 30 dias, a contar da data de 21/01/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:B9626D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA Nº 27/2025 E NOMEIA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS
ATOS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO
EXECUTIVO MUNICIPAL, DERIVADAS DA LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021

PORTARIA Nº. 67, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº. 27/2025 E NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.831 de 14 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a portaria nº. 27/2025 e **NOMEAR** a servidora **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI**, matrícula nº. 1139, CPF nº. 707.099.390-00, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ARTIGO 2º - DESIGNAR o servidor **DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, matrícula nº. 20109, CPF nº. 013.354.520-28, para exercer a função de Agente de Contratação Substituto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada PREGOEIRA.

ARTIGO 3º - NOMEAR os servidores **DELICI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, matrícula nº. 12270, CPF nº. 904.485.450-04 e **ALVACI KRAMM**, CPF nº. 298.691.020-34, para

exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em suas faltas e impedimentos os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão substituídos pelo servidor **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA**, CPF nº. 008.984.770-93.

ARTIGO 4º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº. 14.133/2021 os servidores **THOMAS JARDIM DA SILVA**, matrícula nº. 12327, CPF nº. 018.733.020-45, **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, matrícula nº. 1449, CPF nº. 123.946.970-77 e **ISANARA PELDOMO KUBISCHEWSKI**, matrícula nº. 14087, CPF nº. 605.990.900-06.

ARTIGO 5º - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, empregos e funções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 22 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 22/01/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:50712494

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE
ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI
MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 69, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público **ADAIR MARQUES DE ABREU**, ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula nº. 15873, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 23 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:

Período: 30 dias, a contar da data de 23/01/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:47E40A26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE
ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI
MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA Nº. 70, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público **LEONEL HAGGSTROM**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº. 1309, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 23 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:

Período: 30 dias, a contar da data de 23/01/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:CDA3F451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA DIRETOR GERAL**

PORTARIA Nº. 71, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA DIRETOR GERAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **IVANA RANGEL KARPINSKI**, Contínuo, matrícula nº. 16217, Diretor Geral, Padrão FG5, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 23 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,

Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 23/01/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:BC1FFABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA O DECRETO Nº 1.679/2022 E REGULAMENTA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS,
ALTERANDO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
ORGANIZADORA.**

DECRETO N.º 1943, DE 23 JANEIRO DE 2025.

REVOGA O DECRETO Nº 1.679/2022 E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS, ALTERANDO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais e, observadas as disposições contidas no Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Poder Executivo Municipal do Município de Mariana Pimentel, para seleção de pessoal para a admissão em funções públicas temporárias.

Art. 2º Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

I - ampla publicidade, por meio de editais;

II - recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do edital;

III - exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 4º A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital observarão o disposto no Art. nº 252 da Lei Municipal nº 544/2008.

Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta de 03 (três) servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

Parágrafo único. A comissão será designada através de ato da autoridade competente.

Art. 6º O Processo Seletivo Simplificado poderá consistir em:

I - aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

II - aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório; ou

III - análise de currículo,

Parágrafo único. A aplicação das provas e a análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no edital de abertura.

Art. 7º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.

Art. 8º Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por função para participação em Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único. A taxa será recolhida nos termos a serem estabelecidos no respectivo edital de processo seletivo simplificado.

Seção II

Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 9º O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site oficial do município <https://www.marianapimentel.rs.gov.br/>, e nas páginas das redes sociais do município.

Art. 10. Constarão do edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;

II - número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;

III - denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;

IV - nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;

V - indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;

VI - submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

VII - indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;

VIII - valor da inscrição, se for o caso;

IX - documentação a ser apresentada no ato de inscrição;

X - relação das disciplinas das provas ou dos títulos avaliados na análise de currículos;

XI - data, hora e local da realização das provas e sua duração, se for o caso;

XII - número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório;

XIII - descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;

XIV - fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;

XIV - disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Seção III

Das Inscrições

Art. 11. O prazo para as inscrições não será inferior a cinco dias.

Art. 12. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

Parágrafo único. Serão aceitas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, Correios ou via e-mail, específico do município destinado para a realização das inscrições.

Art. 13. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 14. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

§ 1º No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§ 2º Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 3º A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Art. 13, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

§ 4º Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 15. Não será admitida inscrição condicional.

Art. 16. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste decreto e no edital respectivo.

Seção IV

Das Provas e Análise de Currículos

Subseção I

Das Provas

Art. 17. As provas escritas serão elaboradas diretamente pela Comissão que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim e conterão questões objetivas, em quantitativo condizente com o estipulado no edital, obedecendo rigorosamente aos conteúdos e programas nele estabelecidos.

§ 1º Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame.

§ 2º A pontuação atribuída a cada questão ou grupo de questões constará no edital.

Art. 18. A prova objetiva escrita será reproduzida em igual número aos dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas

definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

§ 1º Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

§ 2º As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 1 (um) e se destinará à identificação dos candidatos.

Art. 19. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e do material indicado no edital.

§ 1º O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

§ 2º Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc..., Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

§ 3º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

Art. 20. A Comissão garantirá que a realização das provas atenda a condição da incomunicabilidade entre os candidatos.

Parágrafo único. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais previamente designados por ato da autoridade competente.

Art. 21. Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

Art. 22. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

I - apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

II - durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

III - durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

§ 2º Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

Art. 23. No horário apurado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

Art. 24. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

Art. 25. Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos, exceto em relação ao número que corresponder ao mesmo sinal gráfico impresso no canhoto de identificação destacado do mesmo.

Art. 26. Os canhotos de identificação, destacados dos cadernos de prova, serão recolhidos em invólucros separadamente destes, os quais serão lacrados, mediante a assinatura de todos os membros da Comissão.

Art. 27. As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos cadernos de provas preenchidos pelos candidatos.

§ 1º Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

§ 2º Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.

§ 3º Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

§ 4º Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

Art. 28. No prazo de dois dias, a Comissão procederá a correção dos cadernos de prova e registrará as notas auferidas, procedendo a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação e comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

Parágrafo único. No mesmo prazo, se for o caso, serão aplicados os critérios de desempate nos termos previstos neste Decreto, inclusive, no que se refere a necessidade do sorteio público.

Art. 29. Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Subseção II Das Provas Práticas

Art. 30. As provas práticas serão realizadas na área de conhecimento em que irão atuar os contratados e de acordo com a descrição das atividades da função da contratação, a fim de comprovar o domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter eliminatório e classificatório, em local a ser definido no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 31. As provas práticas terão por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, aproveitamento do equipamento e economicidade de material, conhecimento e também para as funções que exigem a Carteira Nacional de Habilitação aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

Art. 32. As provas deverão ser realizadas completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

Art. 33. As provas práticas tem caráter eliminatório e classificatório, e constituem-se na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.

Art. 34. Os candidatos que não comparecer à prova prática, no horário determinado pelo edital, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar os documentos necessários, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com resultado de reprovado.

Art. 35. Os candidatos que chegarem atrasados ou se retirarem antes do término da prova prática serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, com resultado de reprovado.

Art. 36. Os candidatos deverão comparecer ao local no horário e data informados no edital, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades, munidos de documento expedido por órgão público com foto, com validade no território nacional e para as funções que exigem a Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade, de acordo com a categoria exigida para a função.

Art. 37. As provas serão realizadas no perímetro central e as manobras serão avaliadas por dois examinadores, sendo que os equipamentos, maquinários e veículos, serão definidos em edital.

Subseção III Da Análise de Currículo

Art. 38. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.

§ 1º A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

§ 2º Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

§ 3º Nenhum título receberá dupla valoração.

§ 4º A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.

Art. 39. O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 40. Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos da Seção III deste Decreto, a Comissão terá o prazo de até três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

Art. 41. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção V Dos Recursos

Art. 42. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

§ 1º O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§ 2º Será possibilitada vista da prova e análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

§ 3º No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

§ 4º Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 5º A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção VII Dos Critérios de Desempate

Art. 43. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será procedido o desempate pelos critérios a serem definidos pelo Edital.

Art. 44. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

Seção VIII Das Disposições Finais

Art. 45. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Art. 46. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 47. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 48. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

Art. 49. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 50. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público, observada a ordem de classificação.

Parágrafo único. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 51. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 1.679/2022.

Art. 52. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 23 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30 dias, a contar da data de 23/01/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:40AE4A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REGULAMENTA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA COMPRAS E
CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DE
PEQUENO VALOR COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL E D**

DECRETO MUNICIPAL 1944, DE 22 de janeiro DE 2025.

REGULAMENTA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DE PEQUENO VALOR COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, e das disposições contidas no art. 66, IV e pelo art. 80, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, que não prevê a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar para a instrução do processo de contratação direta.

CONSIDERANDO os incisos I, II e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o §2º, do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021, que estipula o valor considerado para pequenas compras ou de prestação dos serviços de pronto pagamento.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.834/2023 dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras na administração pública municipal, e sobre o Sistema ETP Digital.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos casos de compras e contratações de bens e serviços comuns de pequeno valor no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º Nas compras e contratações de bens e serviços comuns cujo valor dentro do exercício financeiro não ultrapasse a importância R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), será dispensável a realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP) desde que estejam presentes os documentos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.886 de 29 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se;

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 22/01/2025
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:17A45B72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS****SÚMULAS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

1) Dispensa de Licitação 03/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Arend & Cia Ltda. OBJETO: locação de cilindros e recargas de oxigênio medicinal. VALOR ESTIMADO: R\$7.514,55/ano. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 22/01/2025.

2) Dispensa de Licitação 04/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e SLC Máquinas Ltda. OBJETO: serviço de revisão mecânica de 2.000 horas da escavadeira John Deere. VALOR: R\$10.380,71. FUNDAMENTO: Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 23/01/2025.

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 12/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Arend & Cia Ltda. OBJETO: locação de cilindros e recargas de oxigênio medicinal. VALOR ESTIMADO: R\$7.514,55/ano. Dispensa de Licitação 03/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 23/01/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:A163C309

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO, à razão de **2% (dois por cento)** aos servidores efetivos admitidos antes da publicação da Lei 807/2012, que completaram o período, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
178	ELAINE NIENOV BONETZ	21	18/12/2024	Janeiro/2025
213	RONEI KLEIN	19	28/12/2024	Janeiro/2025

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:ED86388D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** à servidora admitida após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completa o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
459	SIMONE MARIA BRAUN	11	02/12/2024	Janeiro/2025

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº807/2012 c/c Lei Complementar Federal 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:92B5CBD6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
398	DENISE LAUX WILLRICH	11	06/12/2024	Janeiro/2025
562	MARA CRISTIANE BECKER	07	07/12/2024	Janeiro/2025
448	GUILHERME ENZWEILER	10	11/12/2024	Janeiro/2025
480	MICHELE DENISE FÜHR	09	16/12/2024	Janeiro/2025
618	MAICON ISRAEL KOHL	06	28/12/2024	Janeiro/2025

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:154049D4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PRÊMIO ASSIDUIDADE, correspondente ao valor igual ao padrão de referência dos servidores públicos municipais, de R\$ 1.124,25, definido em Lei, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
448	GUILHERME ENZWEILER	10/12/2024	Janeiro/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de janeiro de 2024.5

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:0BA10101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 01/2025**

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Modalidade: Tomada de Preços nº 41/2023

Número do Contrato: 41/2023

Número do Termo aditivo: 03

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de seguro veicular.

Data de assinatura: 20/01/2025

Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, exclui-se no objeto do presente contrato, a prestação de serviço de seguro veicular para o veículo abaixo descrito, de propriedade do Município de Protásio Alves:

FIAT - STRADA WORKING

ANO/MODELO: 2013/2013

CHASSI/PLACA: 9BD27805MD7718179 / IUS0524

Alteração contratual: Devido à supressão do referido objeto, suprime-se do contrato o valor de **R\$ 2.457,11 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais com onze centavos)**, correspondente à 11,6234% do valor total do contrato.

Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, inclui-se no objeto do presente contrato, a prestação de serviço de seguro veicular para o veículo abaixo descrito, de propriedade do Município de Protásio Alves, e conforme endosso à apólice de seguros que fará parte deste instrumento como anexo:

VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM

1.3 8V FLEX

ANO/MODELO: 2024/2025

CÓDIGO FIPE: 15300

0Km: Sim

PLACA: JDG9C91

CHASSI: 9BD281BKHSYG58198

Alteração contratual: Devido à inclusão do referido serviço, acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$986,31 (novecentos e oitenta e seis reais com trinta e um centavos)**, correspondente à 5,2794% do valor total do contrato.

Alteração contratual: O início da vigência do serviço contratado neste termo aditivo, passará a vigorar a partir da data de 13/01/2025, vigorando até a validade do presente contrato (**08 de agosto de 2025**).

Contratado: NELSON TARCISO QUADRI**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 03/2024**Número do Contrato:** 42/2024**Número do Termo aditivo:** 01**Fundamento legal:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.**Objeto:** Contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de Estacionamento para Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso.**Data de assinatura:** 20/01/2025**Alteração contratual:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, findando em **21 de fevereiro de 2025**, a contar de 21 de janeiro de 2025, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula segunda do item 2.1 do presente contrato.**Contratado: LABORPLAN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DO PLANALTO MÉDIO LTDA - ME****Modalidade:** Pregão Presencial 33/2021**Número do Contrato:** 04/2022**Número do Termo de Apostilamento:** 01**Fundamento legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de coleta, monitoramento e análise de água junto aos poços do Município de Protásio Alves, para manutenção do sistema de abastecimento de água municipal.**Data de assinatura:** 20/01/2025**Alteração contratual:** Pelo presente instrumento corrige-se o número do termo aditivo realizado na data de 18 de dezembro de 2024, fazendo constar “Termo aditivo 03 ao Contrato nº 004/2022”, onde antes constava “Termo aditivo 02 ao Contrato nº 004/2022”.**Contratado: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA****Modalidade:** Inexigibilidade de licitação nº 01/2021**Número do Contrato:** 03/2021**Número do Termo aditivo:** 04**Fundamento legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**Objeto:** Prestação de serviços técnicos para a Unidade de Controle Interno do Município de Protásio Alves.**Data de assinatura:** 20/01/2025**Alteração contratual:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, estando vigente até a data de 01 de fevereiro de 2026 a contar de 01 de fevereiro de 2025.**Alteração contratual:** Fica reajustado o valor contratual, conforme IPCA acumulado do período, o qual fará parte deste instrumento como anexo, em 4,83%, passando a CONTRATANTE a pagar para a CONTRATADA o valor de R\$ 3.575,45 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais com quarenta e cinco centavos) mensais pela prestação dos serviços.**Contratado: ZENO SILAGENS LTDA****CPF/CNPJ:** 58.528.003/0001-82**Modalidade:** Chamamento Público**Número da licitação:** 03/2024**Número do contrato:** CONTRATO Nº 07/2025 – Termo de Credenciamento nº 05/2025**Fundamento legal:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.**Objeto:** CREDENCIAMENTO de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de trator agrícola, equipado com horímetro, com potência mínima de 75cv, 4X4, adaptado para acoplagem de ensiladeira, com operador, para realização de silagem nas propriedades rurais do Município de Protásio Alves.**Data de assinatura:** 21/01/2025.**Valor contratual:** Os serviços contratados serão pagos, de acordo com o número horas efetivamente efetuados, tendo como referência a tabela constante no parágrafo primeiro deste contrato. Valor total de R\$596.475,00.**Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado até o 15 (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante envio de nota fiscal, que será recebido e atestado pelo fiscal do contrato, e planilha de execução de serviços, indicando as

propriedades atendidas e horas executadas (que será elaborada pelo fiscal do contrato) e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Contratado: LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA**CPF/CNPJ:** 39.808.891/0001-42**Modalidade:** Chamamento Público**Número da licitação:** 03/2024**Número do contrato:** CONTRATO Nº 06/2025 – Termo de Credenciamento nº 04/2025**Fundamento legal:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.**Objeto:** CREDENCIAMENTO de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de trator agrícola, equipado com horímetro, com potência mínima de 75cv, 4X4, adaptado para acoplagem de ensiladeira, com operador, para realização de silagem nas propriedades rurais do Município de Protásio Alves.**Data de assinatura:** 21/01/2025.**Valor contratual:** Os serviços contratados serão pagos, de acordo com o número horas efetivamente efetuados, tendo como referência a tabela constante no parágrafo primeiro deste contrato. Valor total de R\$596.475,00.**Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado até o 15 (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante envio de nota fiscal, que será recebido e atestado pelo fiscal do contrato, e planilha de execução de serviços, indicando as propriedades atendidas e horas executadas (que será elaborada pelo fiscal do contrato) e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.**Contratado: RECICLAGEM SERRANA LTDA****Modalidade:** Pregão Eletrônico 14/2024**Número do Contrato:** 05/2025**Número do Termo de Apostilamento:** 01**Fundamento legal:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de resíduo orgânico e seletivo (resíduos seco) de resíduos de economias domiciliares urbanas e comerciais (rural - seletivo), com coleta, transporte, triagem e destinação final dos resíduos coletados (prévia triagem), de acordo com a legislação ambiental vigente, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do edital (Memória de cálculo, mapas de localização de rota, pesquisas de preços, planilha de custos e demais documentos), nas condições estabelecidas no termo de referência (em anexo ao contrato).**Data de assinatura:** 22/01/2025**Alteração contratual:** Pelo presente instrumento corrige-se a cláusula terceira, item 3.3, onde constava “O Gestor indicado deverá ser o Sr. Lucas Rosin, Secretário Municipal de Obras e Trânsito, matrícula 1.0492”, fazendo constar “O Gestor indicado deverá ser o **Sr. Valdecir Antônio Rampom**, Secretário Municipal de Obras e Trânsito, matrícula 1.0548”.**Contratado: RECICLAGEM SERRANA LTDA****CPF/CNPJ:** 17.793.462/0001-06**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Número da licitação:** 14/2024**Número do contrato:** CONTRATO Nº 05/2025**Fundamento legal:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de resíduo orgânico e seletivo (resíduos seco) de resíduos de economias domiciliares urbanas e comerciais (rural - seletivo), com coleta, transporte, triagem e destinação final dos resíduos coletados (prévia triagem), de acordo com a legislação ambiental vigente, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do edital (Memória de cálculo, mapas de localização de rota, pesquisas de preços, planilha de custos e demais documentos), nas condições estabelecidas no termo de referência (em anexo ao contrato).**Data de assinatura:** 21/01/2025.**Valor contratual:** O valor TOTAL da contratação é de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), pago mensalmente, para prestação dos serviços acima descritos.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 15º do mês subsequente ao da prestação dos serviços solicitados, mediante apresentação de Nota Fiscal o qual será recebida e atestada pela Fiscal do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Contratado: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA

CPF/CNPJ: 06.061.646/0001-65

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da licitação: 01/2025

Número do contrato: CONTRATO Nº 04/2025

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa, com o objetivo de suprir as demandas administrativas essenciais das seguintes unidades municipais: Centro Administrativo, Unidade Básica de Saúde (UBS), Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso e Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber.

Data de assinatura: 21/01/2025.

Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é o descrito na tabela acima, totalizando R\$ 1.259,60 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais com sessenta centavos), pagos mensalmente.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado até o dia 17 (dezesete) do mês subsequente ao da realização dos serviços, condicionado a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, e atesto de conformidade emitido pelo fiscalizador do contrato.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:FF40AAAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025**

CONTRATO Nº: 009/2025

CONTRATADA: JULIO CEZAR EBLING MACHADO

CNPJ Nº: 50.017.770/0001-15

OBJETO: Contratação de show artístico musical da Banda SimFolia, para apresentação no Balneário das Tunas, no dia 25 de janeiro, das 23hs as 01h (26/01).

FUNDAMENTAÇÃO:Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR:R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 25/01/25 – 02 horas de duração

DATA DO CONTRATO: 23/01/2025.

Restinga Sêca, 23 de janeiro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:03AE9A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde classificados como grupos A (patogênicos), B (tóxicos e químicos) e E (perfuro-cortantes), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública: **07/02/2025**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 23 de janeiro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:06101E27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 720/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 720/2024

Processo Administrativo nº. 50720/2024 – Contrato nº 720/2024, assinado em 30/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: SANTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 02.120.423/0001-70. Representante Legal, Sr. Marco Antonio da Silva,. Objeto: Contratação de empresa especializada em executar os serviços de automação de Casas de Bombas do Município - SMZC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Vigência: 04/02/2025 até 04/02/2026. Valor: R\$ 516.200,00 (quinhentos e dezesseis mil e duzentos reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 150/2024, com base na Lei 14.133/21.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:5A431F2F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 248/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 248/2024

Contrato: nº. 248/2024

Processo Administrativo nº. 2286/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 248/2024, assinado em 22/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; CNPJ 26.804.280/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Retorno da obra, interrompendo a paralisação do aditivo 02 do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:21CC11E0

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO via RP Nº 197/2024 – Aquisição de monitores multiparamétricos portáteis de uso veterinário - SMCA, às 14h, de 05/02/2025. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://www2.riogrande.rs.gov.br/> e PNCP.

Publicado por:

Milene da Fontoura Amaral

Código Identificador:A8CB27CF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025– SMCAS – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para atendimentos das unidades

socioassistenciais da SMCAS, conforme especificações do edital e anexos. Data de abertura: 06 de fevereiro de 2024 às 13h. justificativa está disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:F8929A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. (5º). Objeto: Prorroga os prazos de vigência e execução contratados por mais 12 (doze) meses. Fundamento: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e Cláusula Terceira, alíneas “a” e “b”, do contrato original. Contrato n.º 022/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 038/COMPRAS/2021. Data: 20/01/2025.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (80º). Objeto: inclui o Parágrafo Septuagésimo Nono, na Cláusula Terceira do contrato original (Dos Repasses Excepcionais). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 15/01/2024.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:BDE11CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 166/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de REFEIÇÕES (tipo marmix). Processo Adm. nº 180/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 20/12/2023. Validade do registro até 16/02/2025. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 167/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de TROFÉUS E MEDALHAS. Processo Adm. nº 208/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 26/12/2023. Validade do registro até 10/02/2025. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 178/2023: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Processo Adm. nº 182/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 19/02/2024. Validade do registro até 18/02/2025. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 179/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de BRINQUEDOS DE PLAYGROUNDS, GRAMA SINTÉTICA E PISO EMBORRACHADO. Processo Adm. nº 212/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 22/01/2024. Validade do registro até 15/02/2025. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 040/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de HIDROJATEAMENTO. Processo Adm. nº 050/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 17/05/2024. Validade do registro até 16/05/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 041/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS (INSTRUMENTOS) MÉDICO-HOSPITALARES. Processo Adm. nº 033/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 20/05/2024. Validade do registro até 20/05/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 050/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de TUBOS E CALHAS DE CONCRETO. Processo Adm. nº 035/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 15/05/2024. Validade do registro até 14/05/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 099/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS DESCARTÁVEIS. Processo Adm. nº 114/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 02/09/2024. Início da vigência em 18/09/24. Validade do registro até 17/09/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 102/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de FERRAMENTAS PROFISSIONAIS. Processo Adm. nº 110/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 05/09/2024. Início da vigência em 11/09/24. Validade do registro até 10/09/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 104/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Processo Adm. nº 090/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 10/09/2024. Início da vigência em 17/10/24. Validade do registro até 16/10/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 120/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de Serviços de PAVIMENTAÇÃO. Processo Adm. nº 150/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 11/09/2024. Início da vigência em 12/09/24. Validade do registro até 11/09/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 127/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de PEÇAS AUTOMOTIVAS. Processo Adm. nº 156/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 13/09/2024. Início da vigência em 17/09/24. Validade do registro até 16/09/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 129/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de ÁGUA MINERAL. Processo Adm. nº 158/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 18/09/2024. Início da vigência em 19/09/24. Validade do registro até 18/09/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:0554396A

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 002/SEHAB/2025: Adriana Cunha Lopes. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Padre José Boelzer, nº. 198, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 002/SEHAB/2025. Data: 16/01/2025

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:47ED07E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DECRETO Nº 12.310, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 830.440,27 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 10.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 230.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2498
PGTO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRECHE POR DETERM. JUDICIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 500.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.367.0019.2270
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 18.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.301.0022.2425
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 154,56
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 17.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 41.523,66
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 3.762,05
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0002.2518

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.92.00.00.00.00.1501
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2379
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.00.1501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 830.440,27

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 10.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
UXILIO-ALIMENTACAO R\$ 730.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 18.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.301.0022.2425
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 154,56
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 17.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 45.285,71

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0002.2518
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE AUTISMO
4.4.90.52.00.00.00.00.1501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0055.1697
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – PROPOSTA 38155/2021
4.4.90.51.00.00.00.00.1501
OBRAS E INSTALACOES R\$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 830.440,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 22 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:11B65567

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

DECRETO Nº 12.309, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da Execução Orçamentária do Município, no Exercício Financeiro de 2025.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº 9.773 de 19 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2025, conforme disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº 9.773 de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a programação financeira poderá não comportar o cumprimento do cronograma de execução mensal de desembolso e as metas resultados primários, os Poderes Legislativo e Executivo, promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo critérios fixados pela Lei nº 9.773 de 19 de novembro de 2024.

Art. 3º Fazem parte do presente Decreto os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da Programação Financeira para o Exercício de 2025;

II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

III – Medidas de combate à evasão e à sonegação; execuções fiscais e evolução da dívida em cobrança administrativa, conforme estabelecido no artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:7F2C0484

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 –REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025. Data da Sessão: 10 de fevereiro de 2025; 13:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

JONAS TIBOLA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal

Código Identificador:FD2A6745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 1465, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – que a falta de chuvas regulares nos últimos meses aumentaram o déficit hídrico ocasionando um período de estiagem, a qual está causando danos humanos (pessoas sem acesso água potável para

consumo), dano agrícola (perdas de produtividade e atraso no início do ciclo produtivo) e dano econômico (perdas de produtividade e aumento dos custos de produção). Bem como a de se destacar o agravamento desse quadro, conforme dados pluviométricos o mês de outubro teve a precipitação de 122 mm quando a média das precipitações neste mês é de 137,3 mm. Esse volume de chuvas permitiu a implantação das áreas de soja, e algumas culturas, porém a sequência de períodos de escassez de precipitações após a segunda quinzena de novembro (novembro, dezembro e janeiro). A redução média no índice pluviométrico de outubro (2024) a janeiro (2025), é de 378mm em relação à média de precipitações acumuladas de 721mm, quando levamos em consideração a média de chuvas mensais dos anos de 1983 a 2024, para os referidos meses, essas são, respectivamente, 230mm, 174mm, 144mm, conforme relatório de acompanhamento de precipitações do esc. Mun. Da Emater. Essas precipitações representam 52% a menos do volume relativo à média histórica. Este fato, aliado ao período de altas temperaturas e dias longos característicos do período em análise pioram a situação

II – que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados, fazendo entrega de água as comunidades atingidas, também realizando a perfuração e limpeza de pequenos poços para reserva de água para trato animal.

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19.

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação,

por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidiosa administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas

físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental

em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neiva Odite Gindri Della Pace

Código Identificador:AF0FDBC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CREDOR: Agrimetall – Indústria de Tanques Metálicos Ltda – CNPJ nº 90.217.225/0001-97.

OBJETO: Aquisição de um reservatório metálico de 30.000 litros, para a rede de abastecimento de água do município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

DATA DA DISPENSA: 23/01/2025.

Publicado por:

Daniel Augusto Fuhr

Código Identificador:330CEFC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO DA SECRETARIA DA
AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA Nº 11.293, de 23 de janeiro de 2025.

NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, **NOMEIA, o Sr. GILBERTO BERNARDES KLEIN**,

como **Assessor de Governo da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente - CC.5**, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:A68CF8B0

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA CHEFE DO SETOR DA AGRICULTURA**

PORTARIA Nº 11.292, de 23 de janeiro de 2025.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DA AGRICULTURA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, **NOMEIA, o Sr. LEDIONIR FEUSTLER**, como **Chefe do Setor da Agricultura - CC.2**, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:F2657CC8

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**

PORTARIA Nº 11.291, de 23 de janeiro de 2025.

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, **NOMEIA, o Sr. PAULO FELIPE WEIGEL**, como **Chefe do Departamento de Obras - Sede - CC.5**, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:3AF98F80

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 11.290, de 23 de janeiro de 2025.

NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010 e alterações posteriores, **NOMEIA, a Sra. MARLENE DE FATIMA PINHEIRO COELHO** como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CC.5-A**, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A358DE4A

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA
CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.289, de 23 de janeiro de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE
NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 11.288, de 23 de janeiro de 2025, que nomeou o **Sr. JUNIOR GUILHERME SISNANDE**, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato do mesmo ter desistido de assumir o cargo. Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8FBE605F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.288, de 23 de janeiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. JUNIOR GUILHERME SISNANDE**, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório. Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:031EB819

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.287, de 22 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Agente Administrativo, **Sra. VELANE VALÉRIA HENN GRESSLER**, matrícula 504/5, já totalmente pagas de **22/01/2025 a 31/01/2025**, nos dias 22/01/2025 a 24/01/2025, totalizando 3 (três) dias úteis de convocação, sendo que estes 3 (três) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7909A5CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 04/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
3º	0010724	RÔMULO RECKZIEGEL	Agente Administrativo Auxiliar	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 24 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9A3E9F9F

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE, em conformidade ao que dispõe a **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como as condições deste Edital e de seus anexos, no período de **27 DE JANEIRO DE 2025 à 17 DE FEVEREIRO DE 2025**, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Sinimbu, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449, Centro, junto a Secretaria da Educação (Entidade Executora). Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.sinimbu.rs.gov.br ou no Setor de Licitações. Informações pelo fone 51 99718-2159. Sinimbu, 23 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:65839514

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. AGRIC. nº 4/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, ao Senhor **JOÃO FRANCISCO DA LUZ FERREIRA**, Operador de Máquinas, matrícula nº 984, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, correspondente ao período aquisitivo 21/03/2023 a 20/03/2024, a contar do dia 03/02/2025 a 04/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:002546E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 002/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **CAMILA DA SILVA SANTOS**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 950, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, do período aquisitivo correspondente a 02/03/2023 a 01/03/2024, interrompido pela Portaria nº 334, de 20 de agosto de 2024, a contar do dia 03/02/2025 a 17/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:07611202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 04/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **ELAINE BARCELA DOS SANTOS PARODI**, Chefe de Setor, matrícula nº 1114, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do período aquisitivo correspondente a 04/01/2024 a 03/01/2025, a contar do dia 03/02/2025 a 04/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D95F414C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memo. Adm Nº 03/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **THIAGO HENRIQUE WAISS SCALCON**, Engenheiro Civil, matrícula nº 1053, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do período aquisitivo correspondente a 19/03/2023 a 18/03/2024, interrompido

pela Portaria nº 378, de 08 de outubro de 2024, a contar do dia 03/02/2025 a 17/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9993BECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 80, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

*DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FÁBIO JACIR SILVA DA ROCHA**, Operador de máquinas, matrícula 126, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, como **GESTOR DO CONTRATO** e o servidor **JOÃO FRANCISCO DA LUZ FERREIRA**, Operador de máquinas, matrícula 984, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 01/2025, **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA E GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI-EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021**, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:003B697A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 81, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0011/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a **DENISE DE LIMA ERLES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1069, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 23/09/2023 a 22/09/2024, a contar do dia 03/02/2025 a 04/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0BB98729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do rural e urbana município, afetadas pelo evento adverso **ESTIAGEM - COBRADE 14110**, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O **Prefeito Municipal** de Unistalda, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I - **CONSIDERANDO** que persistem os efeitos gerados pela estiagem que se abate sobre a área rural e urbana do município de Unistalda e, tendo como efeito secundário, o exaurimento de seus recursos hídricos;

II - **CONSIDERANDO** o levantamento de quebra da produção agropecuária no município de Unistalda/RS nº 01/2025 emitido pelo escritório municipal da EMATER/RS - ASCAR de Unistalda/RS, o qual destaca que o prejuízo financeiro já soma mais de 55 milhões de reais;

III - **CONSIDERANDO** que a cultura de soja foi prejudicada severamente em seu crescimento, florescimento e desenvolvimento de grãos e que no setor da pecuária a alimentação do gado está prejudicada pois o pasto está seco e água está escassa, conforme levantamento;

IV - **CONSIDERANDO** que a Secretaria de Agricultura do município já atendeu cerca de 10 propriedades com retroescavadeira para ampliação e abertura de bebedouros e a demanda só aumenta;

V - **CONSIDERANDO** que a Secretaria de Obras está atendendo cerca de 10 famílias com água potável devido as mesmas não terem mais em sua propriedade;

VI - **CONSIDERANDO** o que consta no Parecer Técnico nº 01/2025, da Coordenação Municipal de Defesa Civil, o qual aponta nas considerações iniciais a gravidade do evento, e na descrição dos prejuízos materiais, a ocorrência significativa de perdas nas agropecuárias com consequências relevantes ambientais, afetando significativamente as propriedades;

VII - **CONSIDERANDO** que no referido parecer está demonstrado a ocorrência de danos humanos, onde famílias, especialmente as residentes no interior do município são atingidas pela falta de água potável e que, em sua conclusão, o mesmo sugere a decretação da situação de emergência;

VIII - CONSIDERANDO que o Município baseia-se essencialmente na produção primária, onde sua economia gira em torno da produção agrícola e pecuária, com diversificações nas áreas de horticultura, fruticultura, silvicultura, apicultura, piscicultura, dentre outros, a escassez de água nas fontes naturais e açudes, que abastecem o consumo humano, animal e vegetal, ocasiona prejuízo irreparável, humano, social, econômico e ambiental dentro do atual cenário de estiagem;

IX - CONSIDERANDO que como consequência desse desastre climático resulta em danos materiais, humanos, econômicos e ambientais, conforme consta no Parecer Técnico nº 01/2025;

X - CONSIDERANDO que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, eis que enquadrado nos termos da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu artigo 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** em virtude do desastre classificado como de Nível II e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Parágrafo único- Esta situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com as leis de licitações vigentes, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem

atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 dias.

Unistalda, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:2D183C73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2025 EM 23 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 041/2025 EM 23 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS A SENHORA IVETE GABERT MATTER”.

ELSON ALFREDO SECCONI, Vice-prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 004/2025 de 23/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Ivete Gabert Matter, para o cargo efetivo de Professor Anos Iniciais, Classe “A”, Nível 1, RT 20 horas semanais, classificada em 1º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2716BA4C

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2025 EM 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 042/2025 EM 23 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS A SENHORA DANIELA EUNICE ROLIM PEREIRA”.

ELSON ALFREDO SECCONI, Vice-prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 004/2025 de 23/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Daniela Eunice Rolim Pereira, para o cargo efetivo de Professor Anos Iniciais, Classe “A”, Nível 1, RT 20 horas semanais, classificada em 2º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FC359DE2

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2025 EM 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 043/2025 EM 23 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL A SENHORA MAIARA RICHTER FREBIEN”.

ELSON ALFREDO SECCONI, Vice-prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 004/2025 de 23/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Maiara Richter Frebien, para o cargo efetivo de Professor Educação Infantil, Classe “A”, Nível 1, RT 20 horas semanais, classificada em 1º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:924D6CE7

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2025 EM 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 044/2025 EM 23 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL A SENHORA NARA PATRICIA PREISSLER DO ROSARIO”.

ELSON ALFREDO SECCONI, Vice-prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 004/2025 de 23/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Nara Patricia Preissler do Rosario, para o cargo efetivo de Professor Educação Infantil, Classe “A”, Nível 1, RT 20 horas semanais, classificada em 2º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:1C539917

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2025 EM 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 045/2025 EM 23 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL A SENHORA LARISSA FATIMA DAL PIAZ DANELLI BACKES”.

ELSON ALFREDO SECCONI, Vice-prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 004/2025 de 23/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Larissa Fatima Dal Piaz Danelli Backes, para o cargo efetivo de Professor Educação Infantil, Classe “A”, Nível 1, RT 20 horas semanais, classificada em 3º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:18CF2222

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA Nº 004/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI, Vice-prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados **IVETE GABERT MATTER e DANIELA EUNICE ROLIM PEREIRA**, classificados em 1º e 2º lugares respectivamente, para o cargo de Professor Anos Iniciais, e **MAIARA RICHTER FREBIEN, NARA PATRICIA PREISSLER DO ROSARIO e LARISSA FATIMA DAL PIAZ DANELLI BACKES**, classificados em 1º, 2º e 3º lugares respectivamente, para o cargo de Professor Educação Infantil, do concurso público nº 01/2024, instruído pelo Edital nº 01/2024, de 24 de abril de 2024, e em conformidade ao Edital nº 014/2024 de 18 de setembro de 2024, que homologa a classificação final do concurso público, que os candidatos nomeados por Portaria deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Alegria/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de **24 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

- PIS/PASEP;
- 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
- CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- Última declaração do Imposto de Renda;
- Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Alegria/RS;
- Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de concurso público nº 001/2024 para o cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

- Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório

x) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Quant. Urina, EPF, Avaliação Audiométrica, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS;

w) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Conforme disposto no item 8.4.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:B635BC2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº107/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: D L DE ABREU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.966.244/0001-51. Objeto: Considerando Memorando do Setor de Engenharia Municipal, e, diante da constatação da necessidade de aumento do quantitativo de itens licitados e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo arquiteto e urbanista), fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO, abolir do instrumento original a previsão de: fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022_PS, totalizando a redução de R\$1.130,11 (mil, cento e trinta reais e onze centavos), sendo R\$993,14 de materiais e R\$136,97 referente a mão de obra.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de janeiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:D845E963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO 002/2022 – Contratada: **GAIA SENSUS ASSESSORIA DE IMPRENSA LTDA. Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor. Fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 21 de janeiro de 2025 até 20 de janeiro de 2026. O **valor** fica reajustado com aumento de 4,83% (IPCA acumulado de 12 meses - dezembro/2024), resultando em R\$ 2.918,01 mensais, perfazendo um total anual de R\$ 35.016,12.

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:0C35B0E9

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO 16/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 11/2025

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica através do presente o interesse na **contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOR VBOP 43 40 ESTÁGIOS**. A empresa contratada deverá atender as exigências e prestar os serviços conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante deste aviso, disponível no endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

A contratação se dará através de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75, inciso II § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Valor proposto: Conforme Termo de Referência

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): de 27/01/2025 até 29/01/2025 às 23:59, pelo e-mail: compras@altofeliz.rs.gov.br. (modelo de proposta anexo)

Alto Feliz, 21 de janeiro de 2025.

JOÉLCIO DE MARQUI

Agente Administrativo

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:5874CD0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 06/2025

EMPRESA: ITHAMAR GATTI - CNPJ 31.227.493/0001-20

OBJETO: Aquisição de duas unidades de palmeiras arecas com 1,40 metros cada uma, para uso na ornamentação da sede/hall de entrada do prédio da Câmara de Alvorada em substituição as plantas antigas que se encontram sem vida.

Valor total: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 23 de janeiro de 2025.

Vereador

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:06DB9641

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO DE MESA nº 001/2025

“ALTERA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2024.”

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Marcos Paulo Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA:**

Art. 1º. O art. 3º da Resolução de Mesa nº 001/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O valor máximo de despesa por pronto pagamento é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por comprovante.

Parágrafo único. O limite de gasto com pronto pagamento será o valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por natureza da despesa.”

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de janeiro de 2025.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F1C6EE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0464/2025

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Leandro Afonso Cardoso, constante na Portaria Municipal n.º 0207/2025, aprovada em 34º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, final da lista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8DA3E27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
025/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 20/01/2025 ao dia 19/01/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 1038/2025 e de acordo com manifestação da empresa Proled Brasil Indústria Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda.

Contratada: Proled Brasil Indústria Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda.

Alvorada, 13 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:D629B92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 438/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 438/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 07/08/2020 a 06/08/2023.
THIAGO RENATO OLIVEIRA INACIO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2020109930 Período: 07/08/2020 a 06/08/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F21BBF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 439/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 439/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 28/08/2020 a 08/04/2024, considerando que o período foi prorrogado em razão de afastamento por Licença Saúde.

DOUGLAS DA ROCHA GOVEIA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2020109968 Período: 28/08/2020 a 08/04/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:25A8AAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 441/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 2769/2025, da Secretaria Municipal da Educação,

Resolve:

Designar a servidora Fabiana Freitas Fernandes, nutricionista, matrícula nº 2022110768, como nova fiscal administrativa suplente para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 093/2023, a contar de 06 de janeiro de 2025, em substituição à Daniela Soares Martins, constante na Portaria Municipal nº 1120/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:000A1A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 B - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 083/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 B - Pregão Eletrônico nº 083/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 01/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 14 de janeiro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através do processo 2137/2025.

Contratada: Digifile Tecnologia em Documentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.257/0001-65

Alvorada, 13 de janeiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A82AD868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0398/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 470/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 1946/2025;

Resolve:

Prorrogar Cedências, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha dos servidores, Professores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em permuta, conforme quadro abaixo:

Servidor/a Alvorada	Matrícula	Servidor/a Cachoeirinha
Andressa Pereira Azevedo Karascki	2008103952	Eliane da Rosa Ignácio
Gelaine Sarmento	1998100583	Rejane de Oliveira Abreu
Janice Nóbrega Gonçalves Martins	2015107888	Glaci Medianeira Domingues Pinto
Jocélia Espinosa Azambuja	2009104292	Rosângela Tomasi Moser
Maria Elisabete Gomes da Silva	2011104946	Vandeci Machado Constante
Nerildes Padilha Leal	2022111199	Taís Justo Gomes
Vanessa Amorim Rossoni	2010104596	Elonir Dutra Terra

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:FA2F786E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 384/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 463/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 1946/2025;

Resolve:

Prorrogar Cedências, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí dos servidores, Professores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em permuta, conforme quadro abaixo:

Servidor/a Alvorada	Matrícula	Servidor/a Gravataí
Aginaldo de Lima e Silva	2001101641	Maria Inês Vigolo Mendes
Anderson D'Onofrio França	2010104590	Eliana da Silva Weber
Anderson Garcia de Garcia	2019109559	Lúcia Helena Rodrigues Schwarz
Cira Vieira Fontoura	2009104196	Daniela Teresinha Ribeiro da Silva
Janes Solon Malheiros	2009104273	Graziela dos Santos Lopes
João Paulo de Souza Luiz	2007103246	Valéria de Fátima F. De Godoy
Lisandra Dias	2011105157	Análise Henszel Nunes
Luciana Brasil Canto	2012105877	Ana Lúcia de Oliveira Souza
Michael Tesche	2008103865	José Leandro Pereira
Rosenara Evaldt Valim	2013106926	Gislaine Martins de Mello
Sandra Máximo Cardoso	2014107608	Juciara Rodrigues Trinca
Sheila Taís Silveira dos Santos	2017108599	Elcira Soares Oliveira
Tatiana Pereira Dias	2009104252	Kelly Martinez Gomes
Tatiane Soares Nunes	2014107298	Hilda dos Santos Batista
Vânia Machado Barbosa Paseto	2021110205	Rosane Garcia Machado

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B1D3F3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0397/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 460/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 1946/2025;

Resolve:

Prorrogar Cedências, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão dos servidores, Professores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em permuta, conforme quadro abaixo:

Servidor/a Alvorada	Matrícula	Servidor/a Viamão
Aline Hilário da Silva	2018108916	Cibeli Vargas de Souza Chaves
Ana Paula Correa Gross	2007103204	Eliete Paz Sampaio
Bruno Rogério Régio	2014107274	Andréia Rochele Ramalho Muller
Daiana Silva de Oliveira	2018108967	Luiza Fabiana Floriano Flor
Juciléa Xavier da Silva Correa	2014107578	Tânia Regina Melo
Keith Rosa dos Santos	2014107341	Juliana Rocha Martins Fagundes
Lucinéia Martins de Oliveira	2012106231	Roberta Birencourt Machado
Madalena Pfeiffer	2021110222	Lisiane da Silva
Mariana da Silva Veloso	2014107277	Simone Freitas de Freitas
Maíara Oliveira da Rocha	2021110209	Vanessa Bruxel
Paulo Augusto Nedel	2003101885	Lígia Daiani Olguim da Silva
Rejane Teresinha Rodrigues	2018109005	Natiele da Silva Valansuelo
Roseli Galhardo G. Rodrigues	2005102722	Bianca Gomes Sonemann
Silvana da Silva Melo	2009104251	Sônia Regina Trindade Rosa

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:613E1554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0480/2025

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ariane Carneiro Ferreira	35º	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:6C375995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0038/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2021** abaixo relacionado, para

assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ariane Carneiro Ferreira	35º	Enfermeiro

Alvorada, 23 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:0053B2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, portador do RG nº 2087470651 e CPF nº 008.758.410-74, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. Sec. **ALINE PINHEIRO MARQUES**, portadora do RG nº 1084617561 e CPF nº 001.261.620-69, e de outro a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO RESTAURAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 74.874.579/0001-58, estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 10430, Distrito Industrial, Alvorada/RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ricardo Ahlert Poganski, portador do RG nº 9045039063 e CPF nº 817.001.720-34, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em conformidade com a cláusula 4.1, que trata da programação orçamentária relacionada tratando-se da seguinte:
Órgão 19 – SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 4015 – MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Referência: 1624

Modalidade de Aplicação: 33350430000000000000 – Subvenções Sociais – Vínculo 15000001.

A dotação orçamentária será considerada para todo o período de vigência da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
Considerando as Cláusulas, 3.1, 3.2 e 3.3, do Termo de Colaboração 001/2024, a Administração Pública repassará à OSC o valor por meta de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mantendo-se a pactuação já existente de 20 metas, totalizando o valor MENSAL de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho.

Para esse fim, o valor do presente aditivo, para o exercício financeiro de 2025, referente ao período corresponde a 01 de janeiro a 01 de agosto de 2025, está estimado em R\$ 351.666,67 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo as despesas custeadas pela dotação orçamentária indicada.

Destaca-se que a vigência deste Termo de Colaboração será mantida integralmente, sem qualquer alteração, conforme cláusulas já pactuadas no Termo de Colaboração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes. E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito de Alvorada

ALINE PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal – SMTASC
Portaria Municipal nº 020/2025

RICARDO AHLERT POGANSKI

Associação Beneficiária Projeto Restaurar

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:7BC2D12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 31/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Troféus e Medalhas para premiação do Evento Rústica das Figueiras que ocorrerá no dia 19/01/2025.

EXECUTOR: SOUSA & GRABOWSKI LTDA

CNPJ: 93.495.562/0001-34

VALOR: R\$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3924

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 16 de janeiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:ECF9A1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**LEI MUNICIPAL Nº 4.450, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS COM SEU REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, referente às competências junho/2023, julho/2023, agosto/2023, setembro/2023, outubro/2023, novembro/2023, dezembro/2023, 13º/2023, janeiro/2024, fevereiro/2024, março/2024, abril/2024 maio/2024, julho/2024, agosto/2024, setembro/2024, outubro/2024, novembro/2024 e 13º/2024, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº402/2008, com suas alterações posteriores

Artigo 2º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos dos Aportes Financeiros devidos e não repassados pelo Município ao

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, referente às competências maio/2023, junho/2023, julho/2023, agosto/2023, setembro/2023, outubro/2023, novembro/2023, dezembro/2023, janeiro/2024, fevereiro/2024, março/2024, abril/2024, maio/2024, junho/2024, julho/2024, agosto/2024, setembro/2024, outubro/2024 e novembro/2024 em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº402/2008, com suas alterações posteriores.

Artigo 3º. Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados de acordo com Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de consolidação do montante devido no Termo de Acordo de Parcelamento até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela.

2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês de efetivo pagamento.

Artigo 4º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no Termo de Parcelamento.

Parágrafo Único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do Termo de Parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse e vigorará até a quitação do Termo.

Artigo. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 26 dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:65E82D4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**LEI MUNICIPAL Nº 4.451, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA LONG LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 3780/2016.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os seguintes incentivos, na forma da lei Municipal nº 3780/2026, à empresa LONG LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, registrada da mesma no Distrito Industrial do Município de Arroio dos Ratos:

I – Ceder, sob regime de comodato, fração de terras de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, dentro de um todo maior da matrícula nº 8.148, neste Município, com área superficial de 39.871,00 m², conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Parágrafo único. O comodato indicado no inciso I será exclusivamente para instalação da empresa no Distrito Industrial.

Artigo 2º. O contrato de Comodato, a título gratuito, da área descrita no artigo 1º desta Lei, será elaborado pelo prazo de 04 (quatro) anos, renováveis por igual período, nas condições estabelecidas na Lei Municipal n 3.780/2016.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo contratual fica condicionada ao interesse público devidamente motivado, ao cumprimento das finalidades pela beneficiária e à prévia autorização legislativa.

Artigo 3º. A título de contrapartida pelo incentivo recebido, a empresa se compromete a:

- I – Gerar 10 (dez) novos empregos, primando pela absorção da mão-de-obra local;
- II – Zelar pela preservação do meio ambiente em suas atividades, atendendo a legislação vigente, com o compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados pela atividade desenvolvida;
- III – Divulgar o Município de Arroio dos Ratos entre seus parceiros e fornecedores;
- IV – Agregar retorno no ICMS mensal para o Município de Arroio dos Ratos.

Artigo 4º. Os auxílios de que tratam o art. 1º desta Lei, dependerão do interesse público comprovado e da satisfação dos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 30 dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo
Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:F87BA323

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0116/2025

OBJETO: Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público deste Município, indicadas no protocolo nº 13411/2024, apresentado pelo Setor de Cadastro Imobiliário, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, passíveis de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 2138/2002 e legislação correlata, bem como designação das servidoras Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, Agente Administrativo Auxiliar, Francieli Carvalho Cassabone, matrícula nº 3233, Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário, Mariana dos Anjos Alves, matrícula nº 2889, Agente Administrativo, nomeadas pela Portaria nº 843/2021, que compõe a comissão processante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 129, incisos I, XV e artigo 130, incisos IV, XV, ambos da Lei Municipal nº 2.138/2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:1BB2CEA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0117/2025

OBJETO: Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público deste Município, indicadas nos protocolos nº 13943/2024 e nº 13884/2024, apresentados pelo Secretário Municipal da Fazenda, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, passíveis de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 2138/2002 e legislação correlata, bem como designação das servidoras Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, Agente Administrativo Auxiliar, Francieli Carvalho Cassabone, matrícula nº 3233, Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário, Mariana dos Anjos Alves, matrícula nº 2889, Agente Administrativo, nomeadas pela Portaria nº 843/2021, que compõe a comissão processante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 129, I, III, IV, IX, X, XV, 130 incisos IV, VI, XV, ambos da Lei Municipal nº 2.138/2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:83E97879

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0118/2025

OBJETO: Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público deste Município, protocolo nº 14305/2024, apresentado pela Secretaria da Fazenda, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, passíveis de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 2138/2002 e legislação correlata, bem como designação das servidoras Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, Agente Administrativo Auxiliar, Francieli Carvalho Cassabone, matrícula nº 3233, Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário, Mariana dos Anjos Alves, matrícula nº 2889, Agente Administrativo, nomeadas pela Portaria nº 843/2021, que compõe a comissão processante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 129, incisos I, II, III, IV, IX, XI, XV, e artigo 130, incisos IV, V, VI, XV, ambos da Lei Municipal nº 2.138/2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:3C02A10E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2025**

21/01/2025- Portaria nº 107/2025 - DESIGNAR a servidora VITÓRIA LEMOS DA SILVA, matrícula nº4504, Cargo Assessor Superior, para responder pelo Deparemem-no de Compras e Licitações, a contar de 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5633AB9B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº116/2025**

21/01/2025- Portaria nº 0116/2025-RETIFICAR a Portaria nº: 034/2025 do servidor JOSÉ ÁLVARO CAMPOS TURSKI, matrícula nº: 4514, onde se lê “Cargo em Comissão - CC:6 de Diretor de Departamento” ler-se-á “Cargo em Comissão - CC:7 de Assessor Superior”.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0983F24C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº113/2025**

21/01/2025 - Portaria nº 113/2025 - CONFIRMAR a servidora SUSANE DA SILVA GLOSKI, Matrícula 3957, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6F8445DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2025**

21/01/2025- Portaria nº 121/2025 - DESIGNAR o servidor LUCAS MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº4145, cargo Agente Administrativo, como operador responsável pelo cadastramento das informações junto ao Sistema Licitacão do TCE_RS decorrentes das licitações e contratos realizados por este órgão, a contar de 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:30219930

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº112/2025**

21/01/2025 - Portaria nº 112/2025 - CONFIRMAR o servidor RICARDO PIRES, Matrícula 3755, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:FD0E8FAD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº111/2025**

21/01/2025 - Portaria nº 111/2025 - CONFIRMAR o servidor LUIS ALBERTO SOUZA DA SILVA, Matrícula 4013, cargo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3816023A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº110/2025**

21/01/2025 - Portaria nº 110/2025 - CONFIRMAR a servidora ARLETE MIRANDA PELTZ FERREIRA, Matrícula 4051, cargo de PROFESSOR Nº 2, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1E4489B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2025
FISIOTERAPEUTA**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº20/2023
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2025
FISIOTERAPEUTA**

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 20/2023**, a 2º (segunda) colocada no Processo Seletivo Emergencial Nº 20/2023, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Fisioterapeuta, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Nº 3853/2025, a qual alterou a carga horária para o cargo, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

FISIOTERAPEUTA

2º - PAULA CAITANO FONTELA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:4C475151

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR
VIDOR.**

PORTARIA Nº141/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para o Servidor PEDRO GILMAR VIDOR, matrícula 4592-6/1, cargo de Contador, de 20/01/2025 a 18/02/2025, referente ao período aquisitivo de 20/06/2023 a 19/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B85BD034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo nº 0031/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 0007/2025, para a contratação da Empresa **Vinicius Motta Azevedo & Cia Ltda**, 09.358.578/0001-99, prestação de serviços de locação de sanitários químicos, pelo valor total de R\$ 100,00 (cem reais) por diária, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:C860A7CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Jucelia Da Costa Camargo**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professora de Artes, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A664BE31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Eloisa Helena Silvestro**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professora de Ciências, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4E317F22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Jessica Fabro De Lima**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:26755630

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Adriane Pietrobelli Duarte**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1FFD5F67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Lilian Da Rosa Minetto**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FB23190D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Marieli Carniel**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A25B94A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Taise Souza Da Silva**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:806B34CE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Idiane Carvalho De Barros Bombarda**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:37DF5DCE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Camila Eloisa De Candido Schaffer**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F3848B9A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Leila Daiane Bueno Halwacks**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A2B8A9E6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Paula Christine Donida Miranda**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A2707D75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Paula Christine Donida Miranda**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5E632597

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Vanusa De Fátima Vieira Manhante**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C3523D63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Carla Roberta Nunes Polachini**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A919DE03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Paula Natali Madella Da Rosa**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:58E3595C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Marli De Fátima Fabro Gasperin**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:77AFDDDD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Elenir Giacometti Schaeffer Schmidt**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:76B37CD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Marcela Moreira Gehlen**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:872E1AA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Bethania Webber Barreto Dos Santos**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0AC92ECD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Raquel Gobetti Ramos**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Psicopedagoga, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:43A3720B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do município de Barracão-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº 3.095/2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Barracão, resolve:

Art. 1º Nomear os membros representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:

Coordenadora: Grasielli Fabro de Lima
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Edson Gilberto Bittencourt.
Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social – Reni Aparecida de Andrades;
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Joseane Figueiredo Jacobi.
Representante da Emater/Ascar – Rodrigo Battistella;
Secretária: Camila Dallagnol Ramos da Silva
Setor Técnico:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Juliano Rodrigo Bergamo;
Representante da CAMOL – Idelson Bergamo Machado;
Representante da Coocam – Régis Bergamo;
Representante da Copercampos – Marceli Bogoni;

Representante do Hospital São Valentim – Leila Janete Barbosa de Figueiredo.

Setor Operativo:
Representante da Secretaria Municipal de Obras – Rosinha Jacy Leite Perinotto;
Representante da Brigada Militar – Edilon Jesus da Luz;
Representante da Associação dos Bombeiros Voluntários – Luis Carlos Zanatto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 459, de 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FCB74BDA

SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA DE CONTRATO Nº 012/2025 TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE.

CNPJ: 11.683.121/0001-00

OBJETO: REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PRAZO: 30 dias

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2025

AMPARO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei municipal nº 3.695/2024.

Barracão - RS, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:2F538F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 = CONCRETO USINADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUSIVO SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953), PARA O PAVILHÃO DA CULTURA, SITUADO NA AVENIDA PADRE DEHON, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BOA VISTA DO

BURICÁ/RS. Abertura 06/02/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

CLARICE MARIA SCHMITT,
Prefeita Municipal em Exercício. 24/01/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:ED7720CE

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 001/2025 = ASFALTO CBUQ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

rePUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA 001/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE BASE EXISTENTE NA RUA SERGIPE, BAIRRO PALMEIRAS, NA CIDADE DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Abertura 09 horas do dia 12/02/2025. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

CLARICE MARIA SCHMITT,
Prefeita Municipal em Exercício. 24/01/2025

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:F984339B

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 002/2025 = PAVIMENTAÇÃO EM PMF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA USINAGEM E APLICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA EM PMF SOB BASE, COM FORNECIMENTO DE EMULSÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE A SINALIZAÇÃO DO EIXO E BORDO DE UM TRECHO DA RUA SERGIPE, BAIRRO PALMEIRAS, EM BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 13/02/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

CLARICE MARIA SCHMITT,
Prefeita Municipal em Exercício. 24/01/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:2CFA16CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS, torna público que **RESOLVE RETIFICAR** o Edital nº 001/2025 de seleção para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de **Diretor e Vice-Diretor** das Escolas Municipais de que trata o Decreto nº 05, de 15 de janeiro de 2025, para incluir a alínea “e” no item 2.1 conforme disposição do Decreto Municipal nº 05/2025. Fica incluído no item 2.1 a alínea “e”:

e) formação em curso superior de graduação em licenciatura plena. Todos os demais itens e condições do Edital permanecem inalterados.

Boa Vista do Sul, 23 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:CCE63DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item (trajeto), para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos com necessidades especiais, estudantes universitários e técnicos profissionalizantes. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 07 de fevereiro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 22 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:57271801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME, CNPJ19.576.309/0001-52

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA (TIC): HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E BACKUP DOS SITES WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR E WWW.JOVENSDEPRINCIPIOS.RS.GOV.BR

VALOR MENSAL: R\$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.540,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01º DE FEVEREIRO DE 2025

FISCAL DO CONTRATO: ARISTELMO DA ROSA DE CASTRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2025

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JANEIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:50735165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: GEO DINAMICA - PESQUISA MINERAL E MEIO-AMBIENTE LTDA, CNPJ 00.134.744/0001-07

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE GEÓLOGO.

VALOR UNITÁRIO (MENSAL): R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ VEIT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2025

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JANEIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:747CB6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2025 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 004/2025

Modalidade: Dispensa nº 001/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de Formação Continuada – Jornada Pedagógica, para o ano letivo de 2025, conforme cronograma anexado ao processo. **Contratada:** 56.894.261 MATHEUS MOURA DOS SANTOS. **CNPJ:** 56.894.261/0001-57 **Valor total:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses. Braga/RS 24 de janeiro de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:54F7731A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 22/2025 E DISPENSA 3/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 3/2025
CONTRATO Nº 22/2025

OBJETO: Serviço de confecção de 2.500 unidades de sacola (mochila) em tecido 100% poliéster com cordão e serigrafia em uma cor.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 18.375,00;

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025

CONTRATADA: KALLEBE LUIZ DE MORAES AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.787.634/0001-88, com sede/endereço à RUA JOAQUIM VICENTE MAIO, 815 - SANTA BÁRBARA - ARROIO DOS RATOS/RS, Cep. 96740-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 22 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7386D563

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 24/2025 E INEXIGIBILIDADE 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 1/2025
CONTRATO Nº 24/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de consultoria aos gestores públicos quanto a elaboração da legislação e das audiências públicas; Consultoria ao Setor /contábil quanto ao cumprimento das leis 4.320/64, 101/2000, NBCASP, MCASP e Normas do TCE-RS; Análise da situação econômica mensal, demonstrando em reuniões técnicas a situação orçamentária e financeira, o cumprimento da meta de superávit, cumprimento legal dos limites da educação, saúde, pessoal e da capacidade de endividamento para a tomada de decisão; Análise e consultoria na elaboração de balanços, relatórios e demonstrativos bimestrais (RREO) e gestão fiscal (LRF) exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e Lei 4.320/64, bem como balanços, prestação de contas junto ao TCE, STN e SIOPE-FNDE; Acompanhar audiências públicas quadrimestral, junto a Câmara Municipal; Consultoria para atendimento a Lei de Transparência, Matriz de Saldos Contábeis e SIAFC; Consultoria em Controle Interno; Consultoria na Elaboração das Leis Orçamentárias, (PPA, LDO e LOA); Consultoria na elaboração de projetos de Lei de Créditos Orçamentários e justificativas dos mesmos a serem enviados ao Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 180.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025

CONTRATADA: L. DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.702.502/0001-58, com sede/endereço à RUA RUY CARVALHO SARAIVA, - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 23 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:539B235B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 8/2024

CONTRATO Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de combustível para o parque rodoviário, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 194.727,00;

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL DO JONAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.644.590/0002-07, com sede/endereço à AV PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, 435 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.
Butiá, 22 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:7DFD134D

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025**

MUNICÍPIO DE BUTIA

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 13/2024

CONTRATO Nº 17/2025

OBJETO: Aquisição de combustível para o parque rodoviário (diesel), pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 384.815,00;

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL DO JONAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.644.590/0002-07, com sede/endereço à AV PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, 435 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.
Butiá, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:690AAC97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 004/2025**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 24 de janeiro de 2025, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 022/2021, de 24.11.2021.

• ROSILEI PIRES VON MUHLEN para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 15 - 1ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:C52580A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025. CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO
TIPO CBUQ PREVÊ A EXECUÇÃO DE UMA ÁREA DE
18.552,81**

AVISO DE EDITAL.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ em uma área de 18.552,81m², e drenagem, na rua Braga, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I): disponível a partir do dia 23/01/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 07/02/2025, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 22 de Janeiro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell

Código Identificador:E09EFAD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 08/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

FAZ DESIGNAÇÃO

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Carine Maria Zydek Paulus, para responder cumulativamente com o cargo que exerce, a função de Técnico Legislativo, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, devido as férias da titular, conforme art. 28 da lei nº 2.365/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:B2C4EE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.057/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 3.057/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE PROFESSOR III e I.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 01 (um) Professor III, de Ciências, 01 (um) Professor III, de Matemática, 02 (dois) Professores I, Educação Infantil, conforme art. 37, 38, 39 e 40 da Lei Municipal 2.781/2020, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º - A contratação supra é de caráter emergencial, para suprir as demandas durante o ano letivo de 2025, com tempo de duração limitado a 17/12/2025;

§ 2º - O contratado terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.

§ 3º - De acordo com as necessidades de ensino poderá acontecer troca de designação de escola e alteração na carga horária, através de aditivo no contrato, sendo a remuneração ajustada de forma proporcional às horas de trabalho.

§ 4º - A remuneração será proporcional a carga horária tendo como referência o art. 34º da Lei 2.781/2020.

§ 5º - Os requisitos mínimos de formação exigidos para atuar no cargo são os definidos no art. 6º da Lei 2.781/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:B34247C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 88/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 482/2022 QUE FAZ
DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA
MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 482/2022, que designa o Professor, **VOLMIR MENZEL**, matrícula nº 901/6, para exercer a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Municipal São Miguel (FG 60%).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:7B00AA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 89/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 473/2022 QUE FAZ
DESIGNAÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLAS
MUNICIPAIS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, em parte, retroagindo seus efeitos a contar de 05/01/2025, a Portaria nº 473/2022 que designa a professora **MÔNICA LANGER HARTMANN**, matrícula nº 1166-5/1, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga (FG 60%) e a professora **JANETE WEISS BRESCH**, matrícula nº 1165-7/1, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório (FG 60%).

REVOGAR, em parte, retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2025, a Portaria nº 473/2022 que designa a professora **JAQUELINE FERNANDES**, matrícula 1180-0/1, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente (FG 60%).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria nº 473/2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:C9F95CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 90/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, do dia 20/01/2025 ao dia 31/01/2025, das férias que lhe foram concedidas, os (as) professores (as) abaixo relacionados:

Romi Solange Graf Budni – matrícula 978/4;
Alexandra Traczynski Bucholz – matrícula 1317/0;

Edinir Teresinha Anschau Thum – matrícula 668/8;

Keli Leticia Leichtweis – matrícula 1511/3;

Adair Antônio Zydek – matrícula 1/9;

Jaqueline Jung Smit – matrículas 1021/9 e 549/5;

Fausto José Fank – matrícula 561/4.

Os 12 dias de convocação serão convertidos em pecúnia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:B032241B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 91/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso V, e com base na Medida Liminar concedida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70027875699 e de acordo com o proposto pela SMEC, RESOLVE:

DESIGNAR a Professora, na matrícula nº 668/8, **EDINIR TERESINHA ANSCHAU THUM**, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel (**FG 50%**), conforme previsto no art. 32 da Lei 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:956EAEA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 92/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso V, e com base na Medida Liminar concedida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70027875699 e de acordo com o proposto pela SMEC, RESOLVE:

DESIGNAR a Professora, na matrícula nº 1511/3, **KELI LETICIA LEICHTWEIS**, para exercer a função de Vice-Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel (**FG 30%**), conforme previsto no art. 32 da Lei 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:2CEB5CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 93/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso V, e com base na Medida Liminar concedida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70027875699 e de acordo com o proposto pela SMEC, RESOLVE:

DESIGNAR a Professora, na matrícula nº 978/4, **ROMI SOLANGE GRAF BUDNI**, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente (**FG 60%**), conforme previsto no art. 32 da Lei 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:5C6F93A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 94/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a Professora, na matrícula nº 978/4, **ROMI SOLANGE GRAF BUDNI**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto no §1º do art. 32 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:31B86AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 95/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO DE VICE- DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso V, e com base na Medida Liminar concedida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70027875699 e de acordo com o proposto pela SMEC, RESOLVE:

DESIGNAR a Professora, na matrícula nº 1317/0, **ALEXANDRA TRACZYNSKI BUCHOLZ**, para exercer a função de Vice-Diretora na Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente (**FG 30%**), conforme previsto no art. 32 da Lei 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:767DBCCEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 96/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso V, e com base na Medida Liminar concedida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70027875699 e de acordo com o proposto pela SMEC, RESOLVE:

DESIGNAR o Professor, na matrícula 561/4, **FAUSTO JOSÉ FANK**, para exercer função a de Vice-Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga (**FG 30%**), conforme previsto no art. 32 da Lei 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:3673A900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 97/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso V, e com base na Medida Liminar concedida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70027875699 e de acordo com o proposto pela SMEC, RESOLVE:

DESIGNAR a Professora, nas matrículas 1021/9 e 549/5, **JAQUELINE JUNG SMIT**, para exercer a função de Vice-Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga (**FG 30%**), conforme previsto no art. 32 da Lei 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:42D4E17F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 98/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso V, e com base na Medida Liminar concedida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70027875699 e de acordo com o proposto pela SMEC, RESOLVE:

DESIGNAR o Professor, na matrícula nº 1/9, **ADAIR ANTÔNIO ZYDEK**, para exercer a função de Vice-Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório (**FG 30%**), conforme previsto no art. 32 da Lei 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Prefeito Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:EE2C53F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 99/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, o Professor, na matrícula nº 1/9, **ADAIR ANTÔNIO ZYDEK**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto no §1º do art. 32 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Prefeito Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:4A2F6F12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Capão da Canoa convoca a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 9/2024, PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica estabelecida na Rua Irani, nº 55, bairro Santo Onofre, CEP: 94455270, Viamão-RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.415.345/0001-90, **para a prestação da garantia contratual e posterior assinatura do respectivo termo de contrato**, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação, conforme disposto no edital de licitação, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br

www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Eliezer Moraes Carvalho

Código Identificador:1C49DCF2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025 – EDITAL Nº 015/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo SPIN IZG2J91 da Secretaria de Orçamento e Finanças. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.02.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 23 de Janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:879240C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento nas modalidades futsal e futebol de campo para ministrar aulas à crianças e adolescentes da rede pública de ensino de Cerro Grande. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h às 13h.

Cerro Grande - RS, 24 de janeiro de 2025.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:62EB3EC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78/2025 NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.**

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: HELENA KONARZEWSKI POSSER DALMASO, aprovada em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO, padrão AE 20.01.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 3.150/2023 que alterou a Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 23 de janeiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT

Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:B56BE25B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PE 033/2024

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4297/2024**, para a Contratação de Bens e Serviços (CBS) para aquisição de pratinhas para as escolas que fazem parte do programa de tempo integral, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. Dos Itens: **001 ao 004** - Adjudicado para a empresa **DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA**. Charqueadas, 23 de janeiro de 2025.

SILVIA DE AVILA CARVALHO -
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:7CFDA78F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 066/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Servente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020, **CONSIDERANDO** a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção, **CONSIDERANDO** a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A":
CONSIDERANDO a servidora ter cumprido o prazo o prazo de suspensão por licenças para tratamento de saúde que totalizou 09 (nove) meses, previsto no item II, artigo 17 da Lei municipal 4629/2020.

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	12/09/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 8 meses, e 14 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 20/01/2024 Período decorrido após suspensão	3 anos e 19 dias.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos e 9 meses.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **ANDREIA SILVEIRA MACHADO RANGEL**, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 06, da Classe "A" para a Classe "B".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:764B305F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 067/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Contador.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020, **Considerando** o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção, **Considerando** o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C":

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei 4629/2020 Municipal	12/06/2018 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 11 meses, e 14 dias.
Lei 4629/2020 Municipal	01/01/2022 a 20/01/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos e 19 dias.
	Total de tempo na classe "C"	5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **ANTONIO CARLOS ZANELLA CAVALHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, 40 horas semanais, Padrão 15, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:BEACA25D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 068/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Agente de Recursos Humanos.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020, **Considerando** o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção, **Considerando** o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C":

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	12/06/2018 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 11 meses, e 14 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 20/01/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos e 19 dias.
	Total de tempo na classe "C"	5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **LEOMAR BIRKAN DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Recursos Humanos, 40 horas semanais, Padrão 14, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Cassiano de Souza Zanela

Código Identificador:0F06CFD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 069/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C":

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	12/06/2018 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 11 meses, e 14 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 20/01/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos e 19 dias.
	Total de tempo na classe "C"	5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **LUCIANO BARCELLOS GARCIA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, 40 horas semanais, Padrão 13, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Cassiano de Souza Zanela

Código Identificador:6A17141F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 070/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C":

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	12/06/2018 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 11 meses, e 14 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 20/01/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos e 19 dias.
	Total de tempo na classe "C"	5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **LUCIO OTÁVIO KOVALSKI**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, 40 horas semanais, Padrão 13, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Cassiano de Souza Zanela

Código Identificador:7B3035B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 071/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C":

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	12/06/2018 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 11 meses, e 14 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 20/01/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos e 19 dias.
	Total de tempo na classe "C"	5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **NATÁLIA CRISTINA KOCHENBORGER**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, 40 horas semanais, Padrão 13, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:34D23476

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA CONCESSÃO DE INSALUBRIDADE**

PORTARIA Nº 065/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Revoga Adicional de Insalubridade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor está lotado da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem previsão de adicional previsto no laudo;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar adicional de insalubridade de grau médio 20% (vinte por cento), ao servidor **Benhur Muller Gomes**, ocupante do cargo de motorista de veículo leve

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:CB3B8536

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE TROCA DE CLASSE - SERVENTE**

PORTARIA Nº 066/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Servente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “A”:

Considerando a servidora ter cumprido o prazo o prazo de suspensão por licenças para tratamento de saúde que totalizou 09 (nove) meses, previsto no item II, artigo 17 da Lei municipal 4629/2020.

Base legal	Tempo de interstício na classe “A”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	12/09/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 8 meses, e 14 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 20/01/2024 Período decorrido após suspensão	3 anos e 19 dias.
Total de tempo na classe “A”		6 anos e 9 meses.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **ANDREIA SILVEIRA MACHADO RANGEL**, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 06, da Classe “A” para a Classe “B”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:B7D253C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE TROCA DE CLASSE - CONTADOR**

PORTARIA Nº 067/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Contador.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “C”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “C”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	12/06/2018 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 11 meses, e 14 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 20/01/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos e 19 dias.
Total de tempo na classe “C”		5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **ANTONIO CARLOS ZANELLA CAVALHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, 40 horas semanais, Padrão 15, da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:40A3B71D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE TROCA DE CLASSE - AGENTE DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 068/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Agente de Recursos Humanos.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “C”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “C”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	12/06/2018 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 11 meses, e 14 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 20/01/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos e 19 dias.
	Total de tempo na classe “C”	5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **LEOMAR BIRKAN DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Recursos Humanos, 40 horas semanais, Padrão 14, da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:CE1BA2CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE TROCA DE CLASSE - AGENTE
ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº 069/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “C”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “C”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	12/06/2018 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 11 meses, e 14 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 20/01/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos e 19 dias.
	Total de tempo na classe “C”	5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **LUCIANO BARCELLOS GARCIA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, 40 horas semanais, Padrão 13, da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:E393C757

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE TROCA DE CLASSE - AGENTE
ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº 070/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “C”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “C”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	12/06/2018 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 11 meses, e 14 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 20/01/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos e 19 dias.
	Total de tempo na classe “C”	5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **LUCIO OTÁVIO KOVALSKI**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, 40 horas semanais, Padrão 13, da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:7F1D8BC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE TROCA DE CLASSE - AGENTE
ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº 071/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “C”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “C”	Tempo decorrido
------------	------------------------------------	-----------------

Lei 4629/2020	Municipal	12/06/2018 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 11 meses, e 14 dias.
Lei 4629/2020	Municipal	01/01/2022 a 20/01/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos e 19 dias.
		Total de tempo na classe "C"	5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **NATÁLIA CRISTINA KOCHENBORGER**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, 40 horas semanais, Padrão 13, da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Edson Antônio Schwaab

Código Identificador:F57870EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME

CNPJ Nº 09.053.477/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar fornecimento de peças e mão de obra para conserto de alarme de incêndio do Ginásio Municipal Edyr Carlos Fellini, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR TOTAL: R\$ 1.528,00 (um mil quinhentos e vinte e oito reais), sendo R\$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais) em materiais e R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em serviços.

Cotiporã, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A4954E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008, DE
23 DE JANEIRO DE 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008, DE
23 DE JANEIRO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME

CNPJ Nº 09.053.477/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar fornecimento de peças e mão de obra para conserto de alarme de incêndio do Ginásio Municipal Edyr Carlos Fellini, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 005/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.528,00 (um mil quinhentos e vinte e oito reais), sendo R\$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais) em materiais e R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em serviços.

Cotiporã, 23 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:35076B65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REGISTRO DE PREÇO DE
OUTROS ÓRGÃOS Nº 13/2025 PREGÃO ELETRÔNICO –
CIRAU 019/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP
VALOR DO PROCESSO: R\$ 428.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO PÁ CARREGADEIRA NOVA, ANO 2024 OU SUPERIOR, COR PREDOMINANTE AMARELA, PESO OPERACIONAL 11.100 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO AJUSTÁVEL, EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL, 06 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA DE 130 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 190 LT, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE, COM ALTURA DE 3.320 MM, SISTEMA DE CONTROLE DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE JOYSTICKS ORIGINAIS DE FABRICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,8 M³, COROADA, CARGA DE TOMBAMENTO DE 8.622KG, FORÇA DE ESCAVAÇÃO DE 13.256 KG, TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 A RÉ, ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA DE 3.830 MM, PNEUS MÍNIMO 17,5X25 12 LONAS, 02 FARÓIS FRONTAIS E 02 FARÓIS TRASEIROS, SINALEIRAS TRASEIRAS, TOMADA PARA ENGATE RÁPIDO DE ACESSÓRIOS COM SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO, COMPRIMENTO TOTAL DE 7.450 MM, ALTURA OPERACIONAL DE 4.856 MM, O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INSTALADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM LEI CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 956114/2024 - PROPOSTA Nº MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ATRAVÉS DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS, ATA 019/2024 (CIRAU) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
INICIO: 23/01/2025 **VIGÊNCIA:** 30/12/2025.
COXILHA/RS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:56F62EDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2025**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**
Ao servidor municipal, **JOHN REGIS GEMELLI DOS SANTOS**, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Administração,

19 (dezenove) dias de férias, a contar de 13/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 10 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 10/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:6030CA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 079/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E

Ao Servidor municipal, **HELIO LAMPERT**, no cargo de Agente de Recursos Humanos, 09 (nove) dias de férias, a contar de 13/01/2025 a 21/01/2025, sendo 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022 e 02 (dois) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023. Restam 28 (vinte e oito) dias de férias do período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, os quais serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 10/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:6748E698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, comunica a retificação do edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a construção de Centro de Atendimento ao Turista, construção de Infraestrutura e implantação de Sinalização Turística na Rota de Cicloturismo e de Caminhada. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 23 de janeiro de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:3FC4142E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: G2 Informática Ltda, CNPJ nº 40.629.716/0001-77 e Francisco da R. Dihl, CNPJ nº 04.317.274/0001-60;

Objeto: Aquisição de 14 (quatorze) toners e 01 (uma) pilha CR2032 para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.

Valor: R\$ 1.002,10 (Um mil e dois reais e dez centavos).

Dom Feliciano - RS, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:C92F712B

JURÍDICO

LEI Nº 4.599 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências, a fim de atualizar a legislação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990, que passa a vigorar a seguinte redação:

”Art. 232º – (...)

Art. 232 – Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas, mediante processo seletivo, contratações de pessoal por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período”. (NR)

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de janeiro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:8CE67138

JURÍDICO

LEI Nº 4.600 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e contratados temporariamente dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como da remuneração dos Conselheiros Tutelares, extensivo aos proventos dos

aposentados, às pensões e as funções gratificadas incorporadas além de conceder aumento real nos termos especificados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e contratados temporariamente dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como da remuneração dos Conselheiros Tutelares, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e as funções gratificadas incorporadas, em atendimento ao art. 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica concedido aumento real de 1,00% (um por cento) aos Conselheiros Tutelares, Servidores Públicos Municipais e contratados temporariamente do Poder Executivo.

Art. 3º - Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, o Valor Padrão de Referência (VPR) de que trata o art. 28 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, passa a ser de R\$ 819,80 (oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Art. 4º - Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, o Valor Padrão de Referência da Educação (VPR-E) de que trata o art. 33 da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, passa a ser de R\$ 886,83 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 5º - Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, o vencimento básico das categorias funcionais de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias de que trata o §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.425, de 20 de outubro de 2022, passa a ser de R\$ 3.200,59 (três mil e duzentos reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 6º - Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, a remuneração dos Conselheiros Tutelares, prevista no art. 52 da Lei Municipal nº 3.157, de 20 de maio de 2015, passa a ser de R\$ 1.692,85 (mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 7º - O salário das telefonistas passa a ser de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), equivalente ao salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Municipal nº 4.597, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025.

Art. 9º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.526, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:DE8B2416

JURÍDICO

LEI Nº 4.603 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal no 4.346, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão do Auxílio-Alimentação aos Servidores do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 4.346, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre concessão do Auxílio-Alimentação aos Servidores do Poder Executivo, nos seguintes termos:

“Art. 3º O valor do Auxílio-Alimentação, por dia útil, será de 3,8 VRMs (Valores de Referência Municipal), criado pela Lei nº 1.617, de 21 de novembro de 2003.”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:84DA5B5B

JURÍDICO

LEI Nº 4.604 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal no 4.513, de 08 de dezembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.513, de 08 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

“Art. 1º - (...)”

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
(...)	(...)	(...)	(...)
Atendente Administrativo	14	(...)	(...)
Cuidador	10	(...)	(...)
Coletor de Lixo	06	(...)	(...)
Dentista	03	(...)	(...)
Engenheiro Civil	02	(...)	(...)
Médico Clínico Geral – Zona Rural	03	(...)	(...)
Médico Clínico Geral – ESF	04	(...)	(...)
Médico Ginecologista	02	(...)	(...)
Médico Pediatra	02	(...)	(...)
Médico Psiquiatra	02	(...)	(...)
Médico Ultrassonografista	02	(...)	(...)
Médico Veterinário	04	(...)	(...)
Motorista – Ônibus – Transporte Escolar	04	(...)	(...)
Mecânico – Soldador/Chapeador	02	(...)	(...)
Operador – Retroscavadeira	08	(...)	(...)
Operador – Motoniveladora	07	(...)	(...)
Psicólogo	02	(...)	(...)
Servente	61	(...)	(...)
Técnico Agrícola	03	(...)	(...)
Zelador	15	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Para as contratações objeto da presente proposição serão obedecidas a ordem de classificação do processo seletivo 08/2023, para os cargos vagos e que vieram a vagar, até o limite autorizado em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhaz Horna

Código Identificador:90574296

JURÍDICO

LEI Nº 4.605 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.120,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0402.011.2116 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL

485/5 339039000000 FR.1665 – DFR.51 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.120,00

TOTAL: R\$ 8.120,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.7.3.9.99.0.1.06.00.00 – Transferências de Convênios – Abrigo Chuvisca – Código Reduzido Receita nº 1737-0, Recurso 1665 no valor de R\$ 8.120,00.

TOTAL R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhaz Horna

Código Identificador:53D30A8A

JURÍDICO

LEI Nº 4.606 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Dom Feliciano a conceder isenção e remissão dos preços públicos decorrentes da prestação de serviços na forma da Lei Municipal nº 2.452, de 23 de abril de 2009, aos agricultores atingidos pelo evento climático granizo, COBRADE 1.3.2.1.3, que ensejou a declaração de situação de emergência, nos termos do Decreto Municipal nº 5.096, de 09 de janeiro de 2025, e alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Dom Feliciano autorizado a conceder isenção e remissão dos preços públicos decorrentes da prestação de serviços na forma da Lei Municipal nº 2.452, de 23 de abril de 2009, aos agricultores atingidos pelo evento climático granizo, COBRADE 1.3.2.1.3, ocorrido em 1º de janeiro de 2025, que ensejou a declaração de situação de emergência, nos termos do Decreto Municipal nº 5.096, de 09 de janeiro de 2025, e alterações.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se agricultores atingidos aqueles que sofreram danos na produção agrícola em propriedades próprias ou de terceiros, exploradas, neste caso, sob a forma de cessão, parceria, arrendamento ou outros instrumentos congêneres, em função do evento climático granizo, COBRADE 1.3.2.1.3, ocorrido em 1º de janeiro de 2025, desde que situadas nas localidades de Campo do Umbu, Lopo Neto, Tomaz Flores, Linha Amaral, Caneleira, Remanso, Assis Brasil, Evaristo Teixeira, Laurentino Freire, Nicolau Pedernheiras, Anápio Silveira, Carlos Ferreira, Ponte do Sutil, Corrêa Neto, Cerro dos Coqueiros, Costa da Luciana, Picada Grande e demais localidades próximas, conforme consta nos laudos e no Decreto.

Art. 3º – As isenções e as remissões concedidas com fundamento nesta Lei ficam limitadas a 5 (cinco) horas-máquina por propriedade e destinam-se a contribuir com a reestruturação a partir dos danos causados pelo evento climático granizo, COBRADE 1.3.2.1.3, ocorrido em 1º de janeiro de 2025, exclusivamente nas localidades descritas no art. 2º desta Lei

Art. 4º - Os agricultores beneficiados com a isenção ou com a remissão dos preços públicos estabelecidos no art. 6º da Lei Municipal nº 2.452, de 23 de abril de 2009, ficam dispensados do cumprimento das exigências contidas nos artigos 2º, IV e 3º da mesma Lei.

Art. 5º - Para os fins desta Lei, o Poder Executivo fica dispensado da observância das determinações contidas no art. 2º, II da Lei Municipal nº 2.452, de 23 de abril de 2009.

Art. 6º - A remissão de que trata esta Lei não se aplica aos débitos inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou por ajuizar, ou que foram constituídos anteriormente a 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º - A fiscalização da aplicação da presente Lei, inclusive a manifestação que ateste a condição dos agricultores atingidos na forma do art. 2º desta Lei, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025, extinguindo seus efeitos em 90(noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhaz Horna

Código Identificador:864E60C6

JURÍDICO

LEI Nº 4.607 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede aumento real aos servidores da Câmara Municipal de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aumento real de 1,00% (um por cento) sobre os vencimentos dos servidores, dos cargos em comissão, contratos temporários e funções gratificadas da Câmara Municipal de Dom Feliciano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:EDC9708E

JURÍDICO

LEI Nº 4.608 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede aumento do auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Dom Feliciano e dá nova redação ao art.4º da Lei nº 4.348 de 1º de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal 4.348 de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o valor do Auxílio-Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo, nos seguintes termos:

Art. 4º - O valor do auxílio alimentação por dia útil será de R\$ 30,32 (trinta reais e trinta e dois centavos), e será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice de reajuste anual concedido aos servidores, na ausência de Lei específica.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:18674FB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 05/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 05/2025 Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para XXII Chá só para elas e para formação pedagógica dos professores. A abertura da licitação

será às 09 horas do dia 05 de fevereiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 06/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 06/2025 para Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas teóricas e práticas, relativas à Etnia alemã e tradicionalista Sul Riograndense "Gaúcha": história, folclore, música, indumentária, culinária e dança. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 10 de fevereiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 07/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 07/2025 para Aquisição de óleos, graxas, lubrificantes e detergentes para lavagem e manutenção dos veículos das secretarias e departamentos. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 06 de fevereiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Alteração do Edital de Pregão Presencial nº 04/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica a alteração do item e da data de abertura do Pregão Presencial nº 04/2025 passando do dia 04 de fevereiro de 2025 para o dia 07 de fevereiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

Código Identificador:A7C74393

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024**

OBJETO: Aquisição de uma Enfardadeira de Fenos, através da Sec. de Agropecuária.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 3179/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

JEFFERSON FINARDI - MAQUINAS - R\$ 109.799,00

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:3ABCA82C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
5/2025, PROCESSO 838/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza dos parques, pátios e jardins dos imóveis sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Valor total de R\$ **149.998,01**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 22/01/2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:54659FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 2/2025 -
CIRAU

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2025 para registro de preços para aquisição de Arcondicionado, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: J.C.M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA CNPJ 08.824.171/0043-04. VALOR TOTAL: R\$ 6.252,50 realizada através das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Administração, com Recursos não vinculados de impostos. Erechim, 21 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:ECB04F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 011/2025 - PROCESSO SELETIVO
097/2023

EDITAL Nº. 011/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO
SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 097/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Mayane Moreira Mendel	13º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação

psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 23 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D971E214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. Credenciamento Nº 0 1/2025. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Chamamento Público para credenciamento de Animador Turístico para os roteiros da Linha Turismo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos, nos dias **27/01/2025 a 28/01/2025, das 07:30min às 13h30min**. Os documentos deverão ser encaminhados na Divisão de Editais, situada na Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, CEP 99700-112 ou por e-mail, através do endereço **editais@erechim.rs.gov.br**. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 23 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:0BF2B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 012/2025 - PROCESSO SELETIVO
091/2024

EDITAL Nº. 012/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO
SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 091/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Maria Diva da Silva	19º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo,

Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 23 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:526FCAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. Credenciamento Nº 12/2024. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Chamamento Público para Credenciamento de Escolas de Samba para a realização do Carnaval de Rua 2025, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econom., Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos., nos dias **27/01/2025 a 28/01/2025, das 07:30 min às 13h30 min.** Os documentos deverão ser encaminhados na Divisão de Editais, situada na Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, CEP 99700-112 ou por e-mail, através do endereço **editais@erechim.rs.gov.br**. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: **www.pmerechim.rs.gov.br** e **www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim**, 23 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:59C9F246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 013/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 013/2025

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.273/2023, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Patrícia Gislaíne de Lima	24º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 23 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:ED8B08FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (27/01 a 31/01) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA – FEIRA 27/01/2025	08:30	PE 94/2024	Aquisição de uniformes do tipo operacional para a Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP.
QUARTA-FEIRA 29/01/2025	08:30	PE 265/2024	Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado para o setor de Construção civil, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 31/01/2025	08:30	PE 270/2024	Contratação de empresa especializada para execução, conserto e readequação de passeios públicos, nas Ruas Fortaleza, Erminia Deconto e João Miorando no Bairro Copas Verdes – Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP.
	08:30	PE 03/2025	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma da miniusina fotovoltaica, localizada na Rua João Batista Cantelle Filho, esquina com a Rua Máximo Nadalett, Bairro Linho, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:8E1870B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

OBJETO: Fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO**, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador (“PAT”), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.

Processo Dispensa de Licitação nº 04/2025.

Fundamentação legal: Art. 75, IX da Lei nº 14.133/2021.

Taxa de Administração: 0% (zero por cento)

Instituição contratada: **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, nome fantasia “**BANRISUL PAGAMENTOS**”.

Endereço: com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, CEP 90.010-000.

CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06.

Ernestina, 23 de janeiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:24774C86

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024 - CONFEÇÃO DE
CALENDÁRIO DE EVENTOS 2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: 52.185.616/0001-88 STEFANY MARTHA
SCHAEFFER
CNPJ: 52.185.616/0001-88

Valor: R\$ 3.862,50 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção gráfica, para confecção de calendários de eventos referente ao ano de 2025, com o objetivo de promover e organizar as atividades culturais, educacionais e institucionais do Município de Ernestina.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 22 de janeiro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:0FDA2AED

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS**, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 06/2025: **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, nome fantasia “**BANRISUL PAGAMENTOS**”, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, CEP 90.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06.

Objeto: Fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO**, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador (“**PAT**”), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.

Processo Dispensa de Licitação nº 04/2025.
Fundamentação legal: Art. 75, IX da Lei nº 14.133/2021.
Taxa de Administração: 0% (zero por cento)

Ernestina, 23 de janeiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:DFEDFCAE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: REVITTA RESIDÊNCIA GERIÁTRICA LTDA

CNPJ: 47.378.267/0001-80.

Objeto: Contratação de uma Casa Geriátrica para acolhimento da idosa Doralina dos Santos, (grau II de dependência), de conformidade com o Despacho Judicial nº 5026517-92.2024.8.21.0021/RS.

Valor mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: Art. 74, Caput, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 23 de janeiro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:6B0DED54

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS**, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: contrato nº 08/2025: **REVITTA RESIDÊNCIA GERIÁTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.378.267/0001-80, com sede na rua Eduardo de Brito, nº 202, Bairro centro, na cidade de Passo Fundo/RS.

Objeto: Contratação de uma Casa Geriátrica para acolhimento da idosa Doralina dos Santos, (grau II de dependência), de conformidade com o Despacho Judicial nº 5026517-92.2024.8.21.0021/RS.
Valor mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025
Fundamento legal: Art. 74, Caput, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 23 de janeiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E08337A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO Nº 03/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças para a frota de veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R\$ R\$ 582.646,35 (quinhentos e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:1343D107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO Nº 05/2025.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

OBJETO: aquisição de 1 (Um) Tanque Horizontal com capacidade de 6000 litros
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R\$ R\$ 19.058,45 (Dezenove mil e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:A8D873AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO Nº 06/2025.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

OBJETO: contratar pessoa jurídica de direito privado para executar limpeza de reservatórios, desinsetização e desratificação dos locais indicados no termo de referência.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R\$ R\$ 21.713,58 (vinte e um mil setecentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:4CD726AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TIRAS DE HGT (COM 100 GLICOSÍMETROS EM COMODATO).PARA UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS.

CONTRATADA: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:93.305.910/0001-63
VALOR:R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) conforme Ordem de Compra nº 48/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:9B67BDCC

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AVENTAIS E KIT CIRÚRGICO SMS DESCARTÁVEIS PARA UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA DIAS).

CONTRATADA: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:42.040.380/0001-38
VALOR:R\$ 88.820,00 (Oitenta e oito mil oitocentos e vinte reais) conforme Ordem de Compra nº 40/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:EBF50B6A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 71/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2024
OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MESAS PARA ALIMENTAÇÃO, ESCADAS E MESAS AUXILIARES,.

**CONTRATO Nº 50199/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024
CONTRATADA:** ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 43.134.552/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 65.584,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

**CONTRATO Nº 50200/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024
CONTRATADA:** AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.031.878/0001-12
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$2.053,20 (Dois mil cinquenta e três reais e vinte centavos).

**CONTRATO Nº 50201/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023
CONTRATADA:** IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 48.670.007/0001-47
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais).

**CONTRATO Nº 50119/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024
CONTRATADA:** METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.788.117/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$48.096,50 (Quarenta e oito mil noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09 de Dezembro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:E261A9BD

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 88/2024**

RESULTADO FINAL PE 88/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA, PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DE MÉDICOS INTENSIVISTAS JUNTO À UTI ADULTO DA FSPSCE

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:5B3C3F85

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 122/2024**

RESULTADO FINAL PE 122/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO DE COURVIN IMPERMEÁVEL E GRAMPOS DE AÇO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:DED194E8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 79/2024**

RESULTADO FINAL PE 79/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:3E7ECA55

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.439 DE 23 DE JANEIRO DE
2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:5FECE5C9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.440 DE 23 DE JANEIRO DE
2025**

Institui o Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:2C16AA57

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 512/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 107/2025 que exonerou, de ofício, Aline Almeida da Silva Cunha, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8672, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5FE4A6BC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 513/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 202/2025 que nomeou Aline Almeida da Silva Cunha no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, lotada na Diretoria de Assistência Social, vinculada a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:337D9B33

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 514/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Mousquer Buralde, Procurador Geral, CCS Estatutário, Matrícula - 8770 Verba de Representação Judicial e Extrajudicial, correspondente à 2/3 (dois terços) do vencimento básico do cargo de Advogado, a partir de 01/01/2025, conforme Leis Municipais nº 7662/2020 e 7666/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4B70F0DF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 515/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Eduardo da Silva Barboza, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 7954, Licença Prêmio, referente ao período 30/05/2018 a 30/05/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4962956B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 516/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR as cargas horárias de Edina Beatriz de Oliveira Ilha, Professor Educação Infantil / Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41032/40163, passando respectivamente de 20 (vinte) horas para 24 (vinte e quatro) e de 26 (vinte e seis) para 36 (trinta e seis) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2025, conforme Lei nº 8020/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:470C41E0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 517/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ana Maria Nappi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46261/46201, Licença Prêmio, referente ao período 31/03/2018 a 02/11/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2494D082

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 518/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Ivana Eliza Ferreira - Matrícula: 4448, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Ivana Eliza Ferreira - Matrícula: 4448, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação- SME- abaixo relacionados:

- Contrato nº 122/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e EM PAUTA ASSESSORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO BILÍNGUE PARA PROFESSORES E ALUNOS DAS EMEI'S E EMEB'S - SME, vinculado à Pregão Eletrônico nº 071/2023, oriunda do processo administrativo nº 1431/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:381384C7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 519/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Elcio dos Santos Carvalho no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, lotado na Diretoria Administrativa, vinculada a Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 06/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:BBD873FB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 520/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Anderson Roberto Domingues da Silva, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutário , Matrícula nº 8693, da Secretaria Municipal de Saúde para para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 13/01/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B9436402

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 521/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Ariadne Gheno de Barros, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30650, a contar de 15/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8C908515

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 522/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 33/2025 para fazer constar: DESIGNAR Rosemary Kennedy José dos Santos Marques, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41224, para o exercício da Função Gratificada FG-Secretário, como Secretária Municipal de Educação, a partir de 01/01/2025, nos termos do Art. 24-A da Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:DE304186

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 523/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Edina Beatriz de Oliveira Ilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41097, passando de 30 (trinta) para 36 (trinta e seis) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2025, conforme Lei nº 8020/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4FC1D0D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 524/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Doberstein de Moura Diehl, Engenheir Civil, Estatutário, matrícula nº 31848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/10/2024 a 27/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3F80B904

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 525/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Schneider de Aquino, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47880, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/10/2024 a 16/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69DD2B42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 526/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7575/2024, no período de 17/10/2024 03/11/2024 a 05/11/2024 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5BF73595

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 527/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Otavio Barcellos Carvalho, Motorista, matrícula nº 50500, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6387/2024, no período de 11/10/2024 a 16/10/2024 e 13/11/2024 a 14/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B5F9013

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 528/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estelamaris da Silva Dutra, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/11/2024 a 29/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:25C4EE75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 529/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7716/2024, no dia 26/11/2024 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B20F469E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 530/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/11/2024 a 28/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:87697CB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 531/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7332/2024, no período de 06/11/2024 a 08/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D1257E3B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 532/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Matheus Gancedo Bianchi, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6736/2024, no período de 27/09/2024 a 30/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FB6EDFEE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 533/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/10/2024 a 23/10/2024 e 30/10/2024 a 01/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:73693EB0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 534/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47855, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 6705/2024, no período de 21/10/2024 a 22/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:19808A8B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 535/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6678/2024, nos dias 01/10/2024, 04/10/2024 e 06/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CC1BA6DF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 536/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Helena Kruse de Castro Oliveira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47895, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6036/2024, no período de 27/09/2024 a 28/09/2024 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:026191C7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 537/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Giane Uczak Ayres, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47093, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7187/2024, no dia 12/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1EAAD390

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 538/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:84013605

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 539/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6737/2024, no período de 21/10/2024 a 24/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:32DF81AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 540/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Edson Jaime Nunes Linhar no cargo em comissão de Assessor de Governo, CC Estatutário, lotado na Diretoria de Assistência Social, vinculada a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 06/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A2AF5436

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 541/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Jenifer Vargas de Mellos, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41202, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, lotada na Diretoria Administrativa, vinculada a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 20/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A81E8228

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 542/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6737/2024, no dia 25/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:7C1AE920

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 543/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7308/2024, no período de 22/10/2024 a 23/10/2024 e no dia 09/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3BF735E6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 544/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4450, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6982/2024, no período de 31/10/2024 a 01/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3A1F171F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 545/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Baumart, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7499/2024, no período de 04/11/2024 a 06/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:948D9175

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 546/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41449, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5391/2024, nos dias 01/11/2024 a 21/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A260527A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 547/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jenifer Vargas de Mellos, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41202, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, lotada na Diretoria Administrativa, vinculada a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 20/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F9A26F86

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 548/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Jaqueline de Rosso, Assistente Administrativo, matrícula nº 30951, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Controlador Geral, vinculada a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 06/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5E8FC62B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 549/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vilson da Silva Rocha de Quadros, Assistente Administrativo, matrícula nº 31730, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, lotado na Diretoria Administrativa, vinculada a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 20/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9EBBDE8B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 550/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Carlos Rafael da Rocha Leivas Miro, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3977, para exercício da Função Gratificada FG-07 de Comandante da Guarda Municipal, vinculado à Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:615E3792

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 551/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ederson João Carolino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30161, para exercício da Função Gratificada FG-07 de Comandante da Guarda Municipal, vinculado à Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:EAF74E18

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 552/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER Patricia Casal Dalla Lasta, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 7848, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV-ESTEIO, no período de 22/01/2025 à 31/12/2025, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2DA18EE7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 553/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Margareth de Fatima Marques Gomes Fernandes, Servente Escolar, Estatutário, Matrícula nº 50674, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão para para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/01/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:14D6D1AA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 554/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marluzi Alano no cargo em comissão de Assessor de Governo, CC Estatutário, lotada no Gabinete do Secretário, vinculada a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 13/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E4DFFEAB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 555/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, Patricia Casal Dalla Lasta, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 7848, férias a partir de 22/01/2025, por necessidade de trabalho, ficando 10 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A27367D1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 556/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Rodrigo Eduardo Geib - Matrícula 31807, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Ana Flávia Campos Rocha - Matrícula 7794 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG - abaixo relacionadas:

Ata nº 012/2025 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA

Ata nº 013/2025 - AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Ata nº 014/2025 - ENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

Ata nº 015/2025 - BL PAPER LTDA

Ata nº 016/2025 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Ata nº 017/2025 - NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS DE LIMPEZA E HIGIENE - PREV-ESTEIO E SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 84/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 2747/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:ED9DE38D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 557/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 469/2025, para fazer constar DESIGNAR Michele Darolt da Silva, Professor Artes, Estatutário, matrículas nº 45233, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, lotada no Gabinete do Secretário, vinculada a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AF0F8D2A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 558/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bruna da Costa Sampaio Lima, Advogado, matrícula nº 31763, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, lotada no Gabinete do Secretário, vinculada a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:7742CB50

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 559/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR a Comissão de Licitação/Contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21:

- a) Presidente da Comissão: Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775;
- b) Membro Titular: Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873;
- c) Membro Titular: Daiane Scartezini Carreno - Matrícula nº 50688;
- d) Membro Titular: Lafaiete Costa Pereira - Matrícula Nº 7815;
- e) Membro Suplente: Patrícia Fernandes Rodrigues - Matrícula Nº 30438;
- f) Membro Suplente: Valdez Francisco Chaves de Anunciação - Matrícula Nº 7821;
- g) Membro Suplente: Fabiana Deichsel dos Santos, matricula 30896;
- h) Membro Suplente: Carla Regina Cardias - Matrícula Nº 3614;
- i) Membro Suplente: Rafael Andrade dos Santos - Matrícula Nº 31556;
- j) Membro Suplente: Carla Muller - Matrícula Nº 30023;
- k) Membro Suplente: Renata Pla Rizzolo - Matrícula Nº 31500;
- l) Membro Suplente: Francisco Welinton Oliveira Araujo - Matrícula Nº 30145;
- m) Membro Suplente: Aline Cristina Mello Scherer, matricula 31754;
- n) Membro Suplente: Luciano de Oliveira Fonseca, matricula 3467;
- o) Membro Suplente: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - Matrícula Nº 30019;
- p) Membro Suplente: Cassiane Negreiros Cardoso, matricula 30.941;
- q) Membro Suplente: Sara Maria Gallina - Matrícula Nº 31167;
- r) Membro Suplente: Miguel Luis Piva - Matrícula Nº 31620.

§ 1º A Comissão deverá sempre ser composta por, no mínimo 3 (três) membros, sendo um Presidente, conforme disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93 e Art. 8º, §2º, da Lei 14.133/21.

§ 2º Na ausência do presidente da Comissão, um dos membros titulares será designado para assumir a função de Presidente.

§ 3º Sempre que necessário será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, designada no art. 1º, oficiará como Comissão de Seleção para os processos de chamamento público de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em conformidade com a Lei 13.019/14.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados como Pregoeiros Oficiais responsáveis pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio:

- a) Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775;
- b) Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873;
- c) Daiane Scartezini Carreno - Matrícula Nº 50688, e
- d) Lafaiete Costa Pereira - Matrícula Nº 7815.

Art. 4º Designar os servidores abaixo nominados, quando não oficiarem como Pregoeiros, para compor a Equipe de Apoio para licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio:

- a) Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775;
- b) Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873;
- c) Daiane Scartezini Carreno - Matrícula nº 50688;
- d) Lafaiete Costa Pereira - Matrícula Nº 7815;
- e) Patrícia Fernandes Rodrigues - Matrícula Nº 30438;
- f) Valdez Francisco Chaves de Anunciação - Matrícula Nº 7821;
- g) Fabiana Deichsel dos Santos, matrícula 30896;
- h) Carla Regina Cardias - Matrícula Nº 3614;
- i) Rafael Andrade dos Santos - Matrícula Nº 31556;
- j) Carla Muller - Matrícula Nº 30023;
- k) Renata Pla Rizzolo - Matrícula Nº 31500;
- l) Francisco Welinton Oliveira Araujo - Matrícula Nº 30145;
- m) Aline Cristina Mello Scherer, matrícula 31754;
- n) Luciano de Oliveira Fonseca, matrícula 3467;
- o) Flavia Roberta da Silva Scariot Viecegli - Matrícula Nº 30019;
- p) Cassiane Negreiros Cardoso, matrícula 30.941;
- q) Sara Maria Gallina - Matrícula Nº 31167;
- r) Miguel Luis Piva - Matrícula Nº 31620.

§ 1º A Equipe de Apoio deverá sempre ser composta por, no mínimo 2 (dois) membros, preferencialmente, servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração.

§ 2º Sempre que necessário a Equipe de Apoio deverá ser ampliada a fim de se obter análise e manifestação técnica.

Art. 5º Designar os servidores abaixo nominados, como Agente de Contratação responsáveis pelas licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio em conformidade com a Lei 14.133/2021:

- a) Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775;
- b) Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873;
- c) Daiane Scartezini Carreno - Matrícula Nº 50688, e
- d) Lafaiete Costa Pereira - Matrícula Nº 7815.

§ 1º Sempre que necessário, em licitações que envolva bens ou serviços especiais, os agentes de contratação, serão designados para compor a comissão de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

§ 2º A comissão de Contratação, deverá sempre ser composta por, no mínimo 03 (três) membros

Art. 6º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, o Pregoeiro e o Agente de Contratação poderão convocar servidor público a participar e emitir parecer em processos licitatórios, cujo objeto seja compatível com suas funções, na condição de equipe de apoio técnico.

Felipe Costella
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:53447DA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 560/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 368/2025 para fazer constar: CANCELAR designação de João Marcos Alves Griszewski, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50660, para exercício da Função Gratificada FG-07 Assessor Superior, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal nº 8.012, de 22 de dezembro de 2021 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E59A3BE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 561/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 369/2025 para fazer constar: DESIGNAR João Marcos Alves Griszewski, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50660, para o exercício da Função Gratificada Equivalente FG-05 A Coordenador de Gestão Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal nº 8.012, de 22 de dezembro de 2021 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF91332D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 562/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Nicole Franscequine de Mattos Lourenço, Educador Social, matrícula nº 30546, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, lotada na Diretoria de Despesa e Departamento Pessoal, vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0861A002

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 563/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, GS de Fiscalização de Trânsito, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B9F6D39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5575/2024

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado,

para análise dos pedidos de impugnação e esclarecimento. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:207F6A31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 6/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025. Processo Administrativo: **348/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO EM LONA - SMCEL.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybalá
Código Identificador:CEE48D6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 564/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Manoela Dias Gomes - Matrícula 47699, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Marcelo Pereira Soares - Matrícula 7174 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Educação - SME - abaixo relacionadas:

Ata nº 018/2025 - MULTYGRAFIC EDITORA LTDA
Ata nº 019/2025 - CLESIO MENES BERNARDES

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 159/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 5659/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:61091EDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 565/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchelly Cezar Fritsch - Matrícula 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Bruna Zinn da Silva - Matrícula 41344 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU - abaixo relacionadas:

Ata nº 020/2025 - RB DOSSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Ata nº 021/2025 - NEUMANN MADEIREIRA LTDA
Ata nº 022/2025 - C. PEZZINI EIRELI

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 166/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 6061/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A73E5A37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 566/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli – Matrícula 30019, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Mônica Sabrine Munari - Matrícula nº 31452, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde -SMS- abaixo relacionado:

- Contrato nº 002/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SAÚDE ECOSUL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço de remoção de pacientes em ambulância tipo B - ambulância de suporte básico - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº076/2024, oriunda do processo administrativo nº 2576/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9228FF1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 567/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Plinio Antonio Tomczak – Matrícula 8684, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Aline Almeida da Silva Cunha– Matrícula 8672, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH- abaixo relacionado:

- Acordo de Cooperação nº 001/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Entidade Contratada: CENTRO DE FORMAÇÃO TERESA VERZERI DE ESTEIO, que tem por objeto o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a CESSÃO DE USO DO VEÍCULO CITROËN / C3, LIVE 1.0, RENAVAN 01417497714, PLACA JDE4H25, 2024 / 2025, CHASSI 935CEFC2CSB531751, nos termos expressos no PLANO DE TRABALHO, vinculado a Dispensa de Licitação nº 002/2025, oriunda do processo administrativo nº 292/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F33C1C72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 568/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5468/2019, que resultou na devolução aos cofres públicos do valor de R\$ 17.441,99 (dezessete mil, quatrocentos

e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), os quais deverão ser descontados do benefício pago à aposentada Ana Maria Scarton, matrícula nº 4.828, Professora de Séries Iniciais. Homologado em 17/12/2024.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D4813CD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 569/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:** INSTAURAR para a servidora Márcia Aline Martins, enquanto no cargo de Professor ED. Física, matrícula nº 46.256, Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 1981/2022, através do Protocolo/GRP nº 2024-98.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão.

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4C921F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025 – DISPENSA POR LIMITE 43/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Mega Papelaria e Esportes Eireli ME**; CNPJ nº 24.738.613/0001-99; **Objeto:** Aquisição de materiais escolares faltantes para concluir os kits que serão entregues no início do ano letivo para os alunos para o ensino fundamental da EMEF Caminhos do Aprender; **Valor:** R\$ 3.380,04. **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:71CD8C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Processo Administrativo nº. 012/2025 - Dispensa por Limite nº. 004/2025

Com base no art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021

CONTRATADO: JUCIMAR GIOTTO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.57.291/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (interna/externa), com uso

de materiais apropriados, para atender a frota de veículos do Município de Fagundes Varela; **VALORES:**

- Lavagem completa ônibus: **Ônibus ISX2770, Ônibus IU08389..... R\$ 250,00;**

- Lavagem completa de veículos Toyota IDR5972, Tuque IHO1459, Kombi IJG6044 **R\$ 100,00;**

- Lavagem completa de veículos de passeio: Focus IWM7925, Cronos IZF2G27, Celta IOK9709, Voyage ISV6308, Gol DZF8480, Parati IOZ9693, Argo IZF2G08, Cronos JCI4D18, Onix JBU0J58, Cronos IZF3A82, Voyage IXW0D75 **R\$ 90,00;**

- Lavagem completa de veículos SUV: Spin JAU7J50, Spin JBG3J66, Spin IVS1487, Doblo IQI8277..... **R\$ 100,00;**

- Lavagem completa de veículos Ambulância: Ambulância ISB3415, Ambulância JAW2I84 **R\$ 140,00;**

- Lavagem completa van e micro-ônibus: Sprinter IYR1832, Micro-ônibus IWN 7956 **R\$ 200,00;**

- Lavagem completa de veículos utilitários: Saveiro INC9709, Toro JCI9D46 **R\$ 100,00**

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:F79FC9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Processo Administrativo nº. 012/2025 - Dispensa por Limite nº. 004/2025

Com base no art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021

CONTRATADO: JUCIMAR GIOTTO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.57.291/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E CONserto DE PNEUS, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela; **VALORES:**

- Balanceamento (por pneu)... **R\$ 30,00;**

- Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículos pesados. (ônibus, micro-ônibus e caminhões)..... **R\$ 80,00;**

- Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Motoniveladora, carregadeiras e pneus traseiros das retors.)**R\$ 160,00**

- Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio..... **R\$ 30,00;**

- Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de máquinas pesadas. (pneus dianteiros das retroscavadeiras)..... **R\$ 80,00;**

- Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos TOYOTA, Caminhão Tramontini (Tuque) e Kombi..... **R\$ 80,00;**

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:42C5C5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 – DISPENSA POR LIMITE 44/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Metal Giachini Ltda.**; CNPJ nº 24.298.472/0001-30; **Objeto:** Contratação de serviço especializado de mão de obra para a operação de prensagem, bem como ao fornecimento de materiais necessários para a continuidade das atividades rotineiras realizadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, especialmente através da Oficina Municipal; **Valor:** R\$ 1.460,78. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador: B45EF622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

ADENDO 02 AO CONTRATO Nº 100 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Processo Administrativo nº. 448/2024 - Dispensa por Limite nº. 358/2024

Com base no art. nº 75, inciso ii da lei 14.133/2021

CONTRATADA: XERIFE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 20.790.538/0001-54

OBJETO: Fica prorrogado **por mais 60 dias**, a vigência do Contrato 100/2024 de 02 de setembro de 2024, a **contar do dia 25 de janeiro de 2025**, conforme autorização no Protocolo 1Doc. nº 030/2025 (documento em anexo). O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador: 74773D78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 002-2025 DE PUBLICAÇÃO DA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA DATA DA
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a homologação das inscrições e a data da realização da prova prática do Processo Seletivo Simplificado em caráter Emergencial e Temporário para os cargos de **Motorista/Operador, Motorista, Técnico em Enfermagem, Farmacêutico, Enfermeiro, Mecânico, Gari, Nutricionista e Agente Comunitário de Saúde**. Maiores informações e a íntegra do edital poderão ser obtidas no site <https://faxinalzinho.rs.gov.br/> ou pelo telefone (54) 99693-5580.

Faxinalzinho - RS, 23 de janeiro de 2025.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador: 54DB8002

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho-RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2025, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino. Recebimento dos envelopes no período de 27 de janeiro a 17 de fevereiro de 2025, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3546-1001, junto a Secretaria Municipal de Administração, ou através do e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br ou na página do município www.faxinalzinho.rs.gov.br Faxinalzinho-RS, 23 de janeiro de 2025.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:

Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador: 2627900B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de tubos e materiais hidráulicos conforme o padrão estabelecido pela Corsan, com o objetivo de realizar reparos emergenciais na rede de água do Parque da Vindima Elóy Kunz.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador: 926D1A42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de travess de goleira, com o objetivo de organizar as competições municipais de Futebol 7, a serem utilizadas nos campos desportivos do Município de Flores da Cunha-RS, se faz necessária devido ao item ter restado frustrado no pregão eletrônico 150/2024.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador: F29FC8CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 01/2025 - DISPENSA
Nº 01/2025 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL
001/2025**

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS JUNTO AO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL); **VALOR MENSAL:** R\$ 635,64; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.627,68; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA; **CNPJ:** 14.261.603/0001-51; **CONTRATO:** 001/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026. Floriano Peixoto, RS, 23 de janeiro de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:00AEC223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 007/2025. Objeto: Aquisição de um veículo tipo pick-up (zero-quilômetro). Abertura em **12/2/2025, às 9h**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 008/2025. Objeto: Aquisição de itens de escritório e informáticos. Abertura em **13/2/2025, às 9h**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:58177484

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 125/2025

torna sem efeito a portaria nº 070/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, a nomeação, de **ELIANE PERES HOCHMÜLLER**, para o Cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitado no Memorando nº 299/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:B39FD64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 126/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **ELIANE PERES HOCHMÜLLER**, para o Cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme requerido no Memorando nº 299/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 21 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:0FD257F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 127/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 21 de janeiro de 2025, **CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS**, para o cargo em Comissão, CC-7, de **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,** em 21 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:BA12A3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 128/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 20 de janeiro de 2025, **ELIANE ADAM DA SILVA CORREIA**, para o Cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme requerido no Memorando nº 301/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 21 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMASecretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:9BDF99AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 129/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 21 de janeiro de 2025, **ALEF GARCIA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-4, **Coordenador de Unidade**, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria nº 078/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 21 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:19E2C351**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 130/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 22 de janeiro de 2025, **ALEF GARCIA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-5, **Coordenador de Mídias Sociais**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto ao Gabinete do Prefeito, conforme requerido no Memorando nº 305/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 21 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:18C9AEE3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 131/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 21 de janeiro de 2025, **JOACIR CARDOSO DA SILVA** – OAB/RS 69.511, do cargo em comissão – CC6, de **Assessor Jurídico II**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto ao Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria nº 414/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 21 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:4AEE3020**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 132/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 22 de janeiro de 2025, **JOACIR CARDOSO DA SILVA** – para o cargo em comissão – CC-6, de **Assessor Superior II**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme requerido no Memorando nº 305/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 21 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:5DB7ED94**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 133/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 22 de janeiro de 2025, **NARA TERESINHA CORRÊA MÖLLER**, para o Cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, conforme requerido no Memorando nº 299/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 21 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:95C29FC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 135/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 21 de janeiro de 2025, **DIEGO GOMES DA SILVA**, do cargo em comissão – CC-4, de **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto ao Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria nº 062/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,
em 21 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:C0104B8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 136/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 22 de janeiro de 2025, **DIEGO GOMES DA SILVA** – para o cargo em comissão – CC-5, de **Secretário da Junta de Serviço Militar**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto ao Gabinete do Prefeito, conforme requerido no Memorando nº 312/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,
em 21 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:131064AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025**

REVOGA o Decreto nº 054/2024 o qual suspendeu o prazo dos processos administrativos no âmbito interno da Prefeitura Municipal de Guaíba/RS.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba/RS em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 054/2024 o qual suspendeu os prazos dos processos administrativos no âmbito interno da Prefeitura de Guaíba/RS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de janeiro de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ LUÍS SOUZA DE MOURA
Subprocurador-Geral do Município

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:25015BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2024**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº061/2024 para aquisição emergencial de medicamentos para as casas do serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Executante: - PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD - ME. CNPJ 08.967.471/0001-85. Valor total da contratação R\$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2E87A1E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 363/2024**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo do contrato 363/2024

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 039/2024

CONTRATADO: RAFAEL MARQUES DE QUADROS, CNPJ 17.074.252/0001-68

OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, por mais 40 (quarenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2024 a 07/02/2025. Em razão da prorrogação do prazo de execução, PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por igual período, 40 (quarenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/01/2025 a 03/03/2025

VALOR: 00,00

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025

PROCESSO DIGITAL: 670/2025

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:4E62E692

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM O INÍCIO DO ANO LETIVO PREVISTO PARA O DIA 10/02/2025, EXCLUSIVAMENTE PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL.

CORREÇÃO: ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO
NOVA DATA DA SESSÃO: 06/02/2025 ÀS 09:30

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM:
WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E
NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR,
PORTAL DE
LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 24 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff

Código Identificador:BF96FFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATADO: ADRIANO JOSÉ SPECHT 81448759072

CNPJ: 40.063.244/0001-38

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.

VALOR T.A.: R\$ 210.000,00

VIGÊNCIA T.A.: 19/01/2025 A 18/01/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Harmonia/RS, 24 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff

Código Identificador:8B49D7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATADO: MANOEL ZEFERINO PERES 62515861920

CNPJ: 38.499.748/0001-53

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.

VALOR T.A.: R\$ 210.000,00

VIGÊNCIA T.A.: 19/01/2025 A 18/01/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Harmonia/RS, 24 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff

Código Identificador:AC75EA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 76/2024

CONTRATADO: 54.513.307 ANTENOR MIGUEL BUENO

CNPJ: 54.513.307/0001-15

OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DA HORA CONFORME CREDENCIAMENTO.

VALOR T.A.: R\$ 7.880,00

VIGÊNCIA T.A.: 19/01/2025 A 03/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Harmonia/RS, 24 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff

Código Identificador:0ADB535D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ PORTARIA Nº 012/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
648-3	Olga Brás de Freitas Cezar	22/01/2025	02	Dra. Raiana M. Lavratti – CRM 48.513

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/01/2025.

IBIRAIARAS, 23 de Janeiro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO

Responsável Legal

Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:

Nadia Francescatto Stella

Código Identificador:2BBB2253

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ PORTARIA Nº 011/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao Servidor Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias abono	Período Aquisitivo	Data Início
624-6	Leonardo de Souza Oliveira	10	-	04/11/2022 a 03/11/2023	06/02/2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 23 de Janeiro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO

Responsável Legal

Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescato Stella
Código Identificador:59FD6826

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.726/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o erro material contido no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.726/2025, torna público que o mesmo tem a seguinte redação:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Os demais termos da Lei permanecem inalterados

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 23 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 23 de Janeiro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:9F990F30

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa local de trabalho de Servidor Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como o local de trabalho do servidor Municipal **Gilceu Luis Richetti**, matrícula nº 4073-8, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras, a partir de 22/01/2025.

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/01/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JANEIRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:67A0F966

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidores para integrarem Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações dos Processos Seletivos Simplificados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com Decreto nº 2.551/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores municipais para atuarem como titulares da **Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações dos Processos Seletivos Simplificados**, da Administração Direta e Indireta:

Samara Lunelli – Matrícula nº 699-8;
Geneci Volpato Baretta – Matrícula nº 3531-9;
Simone Monteiro dos Santos – Matrícula nº 3765-6.

Art. 2º Designar os seguintes servidores municipais para integrarem a lista de suplentes da **Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações dos Processos Seletivos Simplificados**:
Francismar Furlanetto – Matrículas nº 3834-2 e 4065-7;
Vilmar Todeschini – Matrícula nº 3764-8;
Ezequiel Dal Molin Bonatto – Matrícula nº 357-3;
Josevani Tocchetto – Matrícula nº 3615-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 136/2021, de 03 março de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JANEIRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B3A5D063

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Vanessa Carine Fracasso**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Setor de Planejamento, CC-07**, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Administração Geral, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JANEIRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:086052FE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 01/2025 POR SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS PARA O PERÍODO DE ATÉ 24 MESES**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 12/02/2025, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes3@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 22 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:0B8E2D6F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 059/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Convoca Conselheiro Tutelar em Virtude de Férias de Titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.601/2022, de acordo com o Decreto nº 3.381/2024, e conforme Edital do COMDICA nº 003/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conselheiro Titular, 4ª suplente, Sra. **Silvania Maria de Souza**, para assumir temporariamente a vaga em virtude de férias de Titulares, pelo período das férias destes, a partir de 23/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JANEIRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 23 de janeiro de 2025.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:B02D3BFE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º60/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidores municipais para integrarem à Comissão Permanente de Licitações para julgamento das licitações do exercício financeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores municipais para atuarem como titulares na Comissão Permanente de Licitações, nos processos licitatórios durante o exercício de 2025:

Presidente: Luis Eduardo Rezende Ghesti, matrícula 4036-3

Secretário: Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0

Membro: Adriana Lemes, matrícula 3758-3

Art. 2º Designar os seguintes servidores municipais para integrarem a lista de suplentes da Comissão Permanente de Licitações, para atuarem nos processos licitatórios durante o exercício de 2025 quando convocados pelo presidente ou na sua impossibilidade:

Suplente: Gilceu Luis Richetti, matrícula 4073-8

Suplente: Edson Telles da Silva, matrícula 4040-1

Suplente: Samara Lunelli, matrícula 699-8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 23 de janeiro de 2025

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Em 23 de Janeiro de 2025.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela de Sousa Carvalho

Código Identificador:10A45B8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 017/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA N.º 017 /2024 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VER. Diogo Bandarro Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA n.º 017/2024 (processo administrativo n.º 029/2024), com fulcro art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, contratação de empresa para aquisição de duas cargas de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP, ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, conforme Documento de Formalização de Demanda -DFD 029/2024 e respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP.

CONTRATADO: ALZIR NICOLÓDI, inscrita no CNPJ sob o nº 94.353.422/0001-94, Valor Total R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Ibirubá/RS 23 de janeiro de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Rosane Gastring Roos

Código Identificador:FEBFB795

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.776/2025**

Lotar o servidor Gilson Roberto Garmatz, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **GILSON ROBERTO GARMATZ**, Matrícula n.º 1002-1, Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL, de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria n.º 15.692/24.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:565C91B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.777/2025**

Concede promoção trienal para a servidora Claudia Simone Horst.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CLAUDIA SIMONE HORST**, matrícula n.º 1838, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C329D74E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.778/2025**

Concede promoção trienal para a servidora Ingrid de Oliveira Jaschke.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **INGRID DE OLIVEIRA JASCHKE**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1830, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:67C81F68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.779/2025**

Concede promoção trienal para a servidora Jessica Priscila dos Santos Mattos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **JESSICA PRISCILA DOS SANTOS MATTOS**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1834, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3A425EDF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.780/2025

Concede promoção trienal para a servidora Maria Helena dos Santos Forquim Scapini.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS FORQUIM SCAPINI**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1812, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0FC484A5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.781/2025

Concede promoção trienal para a servidora Michele Aparecida Nunes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELE APARECIDA NUNES**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1837, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A7999FD7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.782/2025

Concede promoção trienal para a servidora Monica Guareschi.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MONICA GUARESCHI**, Atendente de Farmácia, matrícula n.º 1628, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F1EA4897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.783/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Claudia Simone Horst.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 17 de janeiro de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 17 de janeiro de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Claudia Simone Horst	Auxiliar de Ensino	16/11/2021 a 15/11/2024	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:1908F5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.784/2025

Concede alteração do Nível no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Diésica Schneider Weber.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, e Protocolo 2538-24-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a alteração de nível conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, do nível “1” para nível “2”, a contar de 01 de dezembro de 2024, para a professora **DIÉSICA SCHNEIDER WEBER**, matrícula n.º 1870, tendo em vista a conclusão do curso de **Pós-Graduação – Lato Sensu – Educação Especial e Inclusiva**.

Art. 2º - Será concedida retribuição pecuniária conforme Art. 21º, II, §1º, I: Nível 2: adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico no Nível 1.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B05F98F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.785/2025

Concede alteração do Nível no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Denise Cristina de Souza Kunz.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, e Protocolo 2590-24-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a alteração de nível conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, do nível “1” para nível “2”, a contar de 01 de dezembro de 2024, para a professora **DENISE CRISTINA DE SOUZA KUNZ**, matrícula n.º 552-1, tendo em vista a conclusão do curso de **Pós-Graduação – Lato Sensu – Neuropsicopedagogia e Gestão Escolar com Ênfase em Educação Infantil**.

Art. 2º - Será concedida retribuição pecuniária conforme Art. 21º, II, §1º, I: Nível 2: adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico no Nível 1.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:834AF0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.786/2025

Concede alteração do Nível no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Eliana Kussler.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei

Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, e Protocolo 2938-24-IBR-ESC,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a alteração de nível conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, do nível “1” para nível “2”, a contar de 01 de janeiro de 2025, para a professora **ELIANA KUSSLER**, matrícula n.º 479, tendo em vista a conclusão do curso de **Pós-Graduação – Lato Sensu – Gestão Escolar**.

Art. 2º - Será concedida retribuição pecuniária conforme Art. 21º, II, §1º, I: Nível 2: adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico no Nível 1.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:02B1C1FD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.789/2025

Lotar o servidor Tarcísio José Schneider, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Saúde.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Lotar o servidor **TARCISIO JOSE SCHNEIDER**, Matrícula nº 1957, Assistente Administrativo, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 13.745/23.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A5F6AD89

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.794/2025

Nomeia Aline Wilges Neuland, no cargo de Diretora do Centro Social.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia, **ALINE WILGES NEULAND**, a contar de 22 de janeiro de 2025, no cargo de **DIRETORA DO CENTRO SOCIAL**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E8FF663F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.795/2025

Nomeia Suely Kussler Krammes, no cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia, **SUELY KUSSLER KRAMMES**, Matrículas nº 426-2 e 426-3, a contar de 20 de janeiro de 2025, no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme Lei Complementar n.º 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:AC48FA36

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.796/2025

Nomeia Matheus Junior Dal Castel, no cargo de Assessor de Imprensa.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia, **MATHEUS JUNIOR DAL CASTEL**, a contar de 17 de janeiro de 2025, no cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2CDAF71F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.797/2025

Altera a carga horária do servidor Pedro Henrique Stefanello de Azevedo Alves.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002, e suas alterações, e Lei Complementar Municipal nº 254, de 16 de janeiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Altera a carga horária do servidor **PEDRO HENRIQUE STEFANELLO DE AZEVEDO ALVES**, Matrícula nº 2095, no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO – 30 HORAS**, com base nos parâmetros determinados no artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 254/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8AF58151

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.798/2025

Altera a carga horária da servidora Karina Doninelli.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002, e suas alterações, e Lei Complementar Municipal nº 254, de 16 de janeiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Altera a carga horária da servidora **KARINA DONINELLI**, Matrícula nº 2094, no cargo de **ASSESSORA JURÍDICA – 30 HORAS**, com base nos parâmetros determinados no artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 254/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C4F24C31

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.799/2025

Reenquadra o Secretário Liberto Leomar Franken como Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002, e suas alterações, e Lei Complementar Municipal nº 254, de 16 de janeiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadra o Secretário **LIBERTO LEOMAR FRANKEN**, Matrícula nº 2089, no cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL**, com base nos parâmetros determinados no artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 254/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F6A406F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.802/2025**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Lia Mara Gabe.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LIA MARA GABE**, Matrícula nº 219-5, (Nível 1), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para exercer a função pedagógica na EMEF Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:49713BCD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.803/2025**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Paola Guamerin.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **PAOLA GUAMERIN**, Matrícula nº 963, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para exercer a função pedagógica na EMEI Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:ADE3A3BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0020/2025 -
FAMURS****Prefeitura Municipal de Imbé/RS****Extrato de Inexigibilidade nº0020/2025**

Contratado: **EXPRESSO SAO JOSE LTDA** – **OBJETO:** Emissão de empenho para o exercício financeiro de 2025, por estimativa, referente ao Vale Transporte Municipal (Imbé) e Intermunicipal (Imbé e Tramandaí) para servidores do Executivo Municipal, conforme Lei Municipal nº 713, de 14/02/2002. **Valor:** R\$ 82.800,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:E75A3FB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0011/2025 – FAMURS****Prefeitura Municipal de Imbé/RS****Pregão Eletrônico nº 0011/2025 – Abertura**

Objeto: Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de pomadas para utilização no EMAD - Programa Melhor Em Casa.

Abertura: 20/02/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:AD519905

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0021/2025 -
FAMURS****Extrato de Inexigibilidade nº0021/2025**

Contratado: **EXPRESSO SAO JOSE LTDA** – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Vale-transporte para participantes dos Projetos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, atendidas pelo Programa Criança Feliz, Programa Integral a Família, para pais que levam as crianças no CRAE e/ou que se encontram em extrema vulnerabilidade social e econômica

conforme Lei Municipal 2.145/2020. Portaria de gestores e fiscais em anexo. **Valor:** R\$ 9.400,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:5F4E5FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 033/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 033/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente à Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **27/01/2025 a 31/01/2025**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Auxiliar de Educação Infantil, Monitor de Turma e Monitor de Transporte Escolar**. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:4D35F04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: DAHMED SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 13.332.779/0001-94.

OBJETO: Credenciamento para prestação dos serviços médicos de consultas ginecológicas/obstétricas de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 14.133/21.

Com base no Processo nº 727/2024, Edital nº 117/2024, Chamamento Público nº 04/2024 e Credenciamento nº 04/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:EFB29F9A

SECRETARIA DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 PROCESSO 33/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA**, sendo a empresa contratada PERSONARE ASSESSORIA E PROJETOS EM GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.678.239/0001-44, no valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Independência, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4702E457

SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA DO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: VALDIR F. RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.428/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico com pedras irregulares de basalto em diversas ruas do Município.

VALOR: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato passa a vigor na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 742/2024, Edital nº 118/2024, Concorrência Eletrônica nº 27/2024 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7FFCA1D2

SECRETARIA DA FAZENDA ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO Nº 34/2025 EDITAL Nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, às 08 horas e 30 minutos do dia 06 de fevereiro de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:56236942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05 DE 23 DE JANEIRO DE 2025. EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL
E TERRITORIAL URBANO - IPTU DO EXERCÍCIO DE 2025.

Art. 1º Ficam os Senhores proprietários de imóveis urbanos do Município, notificados do lançamento, ocorrido em 10/01/2025, e intimados a recolher o tributo municipal IPTU, referente ao exercício de 2025, na forma do artigo 20 da Lei nº 2.784, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º As datas de vencimentos seguem abaixo, na forma do artigo da Lei Municipal nº 2.784, de 14 de dezembro de 2017:

Pagamento à vista em parcela única, até a data limite de 10/06/25 com desconto de 20%;

b) Ou em duas parcelas, sem desconto, sendo o vencimento da primeira em 10/06/2025 e a segunda em 10/08/2025.

Art. 3º Comunicamos ainda que o presente edital na íntegra está afixado junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Independência, e no site www.independencia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salette Brikalski
Código Identificador:B5C7115D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06 DE 23 DE JANEIRO DE 2025. EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIXO DO
EXERCÍCIO DE 2025.

Art. 1º Ficam os Senhores proprietários de imóveis urbanos do Município, notificados do lançamento, ocorrido em 10/01/2025, e intimados a recolher a Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2025, na forma do artigo 1º, da Lei nº 3.041, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º As datas de vencimentos seguem abaixo, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.041, de 21 de dezembro de 2021:

a) Pagamento à vista em parcela única, até a data limite de 10/05/25 com desconto de 20%;

b) Ou em duas parcelas, sem desconto, sendo o vencimento da primeira em 10/06/2025 e a segunda em 10/08/2025.

Art. 3º Comunicamos ainda que o presente edital na íntegra está afixado junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Independência, e no site www.independencia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, 23 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salette Brikalski
Código Identificador:6CBEFD8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº01/2025, Processo Administrativo Nº01/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de serviço de vistoria e inspeção veicular dos transportes escolares da frota da SMEC.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: VENTURINI & CIA LTDA
CNPJ: 04.092.041/0001-06
Valor contratado: R\$ 4.000,00

Homologação: 23/01/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1FF99636

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, processo nº260/2024, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus.

Termo de adjudicação e de homologação disponível no link: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/42810-preg>

Homologada e adjudicada em 23/01/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:88C2BB5D

SEC.DA FAZENDA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cadeiras para os setores administrativos. Abertura dia 06/02/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:78E81023

SEC.DA FAZENDA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tubos e canaletas de concreto. Abertura dia 07/02/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:65E3690C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATOS SIMPLIFICADOS

CONTRATO Nº 006/2025

Contratado: **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES ME**
CNPJ: 18.828.722/0001-02.
Objeto: Material de Expediente.
Valor: R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Datado de 21/01/2025.

CONTRATO Nº 007/2025

Contratado: **GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP.**
CNPJ: 08.829.940/0001-08.
Objeto: Material de Expediente.
Valor: R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Datado de 21/01/2025.

CONTRATO Nº 008/2025

Contratado: **MORESCO E ANTUNES ME.**
CNPJ: 23.468.106/0001-10.
Objeto: Material de Expediente.
Valor: R\$ 1.006,40 (Um mil e seis reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Datado de 21/01/2025.

CONTRATO Nº 009/2025

Contratado: **MURIEL A. BLAU & CIA LTDA EPP.**
CNPJ: 23.310.852/0002-61.
Objeto: Material de Expediente.
Valor: R\$ 29,09 (Vinte e nove reais e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Datado de 21/01/2025.

CONTRATO Nº 010/2025

Contratado: **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP.**
CNPJ: 14.797.430/0001-90.
Objeto: Material de Expediente.
Valor: R\$ 642,90 (Seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Datado de 21/01/2025.

CONTRATO Nº 011/2025

Contratado: **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ME.**
CNPJ: 49.428.116/0001-15.
Objeto: Material de Expediente.
Valor: R\$ 252,30 (Duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Datado de 21/01/2025.

CONTRATO Nº 012/2025

Contratado: **RC RAMOS COMERCIO LTDA EPP.**
CNPJ: 07.048.323/0001-02.
Objeto: Material de Expediente.
Valor: R\$ 38,86 (Trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Datado de 21/01/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:E50E8F3F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Medicamentos, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Levoid 100 mg, caixa com 30 comprimidos.	8	Caixa
02	Aripiprazol 15 mg, caixa com 30 comprimidos.	6	Caixa
03	Daforin 20 mg/mL, solução, frasco com 20 ml.	5	Frasco

- 2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens serão retirados junto ao fornecedor;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 29 DE JANEIRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4ABE4F54

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2025

Empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 0139/2024.
Datado de 23/01/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FDDB70E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº **003/2025** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** – Processo Licitatório Nº **005/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Sessão Pública para Proposta e documentação as **9h do dia 07 de fevereiro de 2025 no portal de compras públicas**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuzinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuzinho - RS, 23 de janeiro de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:3915A2A1

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº **016/2024** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** – Processo Licitatório Nº **039/2024**, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 13 de maio de 2024**, com início às 09h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuzinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h. Jacuzinho/RS, 18 de abril de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:34AF1573

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA****LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**, em favor de **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62. **OBJETO:** Prestação pela Distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 23 de Janeiro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:0DC33CAD

**LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025****EDITAL Nº 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que do dia 24 de janeiro de 2025 ao dia 31 de janeiro de 2025, das 07h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Felini, S/N, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, destinado a formação de cadastro reserva para função de **Professor de Letras**. Maiores informações pelo fone (54)3083-5050 ou e-mail: educjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br. Jacutinga, 23 de janeiro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:200AC533

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECRETO Nº 5.358**

Extrato do Decreto nº 5.358 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 5.358 de 23/01/2025 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo Evento Adverso Estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <https://www.jari.rs.gov.br/home>. Jari/RS, 23 de janeiro de 2025,

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:756A1B42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE****EDITAL Nº 005/2025****EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA POSSE**

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2024.

CARGO: Servente Merendeira – 44 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -Tais Cristina Eleutherio Presser
CLASSIFICAÇÃO -1º Lugar

NOME DO CANDIDATO -Vanici Besing Schenem
CLASSIFICAÇÃO - 2º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 24 de janeiro de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:FF30C8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **06 de fevereiro de 2025**, às 09 horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **aquisição de Material odontológico para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Manoel Viana-RS**.

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:5164D85A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 001 E NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 001/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00024/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo	Leonardo Silvestri	2206873	1º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 018/2025, (em 09/01/2025). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JANEIRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA LEONARDO SILVESTRI, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia LEONARDO SILVESTRI**, aprovado em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2206873, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Classe “A”, Padrão 07, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00024/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E86DAF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 003 E NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 003/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00003/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Rosangela Baptista Müller	2197487	6º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 026/2025, (em 14/01/2025). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência da candidata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE JANEIRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE LMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	--

PORTARIA Nº 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ROSANGELA BAPTISTA MÜLLER, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ROSANGELA BAPTISTA MÜLLER**, aprovada em 6º (sexto) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2197487, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe

“A”, Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00003/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:EEA4699E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 14 E NOMEAÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇO
GERAL**

EDITAL Nº 014/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00114/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Caroline Trevisan Airoidi	2203372	7º lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	Sandrine Ribeiro Fantinelli	2207128	8º lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	Claudia Ribeiro Galarza	2206566	9º lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	Bruna da Silva Prunes	2207205	10º lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	Francieli Nazario Dalpiaz	2197067	11º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 061/2025; 062/2025; 063/2025; 064/2025; 065/2025,(em 17/01/2025). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência da candidata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

PORTARIA Nº 061, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CAROLINE TREVISAN AIROLDI, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia CAROLINE TREVISAN AIROLDI**, aprovada em 07º (Sétimo) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2203372, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00114/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

PORTARIA Nº 062, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SANDRINE RIBEIRO FANTINELLI, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia SANDRINE RIBEIRO FANTINELLI**, aprovada em 08º (Oitavo) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2207128, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00114/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

PORTARIA Nº 063, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CLAUDIA RIBEIRO GALARZA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia CLAUDIA RIBEIRO GALARZA**, aprovada em 09º (Nono) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2206566, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00114/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

PORTARIA Nº 064, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA BRUNA DA SILVA PRUNES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia BRUNA DA SILVA PRUNES**, aprovada em 10º (Décimo) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2207205, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00114/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA FRANCIELI NAZARIO DALPIAZ, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia FRANCIELI NAZARIO DALPIAZ**, aprovada em 11º (Décimo Primeiro) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2197067, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00114/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CA6C2ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 18/2025 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 04/2025

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E135BSR, IDENTIFICAÇÃO YH05-07484, FABRICAÇÃO ANO 2008, NÚMERO DE FROTA AG08; INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 07/02/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 4/2025, visando à Contratação de empresa para concerto de Escavadeira Hidráulica New Holland E135BSR, Identificação YH05-07484, Fabricação Ano 2008, número de frota AG08; incluindo peças e serviço. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br Marcelino Ramos, RS, 23 de Janeiro de 2025.

ALBERTO TOMAZONI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:0BDA3910

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 19/2025 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
Nº 01/2025

CREDENCIAMENTO PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE MARCELINO RAMOS/RS, PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 E CONSTRUÇÃO DO CRAS

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 23:59 do dia 07/02/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Credenciamento nº 1/2025, visando à Prospecção de imóvel na cidade de Marcelino Ramos/RS, para construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 e

construção do CRAS. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br Marcelino Ramos, RS, 23 de Janeiro de 2025.

ALBERTO TOMAZONI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:17CEEE65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora SOLANGE SILVEIRA ALVES, a partir de 22 de janeiro de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 22 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:96359553

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Servidora Senhora KARINA SAVI, do cargo de Coordenador ACD (CC-03), a partir de 22 de janeiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 22 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A7D346A4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora MARISA NASCIMENTO SILVA, referente ao período aquisitivo de 15/03/2022 a 14/03/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 23 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:25E9C3D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem funções na COMPDEC.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, Lei nº 1024, de 21 de junho de 2023 e Decreto nº 34, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para exercerem funções na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os seguintes Servidores Municipais:

- Coordenador Titular: Franciele de Souza Silva;
- Coordenador Suplente: Elisangela Bellaver;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 495/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 23 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:46EBB835

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade contratação de pessoa jurídica especializada para realização de Palestra/Treinamento, no dia 04 de fevereiro de 2025 no Centro de Convivência do Município de Mato Castelhanos/ RS, às 8h30min, conforme solicitado pelo Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito, Município de Mato Castelhanos/RS.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 23 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A5E355F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 029/2025**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Servente de Escola**.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva (CR) de Servente de Escola. Habilitação: Ensino Fundamental Completo. A Carga Horária é de 44(quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R\$ 1.843,24 + Vale-alimentação**. RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **de 27 a 31 de janeiro de 2025, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15. Sexta-feira: das 8h às 12h30**. Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; comprovação da escolaridade–Ensino Fundamental Completo.

Morro Reuter, RS, 23 de janeiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C431410A

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, **TORNA PÚBLICA** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 005/2025, para contratação direta da

empresa **IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.780.212/0001-64, cujo objeto é a contratação de serviços artísticos de apresentação musical da Banda Passarela para realização de show durante o 33º Aniversário de Morro Reuter, no dia 23 de março de 2025, no Centro Comunitário Imaculada Conceição, das 15h às 18h. O valor total do Contrato é estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Morro Reuter/RS, 23 de janeiro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:913C2812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS TERMO CONTRATO Nº10/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA
CNPJ n.º06.991.382/0001-49
Objeto: a locação de relógios ponto com nobreaks, licenças e bobinas, SMS.

Valor Contratual: R\$3.516,96 (três mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:67E2515E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº11/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA
CNPJ n.º06.991.382/0001-49
Objeto: a locação de relógios ponto com nobreaks, licenças e bobinas, SMASTH.

Valor Contratual: R\$1.758,48 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais com quarenta e oito centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D3770065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº143/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: MASPER ASSESSORIA LTDA

CNPJ sob nº 08.402.772/0001-61

Objeto: rescindir unilateralmente o contrato 143/2024 pactuado entre o MUNICÍPIO DE MOSTARDAS, e a empresa MASPER ASSESSORIA LTDA, A PATIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9D7DC483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Amélia Maria de Araújo Costa
CPF nº 938.002.070-87

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 14/02/2025 a 13/02/2026, de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R\$24.068,88 (vinte e quatro mil sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).CLÁUSULA SEGUNDA Corporifica-se reajuste pelo INPC de 4,6%, o valor mensal passa a ser de R\$2.005,74 (dois mil cinco reais e setenta e quatro centavos) a contar a partir de 14/02/2025, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 30/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EF161F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ANTÔNIO DIAS DE SOUZA
CPF nº 091.142.460-15

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 14/02/2025 a 13/02/2026, de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R\$52.126,20 (cinquenta e dois mil cento e vinte e seis reais e vinte e centavos).CLÁUSULA SEGUNDA Corporifica-se reajuste pelo INPC de 4,6%, o valor mensal passa a ser de R\$4.343,85 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) a contar a partir de 10/02/2025, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vinculado ao contrato nº 029/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:2515D185**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: BUHLER & ROSA REMOÇÕES

CNPJ: 22.872.988/0001-11

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência por mais 01 (um) mês, referente ao do lote1- item2, a contar a partir de 27/01/2025 a 27/02/2025, de acordo com art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Vinculado ao contrato nº167/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:38CF5854**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto na renovação de prazo da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, de acordo com o disposto no Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$39.414,43 (trinta e nove mil quatrocentos e quatorze reais com quarenta e três centavos).CLÁUSULA SEGUNDA Corporifica-se reajuste pelo INPC de 4,77%, o valor mensal passa a ser de R\$3.583,13 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos) a contar a partir de 01/02/2025, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº06/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:67FD3C2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: AUTO LOCADORA LINCK E MELLO LTDA

CNPJ nº 09.146.749/0001-16

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 10/02/2025 a 09/02/2026, de acordo com

art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 40.105,45 (quarenta mil cento e cinco reais com quarenta e cinco centavos). CLÁUSULA SEGUNDA Corporifica-se reajuste pelo INPC de 4,17%, o valor mensal passa a ser de R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a contar a partir de 10/02/2025, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº13/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:F522A0A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº12/2025**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE

CNPJ nº 21.511.452/0003-70

Objeto: compra de vaga para internação em clinica psiquiátrica de longa permanecia. Atendimento a procedimento do juizado especial da fazenda publica nº5000371-35.2024.8.21.11/RS.

Valor Contratual: R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:4BA050AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2025**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE

CNPJ nº 21.511.452/0003-70

Objeto: compra de vaga para internação em clinica psiquiátrica de longa permanecia. Atendimento a procedimento do juizado especial da fazenda publica nº5000371-35.2024.8.21.11/RS.

Valor Contratual: R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:FBF34922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 046/2025 - Edital n.º 008/2025 - Pregão Eletrônico n.º 01/2025 – Registro de Preço n.º 01/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS, TROCA DE CAPACITORES, LIMPEZA DE FILTROS E MANUTENÇÃO SEM TROCA DE PEÇAS, DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 11/02/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 23 de janeiro de 2024.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:1372E94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2049/25

De 22 de janeiro de 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE DESCONTO NO
ISS E MULTAS APLICADAS PARA PROCESSOS
DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º As regularizações de edificações que forem protocoladas a partir da publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2025, passarão a ter o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do ISS e das multas previstas no Capítulo IV da Lei 2.046 de 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A aplicação do desconto que trata o *caput* deste artigo, somente incidirá em caso de pagamento em cota única, e desde que o pagamento seja realizado até a data de vencimento do documento de cobrança municipal, não podendo ser solicitado nova data para pagamento.

Art. 2º Os processos administrativos de regularização de edificação, protocolizadas em data anterior a publicação da presente Lei, que ainda estejam em tramitação não farão jus ao desconto previsto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9DA2513D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2050/25

De 22 de janeiro de 2025

CRIA CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA
IMPLANTAÇÃO DE PROJETO COOPERATIVA
HABITACIONAL COOPERHABITAR,
VINCULADO A PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA ENTIDADE FAIXA ATÉ 1,5
SALÁRIOS MÍNIMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei garante condições especiais para implantação do Projeto Habitacional COOPERHABITAR CNPJ 03.590.988/0001-84 do Programa do Governo Federal "MINHA CASA, MINHA VIDA ENTIDADE", destinados às faixas de renda familiar até 1,5 (um virgula cinco), salários mínimo.

Parágrafo único. O projeto, vinculado ao Programa do Governo Federal "MINHA CASA, MINHA VIDA ENTIDADE", destinado às faixas de renda familiar até 1,5 (um virgula cinco) salários mínimo, relacionado no caput deste artigo contarão com condições especiais para implantação no Município de Nova Santa Rita, conforme dispõe a presente Lei, especialmente, no tocante a:

- I - 0,5% do Imposto de Transmissão "inter vivos" de bens imóveis - ITBI;
- II - Isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU por período de dois anos, ou até completar a execução das obras;
- III – Isenção do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN;
- IV – Isenção das Taxas pertinentes ao projeto referido no `caput` deste artigo.

Art. 2º As condições especiais previstas no art. 1º serão válidas por dois anos, prorrogáveis para mais um.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A65492EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2051/25

De 22 de janeiro 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER COM A DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A COOPERATIVA HABITACIONAL DE SÃO LOPOLDO LTDA - COOPERHABITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder alienação, na forma de doação fundamentada no Art. 76, inc. II, "a" da Lei de Licitações - Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, sem qualquer ônus à Cooperativa Habitacional COOPERHABITAR, CNPJ 03.590.988/0001-84 do Programa do Governo Federal "MINHA CASA, MINHA VIDA ENTIDADE", destinados às faixas de renda familiar até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimo nacional, os bens móveis de propriedade do município de Nova Santa Rita a serem doados seguem especificados abaixo:

I – 8.000 (oito mil) metros quadrados de Bloco de Concreto Intertravado para pavimentação tipo Unistein, espessura de 8 cm, resistência mínima 35MPa.

Parágrafo único. Para fins de mensurar o valor da doação dos bens descritos no artigo anterior, a referida doação perfaz o valor total de R\$ 447.760,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 2º A doação prevista no artigo anterior, desta Lei, será realizada mediante termo administrativo próprio, ficando o Executivo Municipal, autorizado após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º Os bens móveis a serem doados destinam-se exclusivamente para utilização na pavimentação das vias do Projeto Habitacional localizado na Rua do Caju, Nova Santa Rita - RS, gerenciado pela Cooperativa Habitacional COOPERHABITAR, ficando vedada sua utilização em finalidade diversa, sob pena de imediata reversão dos bens ao patrimônio público municipal.

Art. 4º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o art. 3º, no prazo de 3 (três) meses, a partir da data da doação, os materiais reverterão ao patrimônio do Município, sem ônus ao Erário Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:367FF459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2052/25

De 22 de janeiro de 2025

AUTORIZA, EM CARÁTER ESPECIAL, O PODER EXECUTIVO RECEBER O LOTEAMENTO COOPERHABITAR, DE FORMA PARCIAL E PRECÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com o recebimento parcial e precário do Loteamento COOPERHABITAR, da Cooperativa Habitacional São Leopoldo, CNPJ 03.590.988/0001-84 do Programa do Governo Federal "MINHA CASA, MINHA VIDA ENTIDADE", localizado no Município de Nova Santa Rita.

Art. 2º A aprovação do recebimento do Loteamento COOPERHABITAR será condicionada à assinatura de um Termo de Compromisso entre o Poder Executivo Municipal e a Cooperativa Habitacional São Leopoldo, que preverá o prazo para a execução das obras pendentes, bem como as condições de fiscalização da execução das mesmas.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso será documento contratual, com natureza de título executivo extrajudicial, definidor das características, prazos e demais obrigações oriundas do recebimento parcial e precário do Loteamento COOPERHABITAR.

Art. 3º O Termo de Compromisso, previsto no art. 2º desta Lei, deverá estabelecer:

- I - O prazo para a finalização das obras faltantes;
- II. As penalidades em caso de descumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas;
- III. As condições de fiscalização por parte do Poder Executivo, garantindo que as obras sejam executadas de acordo com as normas técnicas e legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE COMPROMISSO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, n.º 64, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Amadeo Battistella** e pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, Sr. **Juliano Dias Furquim**, doravante denominado

COMPROMITENTE e, de outro lado, o projeto habitacional **COOPERHABITAR – COOPERATIVA HABITACIONAL DE SÃO LEOPOLDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.590.988/0001-84, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr.**Nelson Guerra** e/ou responsáveis pelo empreendimento do Programa do Governo Federal "MINHA CASA, MINHA VIDA ENTIDADE, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, mediante cominações, com força de título executivo extrajudicial, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Compromisso estabelecer e regular o vínculo jurídico, direitos e obrigações entre as partes, no qual o **COMPROMITENTE**, conforme processo administrativo nº 645/2025, compromete-se a cumprir com as seguintes obrigações, destinadas execução de obras/serviços de infraestrutura urbana necessárias para devida adequação do Loteamento **COOPERHABITAR**:

Ruas:

Pavimentar todas as vias do empreendimento

Reparar e revisar todas as bocas de lobo;

Limpar e roçar a vegetação das calçadas;

Áreas verdes:

Realizar reparos como limpeza, passeios e destinação de uso ou para vegetação (preservação) ou para lazer e contemplação conforme dispõe a Lei Municipal Nº 1483/18.

Arborização urbana:

Plantar os exemplares que devem compor a arborização das vias públicas conforme dispõe a Lei Municipal Nº 1483/18.

Área Institucional:

Limpeza, drenagem e cercamento conforme dispõe a Lei Municipal Nº 1483/18.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS

O presente Termo de Compromisso vigorá por 18 (dezoito) meses, a contar da sua assinatura;

A **COMPROMISSÁRIA** deverá adimplir as obrigações assumidas na Cláusula Primeira dentro do prazo de vigência deste Termo de Compromisso;

Cláusula Terceira - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

As execuções das obras/serviços a serem realizados, far-se-ão de acordo com as condições deste termo de compromisso especificadas, bem como na legislação municipal aplicável;

Na entrega definitiva da obra, todas as obrigações deverão ser revisadas e aprovadas antes da entrega.

Cláusula Quarta – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão fiscalizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH.

Cláusula Quinta – DAS PENALIDADES

O **COMPROMITENTE** poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

MULTA

Fica a **COMPROMISSÁRIA** sujeito a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso, calculados até o efetivo cumprimento da obrigação;

Cláusula Sexta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **COMPROMITENTE** não responderá perante terceiros por danos provocados por dolo ou culpa da **COMPROMISSÁRIA**.

Elegem o Foro da Comarca de Canoas/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Nova Santa Rita, _____.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA Prefeito Municipal Compromitente	Cooperhabitar – Cooperativa Habitacional De São Leopoldo NELSON GUERRA Compromissária
JULIANO DIAS FURQUIM Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU	

Compromitente	
Testemunhas:	
NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:26D0F403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 22.588/2024, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde, de 12 de dezembro de 2024 a 13 de junho de 2025 (12.12.2024 a 13.06.2025) para o servidor **ELTON MATEUS DA SILVEIRA RAMOS**, matrícula 6633-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública- SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de dezembro de 2024 (12.12.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:5CE7ADA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme Processo 112/2025, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde, de 30 de janeiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (30.01.2025 a 25.04.2025) para a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA AQUINO**, matrícula: 14869-1 e 14869-2 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar ao dia 30 de janeiro de 2025 (30.01.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:62610E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MARIA IRACEMA GONÇALVES, 14º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7CC5D514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior solicitou reclassificação e o Processo nº 14.968/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ANDRIELI LONGARAY DE SOUZA, 22º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B7CF50F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 779/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, para a servidora ANDREIA MARGARETE OLIVEIRA FOCHEZATTO, matrícula nº 11380-4, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo falecimento de seu tio, JOÃO LEMES DE OLIVEIRA, de acordo com a certidão de óbito nº 100164 01 55 2025 4 00031 165 0006245 62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro do ano de 2025 (14/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DB15FDFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Memo. GP nº 07/2025, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o Servidor abaixo fique dispensado dos registros no relógio de ponto eletrônico na sua repartição pública municipal:

- **LUIZ AUGUSTO BOTELHO MULLER; matrícula: 5009108-1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025 (13/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EE34D765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Memo. GP nº 08/2025, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o Servidor abaixo fique dispensado do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

- **RUBEN CARLOS HENZ; matrícula: 5007801 -2**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025 (13/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3FFE383E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 131 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 675/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge a servidora, Sra. TAÍS MICHELE DOS SANTOS, matrícula nº 16601-1, estável no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Dentro do que prevê a legislação vigente, a referida licença será pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano, e sem remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:190CFA02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 919/2025, resolve:

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Cargos em Comissão do Município de Nova Santa Rita, o servidor Sr. JESIEL BOSCHETTI SALDANHA, cargo de Coordenador (CC- 6), por motivo de falecimento, de acordo com o registro de óbito nº. 098038 01 55 2025 4 00331 050 0103743 71, emitida pelo cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da 3º Zona de Porto Alegre.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 052, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2025 (16/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:92C5BF20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 931/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 17 de janeiro de 2025, para o servidor GREGORI FRAGA PRESCENDO, matrícula nº 16160-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo falecimento de seu pai, Sr. AGENOR PRESCENDO, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2025 4 00010 140 0001764 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro do ano de 2025 (17/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6FE4763E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 311/2015 e considerando o Memorando nº 007/2025/SMDS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, até a realização do Fórum Municipal.

Representantes governamentais:

Zenilde Baptista Gonçalves -- Titular - CREAS
Jaqueline Belmudes Abreu – Suplente Cadúnico
Leila Maria de Souza – Titular– SMAD
Andrea Cristina Miranda – Suplente – SMDS
Roberto Cesar Lima – Titular – CRAS
Fernanda da Silva Andrade – Suplente - CRAS
Lenir Kiak– Titular – SME
Mirielli da Rosa Oliveira – Suplente – SME
Kellen Teixeira Mota– Titular – SMS
Isaura Cristina Ebeling– Suplente – SMS

Volnei Lourenço Dvoranovski – SMDS - Secretário Executivo

Eliane de Souza Caldana – APAPNE – Presidente
Rodrigo de Vargas Mainardo – ABEFI – Vice-Presidente

Representantes da Sociedade Civil:

Leonardo Borcioni - Titular – Instituto de Assistência Técnica e Extensão
Marta Elena Angelo Levien –Suplente - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
Eliane de Souza Caldana – Titular – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidade Especiais de Nova Santa Rita – APAPNE
Eliane Vieira Frinhaní – Suplente – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidade Especiais de Nova Santa Rita – APAPNE
Rodrigo de Vargas Mainardo – Titular ABEFI – associação Beneficente Evangélica da floresta Imperial
Daniel do Prado Ribeiro – Suplente ABEFI – Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 312, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro do ano 2025 (10/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3C247F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 074, 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 028/2025/SMSERP e Processo nº 897/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, Sr. CLAUDIOMIRO ASSUNÇÃO VENZO, matrícula 16198-3, Cargo de Operador de Maquinas, para substituir o Secretário Sr. PAULO ESRAEL MIORANZA, matrícula 5009135-1, como responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERP, a partir do dia 21 de janeiro de 2025 (21.01.2025), até finalizar o período no qual o servidor estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D7A5571E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 075, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 889/2025 e o memorando nº 026/2025/SMSERP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO ESRAEL MIORANZA, cargo de Secretário, matrícula nº 5009135-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como Gestor do Contrato Administrativo nº 020/2022 – Instaladora Elétrica Mercúrio LTDA.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.190 de 9 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2025 (17/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:CDD1838A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 076, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 888/2025 e o Memorando nº 025/2025/SMSERP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO ESRAEL MIORANZA, cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 5009135-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como Gestor do Contrato Administrativo nº 215/2023 – Estop Engenharia e Consultoria.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.294, de 25 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2025 (17/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:5EBA6B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 077, DE 21 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 1012/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor ROGÉRIO GARAY CARDOSO, matrícula nº 16919-1, cargo de Agente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração - SMAD para a Secretaria Municipal de Finanças Públicas -SMFP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1E458B52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Memo. GP nº 09/2025, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que os Servidores abaixo fiquem dispensados do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

REGINALDO MELLO – MATRÍCULA 5009153-1
FÁBIO ANDERSON NASCIMENTO – MATRÍCULA 5009158-1
CÉLIO PAULO PIOVESAN – MATRÍCULA 5008492-1
NÍCOLAS KÜHN MAGNUS – MATRÍCULA 17058-1
CÉSAR ADRIANO BETTANIN – MATRÍCULA 5006651-2
FRANCELI STEFANI – MATRÍCULA 5009164-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025 (13/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:DC545F37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 011/2025/GP, resolve:

Art. 1º CANCELAR a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o servidor MARCO AURELIO SARACOL FERREIRA, matrícula 10600-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025 (01/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1F65EC80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 010/2025/GP, resolve:

Art. 1º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o servidor APPARICIO LAFAYETTE IZIDRO DE LIMA, matrícula 17231-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas- SMFP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2025 (01/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C3FDA2F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 1015/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025 (21.01.2025 a 27.01.2025) para o servidor LEANDRO RODRIGO LIVIERI, matrícula 9717-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública- SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2025 (21.01.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:885E3FAD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 979/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 20 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025 (20.01.2025 a 24.01.2025) para a servidora PRISCILA FREITAS DOS SANTOS, matrícula 17236-1, cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2025 (20.01.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1E3BDBB4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2706/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Autoriza abertura de Crédito Especial e Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 108.712,06 (Cento e oito mil, setecentos e doze reais seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Classif: 20.544.0190.0.022. Construção de Micro açudes

Fonte: 2706 – Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte: 1286 – Construção de micro açudes – SMAPIC - emenda

Conta: 3626

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 108.712,06

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2024 na seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
2706 – Transferência Especial da União	1286 – Construção de micro açudes – SMAPIC	R\$ 108.712,06

Total

R\$ 108.712,06

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 508.063,55 (quinhentos e oito mil, sessenta e três reais e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Classif: 20.608.0190.0.003 Programa de Distribuição de Corretivos e Fertilizantes do Solo

Fonte: 2701 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento da Fonte: 1717 – Consulta Popular – Aquisição de Calcário

Conta: 3624

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R\$ 162.622,74

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 17.511.0160.1.028 Implantação de Sistemas de Abastecimento de Águas

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: sem detalhamento

Conta: 3625

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 170.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária a Saude

Fonte: 2632 Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Cong.

Desdobramento: 4293 – Aquisição de Equipamentos

Conta: 3627

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 25.749,63

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.363.0220.2.211000 Manutenção do Ensino Técnico Profissionalizante

Fonte: 2500 Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento: 0000 – sem detalhamento

Conta: 3628

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.302.0280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidade Básicas de Saúde

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desdobramento: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB

Conta: 3635

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 21.691,18

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.782.0220.2.10300 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Fonte: 2500 Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento: 0000 – sem detalhamento

Conta: 3653

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 04.122.0110.2.027 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: sem detalhamento

Conta: 3654

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 43.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.782.0220.2.10100 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola

Fonte: 2500 Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento: 0020 – MDE

Conta: 3655

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1717 – Consulta Popular – Aquisição de Cálculo	R\$ 162.622,74
2500 Recursos não vinculados de Impostos	0000 – sem detalhamento	R\$ 253.000,00
2500 Recursos não vinculados de Impostos	0020 – MDE	R\$ 20.000,00
2632 Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Cong.	4293 – Aquisição de Equipamentos	R\$ 25.749,63
2500 Recursos não vinculados de Impostos	0000 – sem detalhamento	R\$ 25.000,00
2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB	R\$ 21.691,18
Total		R\$ 508.063,55

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:71545B87

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2707/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **Professores** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída aos contratados, abaixo descrito, que será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respetivo

Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores, cujas as atribuições dos cargos constam no anexo I:

Quant.	Descrição	Carga Semanal	Horária	Padrão	Coeficiente
01	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	20			equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.
01	Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Educação Física	20			equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.

Art. 3º - O prazo de contratação será até o final do ano letivo que está previsto para 19/12/2025

Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**

Parágrafo único – Fica reservado aos professores 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Anexo I

CARGO: PROFESSOR

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 20 horas semanais para **Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Séries Finais do Ensino Fundamental - Educação Física;**

b) Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação;

b.1) para a docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de formação em nível **superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica. (NR)**

b.2) para a docência nas Séries Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96 e demais legislações vigentes;

- Professor de Educação Física deverá apresentar também a inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.

b.3) para a docência da disciplina de Artes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina respectiva ou formação superior em área

correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.

b.4) para a docência da disciplina de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96; inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.

b.5) para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado.”

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:C24951AA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2708/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa de Estímulo a Expedição de Notas Fiscais, Estabelece Sorteios e Premiação e Dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Estímulo a Expedição de Notas Fiscais, denominado "**NOTA FISCAL DÁ PRÊMIO**".

Art. 2º - O Programa "**NOTA FISCAL DÁ PRÊMIO**", consistirá na Premiação, mediante Sorteios mensais contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Impostos, Taxas e Tarifas Municipais, Produtores Rurais Cadastrados no Município e de Consumidores, no âmbito do Município.

Art. 3º - Concorrerão aos Prêmios do Programa **NOTA FISCAL DÁ PRÊMIO**:

I - os portadores das Cautelas distribuídos pelo Órgão Fazendário do Município;

II - os contribuintes do ICMS, estabelecidos no Município, emitentes dos documentos fiscais que possibilitarem aos consumidores o recebimento de cautelas;

III - os produtores inscritos no CGC/ICMS-RS, estabelecidos no Município, mediante a utilização dos documentos relativos as operações de vendas que realizaram, emitidos a partir de **01 de JANEIRO de 2025**.

IV - os contribuintes dos Impostos, Taxas e Tarifas Municipais, estabelecidos no Código Tributário Municipal, que efetuem o pagamento na Fazenda Municipal.

V - os produtores rurais que apresentarem o Bloco de Produtor Rural no período de apuração do levantamento das operações relativas ao **exercício de 2024**, compreendido nos meses de **janeiro e fevereiro de 2025**, participarão de sorteio especial.

Art. 4º - Para concorrer ao sorteio do Programa **NOTA FISCAL DÁ PRÊMIO**, os Contribuintes do ICMS, Impostos, Taxas e Tarifas Municipais e os Consumidores do Município e produtores rurais receberão cautelas distribuídas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, mediante a apresentação de documentos fiscais, emitidos a partir de **01 DE JANEIRO DE 2025** e a seguir enumerados, correspondendo, cada cautela, ao valor de compra de **R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS)** para os Incisos **I, II, III e V** e no valor de **R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS)** para o Inciso **IV** e **01 (uma)** Cautela por inscrição do Bloco de Produtor apresentado, nos termos do Inciso **VI**:

I - 1ª via de Nota Fiscal, salvo quando relativa à operação em que o destinatário seja contribuinte do ICMS e ISSQN;

II - 1ª via de Nota Fiscal de venda ao consumidor;

III - Talão de máquina registradora cujo uso tenha sido autorizado pelo Órgão competente da Fazenda Estadual;

IV - Cópia xerográfica 2ª via de Nota Fiscal de Produtor e Nota Fiscal de entrada correspondente a mesma;

V - Apresentação do Documento de Arrecadação Municipal, relativo ao pagamento de Impostos, Taxas e Tarifas municipais, pagos a Fazenda Municipal.

VI - Por Bloco de Produtor, Modelo "A", apresentado no período de apuração.

§ 1º - Os Documentos Fiscais destinados a consumidores, que deixarem de ser distribuídos, entregues ou retidos pelos Estabelecimentos Comerciais, não poderão ser trocadas por Cautelas por seus Proprietário(s) ou funcionário(s).

§ 2º - Não terão validade os documentos fiscais relativos a operações não sujeitas ao ICMS e ISSQN.

Art. 5º - Para a troca por Cautelas, os contribuintes e consumidores deverão dirigir-se com os documentos fiscais junto a Prefeitura Municipal, onde receberão as cautelas e após preenchê-las, será depositada em uma Urna apropriada para este fim.

§ 1º - As Notas Fiscais que forem devolvidas, por questões de garantia, terão apostos um carimbo "**Inutilizada por Troca de Cautelas**".

§ 2º - O **DAM** - Documento de Arrecadação Municipal, apresentados para troca por cautelas, terão apostado um carimbo "**Trocada (ano 2025)**".

Art. 6º - Os sorteios serão realizados mensalmente e será premiado a Cautela que for tirada da urna, ficando estabelecido o seguinte cronograma de sorteios:

Mês de Competência	Data do Sorteio	Hora	Local
Fevereiro	05 de Março	10:00 hs	Prefeitura Municipal
Março	01 de Abril	10:00 hs	Prefeitura Municipal
Abril	02 de Maio	10:00 hs	Prefeitura Municipal
Maio	02 de Junho	10:00 hs	Prefeitura Municipal
Junho	01 de Julho	10:00 hs	Prefeitura Municipal
Julho	01 de Agosto	10:00 hs	Prefeitura Municipal
Agosto	01 de Setembro	10:00 hs	Prefeitura Municipal
Setembro	01 de Outubro	10:00 hs	Prefeitura Municipal
Outubro	03 de Novembro	10:00 hs	Prefeitura Municipal
Novembro	01 de Dezembro	10:00 hs	Prefeitura Municipal
Dezembro	19 de Dezembro	22:00 hs	Prefeitura Municipal

§ 1º - O Sorteio a ser realizado no dia, hora e Local acima mencionado terá ampla divulgação, para que a comunidade possa assistir ao sorteio.

§ 2º - Será designado por ato do Poder Executivo Municipal, Comissão Especial para acompanhar os Sorteios nas datas previstas, que será composta pelas seguintes representações.

I – 01 representante da Câmara Municipal de Vereadores;

II – 01 representante da Associação do Comércio, Indústria, Agropecuária Serviços e Cultural Cabraisense – ACISACC;

III – 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - Setor de Arrecadação do Poder Executivo;

IV – 01 representante do Conselho Municipal da Agricultura e Pecuária; e

V – 01 representante da EMATER.

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com vistas à popularização e incremento promocional do Programa, efetuar despesas de divulgação do Programa e a aquisição das Cautelas à Premiação.

Art. 8º - Os Prêmios a serem conferidos às Cautelas Sorteadas, após a conferência da validade, são os seguintes:

Mês Competência	Descrição do Prêmio
Fevereiro	Prêmio em Vale Compra de R\$-500,00 (Quinhentos Reais);
Março	Prêmio em Vale Compra de R\$-500,00 (Quinhentos Reais);
Abril	Prêmio em Vale Compra de R\$-500,00 (Quinhentos Reais);
Maio	Prêmio em Vale Compra de R\$-500,00 (Quinhentos Reais);
Junho	Prêmio em Vale Compra de R\$-500,00 (Quinhentos Reais);
Julho	Prêmio em Vale Compra de R\$-500,00 (Quinhentos Reais);
Agosto	Prêmio em Vale Compra de R\$-500,00 (Quinhentos Reais);
Setembro	Prêmio em Vale Compra de R\$-500,00 (Quinhentos Reais);
Outubro	Prêmio em Vale Compra de R\$-500,00 (Quinhentos Reais);
Novembro	Prêmio em Vale Compra de R\$-500,00 (Quinhentos Reais);
Dezembro/2025	1º - Prêmio em Vale Compra de R\$-1.000,00 (Um mil Reais); 2º - Prêmio em Vale Compra de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais); 3º - Prêmio em Vale Compra de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais); 4º - Prêmio em Vale Compra de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais); 5º - Prêmio em Vale Compra de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais); 6º - Prêmio em Vale Compra de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais); 7º - Prêmio em Vale Compra de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais); 8º - Prêmio em Vale Compra de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais); 9º - Prêmio em Vale Compra de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais); 10º - Prêmio em Vale Compra de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais).

§ 1º - Para os prêmios em Vale Compra será fornecido ao sorteado apenas um vale, sendo que este deverá ser utilizado para compras apenas em empresas estabelecida no Município de Novo Cabrais, em hipótese alguma poderá o vale ser utilizado em compras fora do Município.

§ 2º - Após realizar a compra o sorteado deverá comunicar a Secretaria de Finanças e Planejamento o nome do estabelecimento onde foi realizada a compra e qual a mercadoria foi adquirida.

§ 3º – O Sorteio a realizar-se em **19 de Dezembro de 2025**.

§ 4º – O Prêmio conferido a cautela sorteada, para os Produtores Rurais que efetuaram a entrega dos Blocos de Produtores no prazo previsto no **Inciso V, do Art. 3º**, participarão de **Sorteio Especial**, do seguinte prêmio:

Mês do Sorteio	Data do Sorteio	Descrição do Prêmio
Março	14 de Março	Prêmio em Vale Compra no Valor de R\$-500,00 (Quinhentos Reais);

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10 - As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de Janeiro de 2025

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:A65B4180

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2709/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Da nova redação a lei nº 336/2001, de 28 de Dezembro de 2001, atualizando o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Da Nova Redação a Lei nº 336/2001, de 28 de Dezembro de 2001, passando a ter as seguintes alterações:

.....

“**Art. 25**

.....

§ 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde passam a ter a seguinte valorização salarial segundo as classes: **(NR)**

PISO SALARIAL	VALORES SEGUNDO A CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
.....”	3.036,00	3.187,80	3.338,80	3.489,80	3.640,80	3.737,54

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais dispositivos da Lei nº 336/2001, de 28 de dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 23 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:C2CD3A5A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4948/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito especial por superávit no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2706/2025, de 23 de janeiro de 2025 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2706/2025, de 23 de janeiro de 2025**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 108.712,06 (Cento e oito mil, setecentos e doze reais seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Classif: 20.544.0190.0.022. Construção de Micro açudes

Fonte: 2706 – Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte: 1286 – Construção de micro açudes – SMAPIC - emenda

Conta: 3626

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 108.712,06

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2024 na seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
2706 – Transferência Especial da União	1286 – Construção de micro açudes – SMAPIC	R\$ 108.712,06
Total		R\$ 108.712,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:C54409F8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4949/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar por superávit no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2706/2025, de 23 de janeiro de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2706/2025, de 23 de janeiro de 2025**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 508.063,55 (quinhentos e oito mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Classif: 20.608.0190.0.003 Programa de Distribuição de Corretivos e Fertilizantes do Solo

Fonte: 2701 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento da Fonte: 1717 – Consulta Popular – Aquisição de Calcário

Conta: 3624

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R\$ 162.622,74

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 17.511.0160.1.028 Implantação de Sistemas de Abastecimento de Águas
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: sem detalhamento
Conta: 3625
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 170.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 Reparelhamento das Unidades de Atenção Primária a Saúde
Fonte: 2632 Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Cong.
Desdobramento: 4293 – Aquisição de Equipamentos
Conta: 3627
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 25.749,63
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.363.0220.2.211000 Manutenção do Ensino Técnico Profissionalizante
Fonte: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3628
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidade Básicas de Saúde
Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Desdobramento: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB
Conta: 3635
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 21.691,18
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.782.0220.2.10300 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3653
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.027 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: sem detalhamento
Conta: 3654
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 43.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.10100 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola
Fonte: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: 0020 – MDE
Conta: 3655
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício de 2024 nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
2701 Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	1717 – Consulta Popular – Aquisição de Cálculo	R\$ 162.622,74
2500 Recursos não vinculados de Impostos	0000 – sem detalhamento	R\$ 253.000,00
2500 Recursos não vinculados de Impostos	0020 – MDE	R\$ 20.000,00
2632 Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Cong.	4293 – Aquisição de Equipamentos	R\$ 25.749,63
2500 Recursos não vinculados de Impostos	0000 – sem detalhamento	R\$ 25.000,00
2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB	R\$ 21.691,18
Total		R\$ 508.063,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 23 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:86755FBE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4950/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif.: 20.608.0190.0.00300 Programa de Distribuição de Corretivos e Fertilizantes do Solo

Fonte.....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre

Conta: 661

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 1.700,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif.: 20.608.0190.0.00300 Programa de Distribuição de Corretivos e Fertilizantes do Solo

Fonte.....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre

Conta: 662

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 23 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5FAE0FFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4951/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, “c”, da Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 7º, I, “c” da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.168,00 (dois mil cento e sessenta e oito reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif.: 20.544.0190.0.0220 Construção de Microaçudes

Fonte.....: 1706 Transferência Especial da União

Desdobram: 1286 – Construção de micro açudes – SMAPIC - Emenda Conta: 3665

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.168,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1706 – Transferência Especial da União	1286 Construção de micro açudes – SMAPIC Emenda	R\$ 2.168,00
TOTAL			R\$ 2.168,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:94396790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063 - 2025 - ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 063/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - **Altera-se a lotação** da servidora abaixo relacionada, a contar de 20 de janeiro de 2025, conforme solicitação feita no memorando n.º 112/2025.

I. **Luciane Menezes de Moraes**, matrícula n.º 941-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Novo Cabrais, 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2FE06115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 02/2025. FIRMADO EM 22/01/2025.

CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:**

ATG Aguiá do Sul Ltda; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza geral, de vidros, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra para a Escolas Municipais, EMEF Teófilo Teodoro Streck, EMEF Pedro Lovato, EMEF São Roque e EMEI Nossa Senhora de Fátima;

VALOR CONTRATADO: O valor da hora contratada será de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos);

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma mensal, ocorrendo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou da fatura;

VIGÊNCIA: 6 meses podendo ser prorrogado; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.080 e 2.088. **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Rec. não vinculados de impostos;

AMPARO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E7F325AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066 - 2025 - DESIGNA MEMBROS COMDANCAB
- CONSELHO AGRICULTURA

PORTARIA N.º 066/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA OS MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS/ENTIDADES PARA FAZEREM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE NOVO CABRAIS – COMDANCAB.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 5º, da Lei Municipal Nº379/2002, de 14 de junho de 2002, e alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Novo Cabrais – COMDANCAB**, que será composto pelos seguintes representantes;

I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comercio:

a) – Marcos Evandro Schultz – TITULAR;

b) – Valdir Rios – SUPLENTE.

II – **Representante da Cooperativa Mista de Potreirinhos – COOPERCAB:**

a) – Newton Derli Freitas Flores – TITULAR;

b) – Altamir A. Ribeiro – SUPLENTE.

III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeira do Sul e Novo Cabrais:

a) – Maria Josiele da Silva Fuchs – TITULAR;

b) – Paulo Ricardo Vieira da Cunha Machado – SUPLENTE.

IV – Representante da EMATER/RS:

a) – Lenise Raquel Mentges – TITULAR;

b) – Pamela da Silveira Machado – SUPLENTE.

V – revogado

VI – Representante da Associação de Desenvolvimento de Linha Pfeifer:

a) – Anderson Teonas Zuge – TITULAR;

b) – Mateus Valmor Haetinger – SUPLENTE.

VII – Representante Núcleo dos Ovinocultores de Novo Cabrais:

a) – Eduarda Menezes – TITULAR;

b) – Alexandre de Franceschi – SUPLENTE.

VIII – Representante da Associação de Mulheres Cabraisenses:

a) – Silvana Alves da Silva Beskow – TITULAR;

b) – Marcell Denise Muller Menezes – SUPLENTE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 236/2021, de 20 de Maio de 2021, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:65106C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064 - 2025 - REVOGA A PORTARIA N.º 030 E
EXONERA CHEFE DE COZINHA LIMPEZA E HIGIENE E
NOMEIA CHEFE DE TURMA**

PORTARIA N.º 064/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA N.º 030/2025 E EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE COZINHA LIMPEZA E HIGIENE E NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE TURMA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores:

Art. 1º - Exonera, a contar de 22 de janeiro de 2025, sendo este o último dia trabalhado, a Sra. Tamires Rosa da Silva de Abreu do cargo de provimento em comissão de Chefe de Cozinha Limpeza e Higiene, ao qual foi nomeada através da Portaria n.º 961/2023, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Nomeia, a contar de 23 de janeiro de 2025, a Sra. Tamires Rosa da Silva de Abreu, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Turma, desempenhando suas atribuições na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 01, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n.º 030/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2025.

Novo Cabrais, 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:A3611A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065 - 2025 - REVOGA A PORTARIA N.º 031 E
EXONERA CHEFE DE TURMA E NOMEIA CHEFE DE
COZINHA LIMPEZA E HIGIENE**

PORTARIA N.º 065/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA N.º 031/2025 E EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE TURMA E NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE COZINHA LIMPEZA E HIGIENE.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores:

Art. 1º - Exonera, a contar de 22 de janeiro de 2025, sendo este o último dia trabalhado, a Sra. Angelica Dutra do cargo de provimento em comissão de Chefe de Turma, ao qual foi nomeada através da Portaria n.º 121/2017, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Nomeia, a contar de 23 de janeiro de 2025, a Sra. Angelica Dutra, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cozinha Limpeza e Higiene, desempenhando suas atribuições no Gabinete do Prefeito, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 01, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n.º 031/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Novo Cabrais, 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:E83315F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025:

Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa AUDITEC ASSESSORIAE CONSULTORIACONTABIL LTDA, CNPJ: 01.512.358/0001-66. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DO SIOPE, EM PERÍODO DE SEIS BIMESTRES, PARA O ANO DE 2025. no valor de R\$3.600,00

Novo Machado RS, em 23/01/2025

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:2DB26B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, III, C, da Lei nº 14.133/21, para a contratação da empresa KOERBES SISTEMAS E ASSESSORIAEIRELI, CNPJ: 06.914.875/0001-85, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORAMENTO. No valor de R\$13.080,00 Sendo o valor mensal de R\$1.090,00
Novo Machado, 23/01/2025.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:DC85DE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111 - Centro, comunica que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. A licitação ocorrerá no dia **05 de FEVEREIRO de 2025 às 08:00 horas**. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 24 de janeiro de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:A35E6EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 04/2025

Dispõe sobre a atualização do Projeto Político-Pedagógico – PPP da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente de Osório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal n.º 5.531, de 18 de março de 2015, o Decreto Municipal n.º 295, de 5 de dezembro de 2011 e os processos n.º 125.307/2024 e n.º 125.767/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o Projeto Político-Pedagógico – PPP da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente de Osório, em consonância com as disposições do Capítulo II do Título V do Decreto Municipal n.º 295, de 5 de dezembro de 2011, nos termos do anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. O Projeto Político-Pedagógico – PPP de que trata o *caput* deste artigo, formalizado aos seis dias do mês de dezembro de 2024, foi elaborado pela coordenação da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente de Osório, conjuntamente com a equipe técnica da instituição, parte integrante dos processos n.º 125.307/2024 e n.º 125.767/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal n.º 68, de 27 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Obs.: Os anexos integrantes deste ato encontram-se disponíveis por afixação na sede da Prefeitura (paço municipal) e/ou no sítio oficial da Prefeitura na internet.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:EBD50990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO N.º 001/2025

AUTORIZADO: Manoel dos Santos

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Autorização de uso a título precário e oneroso do espaço público abaixo relacionado, para o fim específico de instalação de QUIOSQUE destinado exclusivamente para comércio de alimentos, bebidas e serviços de apoio aos frequentadores do balneário.

EXPEDIENTE: 131269/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gulate Sandini
Código Identificador:D0D44F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO N.º 002/2025

AUTORIZADO: Julia Gonzalez Paz

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Autorização de uso a título precário e oneroso do espaço público abaixo relacionado, para o fim específico de instalação de QUIOSQUE destinado exclusivamente para comércio de alimentos, bebidas e serviços de apoio aos frequentadores do balneário.

EXPEDIENTE: 131269/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gulate Sandini
Código Identificador:B975FB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO N.º 003/2025

AUTORIZADO: Antônio Souza de Oliveira

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Autorização de uso a título precário e oneroso do espaço público abaixo relacionado, para o fim específico de instalação de QUIOSQUE destinado exclusivamente para comércio de alimentos, bebidas e serviços de apoio aos frequentadores do balneário.

EXPEDIENTE: 131269/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Guarte Sandini
Código Identificador:5A5427C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2024

CREDENCIADO: Rodrigo Lemos Camargo

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 014/2024 a contar de 17 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais períodos até o limite legal.

EXPEDIENTE: 128373/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Guarte Sandini
Código Identificador:08802B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

CREDENCIADO: A. Ferreira

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 002/2024 a contar de 12 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais períodos até o limite legal.

EXPEDIENTE: 128376/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Guarte Sandini
Código Identificador:8A12C0C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 201/2025

PORTARIA N.º 201/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Ordem de Serviço n.º 12/2024, designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis pela confecção da Folha de Pagamento e controle de efetividade dos servidores que desempenham suas atividades nas respectivas Secretarias:

Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito e Segurança Pública e Trânsito: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:

Titular: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01

Suplente: **MARINA ROSA NUNES**, matrícula 3252-01

Responsável pelo controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **KELLEN CRISTIAN SILVA**, matrícula 6932-01

Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01

Procuradoria-Geral do Município: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:

Titular: **CARLOS EDUARDO ZACHER**, matrícula 6963-01

Suplente: **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:

Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

Suplente: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01

Secretaria de Assistência Social e Habitação: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **ALICE CAROLINE LOURENÇO**, matrícula 3723-01

Suplente: **LETICIA LEAL SEGABINAZZI**, matrícula 3568-01

Secretaria de Finanças: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02

Suplente: **MICHELE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 7053-01

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **RODRIGO GERMANO SANDINI**, matrícula 6559-01

Suplente: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03

Secretaria de Saúde: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:

Titular: **JEVERSON JOVAIR MOREIRA**, matrícula 6994-01

Suplente: **SHEILA ACOSTA VILELA**, matrícula 3771-01

Responsável pelo controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **SHEILA ACOSTA VILELA**, matrícula 3771-01

Suplente: **JEVERSON JOVAIR MOREIRA**, matrícula 6994-01

Secretaria de Obras e Saneamento: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01

Suplente: **JOSEANE HOFFMANN DE OLIVEIRA**, matrícula 5827-03

Secretaria de Educação: Responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:

Titular: **VITOR HUGO DE OLIVEIRA**, matrícula 3913-01

Suplente: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01

Responsável pelo controle de efetividade dos servidores e estagiários:

Titular: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01

Suplente: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01

E, fica revoga a portaria n.º 2373 de 09 de dezembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B6CC2A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 202/2025

PORTARIA N.º 202/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JURANDIR DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 3589-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 19 de janeiro de 2020 a 18 de janeiro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1942/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador: AF302D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2025

PORTARIA Nº 203/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA REJANE NUNES DOS SANTOS**, do cargo de Servente, matrícula 3598-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de maio de 2017 a 10 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1912/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador: 56888E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 19/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1675/2025 **Valor:** R\$ 25.000,00

Credor: Cia Est De Dist De Energia Eletrica CEEE

Objeto: Pagamento de fornecimento de energia elétrica para Casa da Criança, Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social e Habitação. Art 74 caput, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 24 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador: B21C1111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 20/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1680/2025 **Valor:** R\$ 15.000,00

Credor: Companhia Riograndense De Saneamento

Objeto: Pagamento de fornecimento de água para prédios destinados a Secretaria de Assistência Social e Habitação. Art 74, caput, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 24 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador: C3E0498F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04.2025: Aquisição de lâminas, kit mandril e correias para o micro trator TS 142 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura para as propostas: 24/01/2025 às 10h. Data de encerramento das propostas 03/02/2025 às 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 24 de janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador: 49965728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 955/2025 **Valor:** R\$ 12.000,00

Credor: Expresso Sao Jose LTDA

Objeto: Pagamento de serviço de vale transporte para os servidores das escolas municipais no exercício de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 24 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador: 9B3F5EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Comunicamos a habilitação, nesta sétima etapa, do requerente abaixo relacionado:

Lote	Serviços por tipo de veículo	Protocolo	HABILITADO	Classificação
------	------------------------------	-----------	------------	---------------

1	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leves/Passageiro.	131013/2024	HEBERTON OLIVEIRA RODRIGUES	DE	7º
2	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	131013/2024	HEBERTON OLIVEIRA RODRIGUES	DE	9º
3	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do Ônibus Escolares.	131013/2024	HEBERTON OLIVEIRA RODRIGUES	DE	9º
4	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva de veículos do tipo Caminhões.	131013/2024	HEBERTON OLIVEIRA RODRIGUES	DE	9º
9	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo utilitários e Vans.	131013/2024	HEBERTON OLIVEIRA RODRIGUES	DE	5º
10	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos Leves.	131013/2024	HEBERTON OLIVEIRA RODRIGUES	DE	2º
11	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo ônibus Escolares.	131013/2024	HEBERTON OLIVEIRA RODRIGUES	DE	6º
12	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos pesados do tipo Caminhões.	131013/2024	HEBERTON OLIVEIRA RODRIGUES	DE	7º

Os requerentes habilitados serão chamados a firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços, conforme demanda. O presente credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 22 de janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiano Minotti

Código Identificador:5959243B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03.2023

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03.2023: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços de consultas médicas de Psiquiatria, destinados aos usuários da rede de saúde pública. Comunicamos a habilitação da empresa MEDICAL PRIME DO BRASIL LTDA. O candidato habilitado será chamado a firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços, conforme demanda da Secretaria da Saúde. O presente credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 22 de janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiano Minotti

Código Identificador:803CA136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03.2025: Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no Município de Osório conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura para as propostas: 24/01/2025 às 10h. Data de encerramento das propostas 30/01/2025 às 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 24 de janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D78F8B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – Registro de Preços

Objeto: Serviços de manutenção de ônibus. Abertura que será às 09h30min do dia 07/02/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:CD20FDD5

SECRETARIA DE SAÚDE ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – Registro de Preços

Objeto: Fornecimento de tiras de teste HGT. Abertura que será às 09h30min do dia 05/02/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:21EA6F08

SECRETARIA DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – Registro de Preços

Objeto: Fornecimento de fraldas. Abertura que será às 09h30min do dia 06/02/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:850D3822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para construção de um muro de contenção, no local onde será construída uma Escola de Educação Infantil, Tipo 1, padrão FNDE conforme projeto de

engenharia em anexo. A sessão será realizada às **09:00h do dia 27/02/2025**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nesse mesmo site. **Onde se lê: “Caetano Albarello, Prefeito Municipal”, leia-se: “Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal”** diante de erro de digitação. Permanecem inalteradas as demais disposições do procedimento licitatório. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 / Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 23 de janeiro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Francisco Pedon

Código Identificador:2C7072D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 03/2025. Processo nº 07/2025. Fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de ovos de galinha de forma emergencial, para serem utilizados na merenda escolar até conclusão do processo licitatório. Contratada: Cooperativa de Economia Solidária de Guaporé. Valor total: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS,

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:48622816

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Ata de Registro de Preços nº 015/2024. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecer veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paraí. Contratada: SS Comercio de Combustíveis SA. Valores unitários: R\$ 6,18 para o Diesel S500; R\$ 6,28 para o Diesel S10; R\$ 6,15 para a gasolina comum e R\$ 3,69 para a Arla 32. Processo licitatório: Pregão Eletrônico 025/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 202/2023. Objeto: Prorrogação contratual para mais 12 meses. Contratada: Infinity Health Serviços Médicos Eireli. Processo Licitatório nº 073/2023, Tomada de Preços nº 014/2023.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 060/2024. Objeto: Prorrogação contratual para mais 12 meses. Contratada: DOUGLAS HENRIQUE BORTOLON ARTES E EVENTOS ME. Processo Licitatório nº 06/2024, Dispensa nº 04/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 059/2024. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 30/06/2025. Contratada: FILIPPI PRESTAÇÃO SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA. Processo Licitatório: Chamamento Público/Credenciamento 01/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 059/2024. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 30/06/2025. Contratada: Silagens Trevisan Ltda. Processo Licitatório: Chamamento Público/Credenciamento 01/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 152/2024. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 30/06/2025.

Contratada: LPM COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Processo Licitatório: Dispensa 026/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 052/2024. Objeto: Prorrogação contratual para mais 12 meses. Contratada: PSICOMED CLÍNICA MÉDICA E DE PSICOLOGIA LTDA. Processo Licitatório: Credenciamento 02/2022.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 0103/2023. Objeto: Prorrogação contratual para mais 12 meses. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIRO TEAM. Processo Licitatório: Pregão Presencial 06/2023.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 122/2023. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 15/05/2025. Contratada: CAMILA CENTRO CLÍNICO LTDA. Processo Licitatório: Credenciamento 01/2023.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 125/2023. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 15/05/2025. Contratada: IP FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA. Processo Licitatório: Credenciamento 01/2023.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 121/2023. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 15/05/2025. Contratada: VITALLI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA ME. Processo Licitatório: Credenciamento 01/2023.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 104/2023. Objeto: Prorrogação contratual até 03/04/2025. Contratada: Da Capo Escola de Musica LTDA. Processo: Pregão Presencial nº 06/2023.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 096/2023. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 16/03/2025. Contratada: IEM - Instituto de Estudos Municipais LTDA. Processo Licitatório nº 019/2023, Dispensa nº 05/2023.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 051/2023. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 30/06/2025 e reajustamento de preços. Contratada: PALAVRA SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA E GESTÃO LTDA. Processo Licitatório nº 002/2023, Convite nº 01/2023.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 094/2024. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 16/03/2025. Contratada: Reciclagem Serrana LTDA. Processo Licitatório: Dispensa nº 04/2023.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 217/2022. Objeto: Prorrogação contratual para mais 12 meses e reajustamento de preços. Contratada: Renata Lazzari ME. Processo Licitatório: Dispensa nº 037/2022.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 111/2023. Objeto: Prorrogação contratual para mais 12 meses. Contratada: VALERIA MOSCON 81132077087. Processo Licitatório: Pregão Presencial 09/2023.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 139/2024. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 21/06/2025. Contratada: ALIANCE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Processo Licitatório: Dispensa 021/2024.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 107/2023. Objeto: Prorrogação contratual até 03/04/2025. Contratada: Cristiane Marques de Almeida. Processo: Pregão Presencial nº 06/2023.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 004/2022. Objeto: Prorrogação contratual para 90 (noventa) dias. Contratada: Douglas Zabet. Processo: Pregão Presencial nº 029/2021.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 126/2022. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 01/06/2025.

Contratada: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências. Processo: Dispensa nº 023/2022.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 108/2023. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 20/04/2025. Contratada: NL Limpeza EIRELI. Processo Licitatório nº 015/2023, Pregão Presencial nº 07/2023.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 10/2023. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 29/06/2025 e reajustamento de preços. Contratada: NL Limpeza EIRELI. Processo Licitatório nº 109/2022, Pregão Presencial nº 035/2022.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 144/2022. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar por mais 60 dias. Contratada: SSOLT Inovações Tecnológicas Eireli. Processo: Pregão Presencial nº 017/2022.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 057/2021. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 31/12/2025. Contratada: Essencial Assessoria Tributária LTDA. Processo: Pregão Presencial nº 04/2021.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 117/2022. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 31/12/2025. Contratada: Hospital Beneficente São Pedro. Processo licitatório nº 027/2022, Credenciamento nº 01/2022.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 056/2021. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 01/04/2025. Contratada: Lucomp Coleta de Resíduos Eireli. Processo: Tomada de Preços nº 01/2021.

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo nº 142/2022. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 30/06/2025. Contratada: Araçá Transportes LTDA ME. Processo Licitatório nº 060/2022, Pregão Presencial nº 016/2022.

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo nº 02/2022. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 31/12/2025. Contratada: Nadia Trevizan ME. Processo Licitatório nº 088/2021, Pregão Presencial nº 029/2021.

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato Administrativo nº 102/2023. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 31/12/2025. Contratada: Ivaldino José Vanzo Eireli. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 08/2023.

Termo Aditivo nº 010 ao Contrato Administrativo nº 137/2022. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 27/06/2025. Contratada: Tupã Turismo e Serviços Eireli ME. Processo Licitatório nº 058/2022, Pregão Presencial nº 014/2022.

Termo Aditivo nº 08 ao Contrato Administrativo nº 136/2022. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 27/06/2025. Contratada: Arandu Transporte de Pessoas LTDA. Processo Licitatório nº 058/2022, Pregão Presencial nº 014/2022.

Termo Aditivo nº 08 ao Contrato Administrativo nº 135/2022. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 27/06/2025. Contratada: Pigozzo Transportes LTDA. Processo Licitatório nº 058/2022, Pregão Presencial nº 014/2022.

Termo Aditivo nº 07 ao Contrato Administrativo nº 178/2022. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 09/08/2025. Contratada: Tupã Turismo e Serviços Eireli ME. Processo Licitatório nº 077/2022, Pregão Presencial nº 024/2022.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:A8655486

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato Administrativo 196/2024. Objeto: prestação de serviço técnico de consultoria de Investimentos. Contratada REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA. Valor: R\$ 823,53 (Oitocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos) mensais, total para 12 (doze) meses de R\$ 9.882,36 (Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), Inexigibilidade de licitação nº 07/2024.

Contrato Administrativo 221/2024. Objeto: prestar serviços de mão de obra de Eletricista, Pedreiro, Encanador, Jardineiro, Carpinteiro e Pintor. Contratada LUCIANO JOEL MORAS. Chamamento Público nº 05/2024.

Contrato Administrativo 222/2024. Objeto: prestar serviços de mão de obra de Eletricista. Contratada SSOLT INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Chamamento Público nº 05/2024.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:95595A1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 04/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa(s) para realização de palestras motivacionais e curso de acolhimento, motivação e adaptação para os servidores das escolas da rede municipal de ensino de Parai/RS. Valor total: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Prazo de entrega: a ser definido pela Administração. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:C337B9F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 105/2023. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar até 03/04/2025. Contratada: Douglas Uilian Conceição Severo. Processo: Pregão Presencial nº 06/2023.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:B7238144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Secretaria Municipal de administração EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 003/2025

Gilberto Miguel Gomes Junior, Prefeito Municipal de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 – **CONVOCA, o candidato aprovado e classificado para o cargo de Professor de Séries Finais – Matemática, Agente Fiscal Tributário, Agente Administrativo, Professor de Anos Iniciais** conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso nº 001/2022, **no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das 12h às 17h30min na segunda-feira ou das 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).**

Professor de Séries Finais – Matemática

07º lugar – Junior Sigonini

08º lugar – Jucieli Daiane Galhardo

Agente Fiscal Tributário

01º lugar – Jhonatan de Castro

Agente Administrativo

01º lugar – Taís Serres dos Santos

Professor de Anos Iniciais

56º lugar - Paloma Cassel da Costa

57º lugar - Bruna Eduarda Ribeiro Ourique

58º lugar - Carla Regina Reinher

59º lugar - Josane Gallon

60º lugar – Fernanda Machado de Souza

61º lugar - Ana Lucia Fernandes da Silva

62º lugar - Glauciane Marian

Professor de Anos Iniciais – Portador de Deficiência

04º lugar – Vidalvina Brizola de Azevedo

Parobé, 24 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Lichtenfels

Código Identificador:426046A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.999 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº161/2002;

Considerando o que consta no memorando nº090/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1ºA instauração de sindicância investigatória como fim de apurar os fatos conforme consta no memorando acima mencionado.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 22 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:8D1651A4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.752/2025**

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº1.816/2024, decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 18.606,00 (dezoito mil seiscentos e seis reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.302.1003.2.102	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.606,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 23 de Janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Hemelin Lucas Gomes Rodrigues

Código Identificador:C1F2EC8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.978 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

Designa Gestor da Parceria celebrada com a AMPEPA mediante o Termo de Colaboração 01/2023, e dá outras providências.

APrefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Lei Municipal nº 1.760/2023;

Considerando, solicitação através do Memorando nº 060/2025(sistema 1doc).

RESOLVE

Art. 1º Designara servidora Caroline Soares Marques, Agente Administrativo, matrícula 1298-0, para a função de Gestor da Parceriacelebrada com a OSC Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas - AMPEPA, mediante o Termo de Colaboração nº 01/2023, que tem por objeto a utilização de máquinas e implementos agrícolas e de repasse financeiro.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 7.491 e nº 7.492 de 16 de abril de 2024.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 21 de Janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:1212A952

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.753/2025**

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº1816/2024, decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 34.197,00 (trinta e quatro mil cento e noventa e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.36.00.00.00	2759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 4.300,00

07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.39.00.00.00	2759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.845,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.31.00.00.00	2759	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 552,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.39.00.00.00	2759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.100,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.400,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 23 de Janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:4770D462

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI – em atendimento ao disposto da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que por inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando que a marca do evento pertence ao seu realizador, que o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** formaliza parceria, mediante Termo de Fomento, com a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 87.441.440/0001-62, com sede na Rua Pinheiro Machado, 3390, com fundamento no *caput* do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realização da **edição do PELOTAS DOCE NATAL 2024**, com o repasse de verba no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), vinculada a Unidade Orçamentária 234, projeto/atividade “Divulgação e Promoção de Pelotas” 23.695.0140.2223.00, classificação de Despesa “Outros Serviços de Pessoa Jurídica”, 3.3.90.39.00.00, fonte de Recursos 0500.

Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do telefone (53)3225.7755 ou pelo e-mail sdeti@pelotas.rs.gov.br.

Pelotas, 13 de dezembro de 2024.

PAULA VIEIRA CARDOSO,
Secretária de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Publicado por:
Denise da Silva Heres
Código Identificador:D242DBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PE 039/2024 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a datada Licitação, modalidade Pregão eletrônico:

PE Nº 039/2024 – SMS, aquisição e instalação de aparelhos e equipamentos laboratoriais e hospitalares com capacitação da equipe, para o novo Hospital Regional de Pronto Socorro de Pelotas/RS. Nova Data de Abertura: 09h do dia 19/02/2025.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53)

991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de janeiro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:319AE14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 089, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

OSVALDO JESUS SOARES CARVALHO,

matrícula nº 36046, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 000186/2025. TRS

Publicado por:
Nílian Hackbart Geri
Código Identificador:1B024991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo Aditivo nº 01/2025 ao Convênio nº 020/2023, celebrado entre o Município de Pelotas, a Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Delfim Mendes Silveira, de comum acordo, em 2 de janeiro de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do CONVÊNIO em 30 dias, passando assim da data final de vigência de 02/01/2025 para 02/02/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:65B2ECEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 06 de fevereiro de 2025, as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 14/2025,,contratação de empresa para prestação de serviços medico clínica geral, para atendimento na UBS. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,23 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:5F431A0F

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 07 de fevereiro de 2025, as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 15/2025, materiais e serviços para perfuração e instalação e poços artesiano. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,23 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:BF3B89AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, convoca os Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a apresentarem a documentação exigida no Edital de **Chamada Pública nº 01/2025** para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na Alimentação Escolar durante os meses de Agosto a Dezembro do corrente ano. Abertura: **13/02/25**, às **09h00min**. O Edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.
Porto Lucena-RS, 23 de janeiro de 2025.

JURY SOMMER ZABOLOTSKY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:81CCE88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO DECRETO Nº 004/2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 004/2025, de 23/01/2025 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <http://www.portolucena.rs.gov.br>.

Porto Lucena (RS), 23 de janeiro de 2025.

JURY SOMMER ZABOLOTSKY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:13EB5B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DO CONTRATO 232/2024

Súmula do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 232/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ACTA SOLUÇÕES E CONTRUSÇÃO LTDA
OBJETO: Alteração da razão social da empresa, referente a prestação de serviços de revitalização da aduana.
VIGÊNCIA: 01/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 23 de Janeiro de 2024.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:329F1890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO N.º 10/2023

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor ao credenciamento de instituições bancárias / financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas do município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 25/01/2026
BASE LEGAL: Lei.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 23 de Janeiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:F7973A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Vian & Vian Ltda
OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço de colheita de forrageira para produção de silagem, composto por trator, carretão forrageiro e ensiladeira para atender a demanda nas propriedades rurais do Município.
Valor total R\$: R\$ 301.200,00/R\$ 300,00 por hora
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial nº 04/2024;
CONTRATO: nº 02/2025
VIGÊNCIA: 6 meses ou até utilizar o número de horas contratadas;
SÚMULA DO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Moller & Althaus Assessoria e Treinamento em Segurança do Trabalho Ltda
OBJETO: contratação de empresa para elaboração de laudos técnicos relacionados a saúde e segurança no trabalho, documentação referente ao Esocial, PGR e o RGPS/RPPS, essenciais para manutenção de um serviço adequado e alinhado a legislação vigente.;
Valor mensal R\$: 709,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 03/2025
CONTRATO: nº 03/2025
VIGÊNCIA: um ano;

SÚMULA DO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Fuel Inject Manutenção de Sistemas de Injeção de Máquinas a Diesel Ltda
OBJETO: aquisição de quatro (04) bicos injetores e uma (01) bomba injetora para conserto do trator agrícola Modelo 5078E marca John Deere locado na Secretaria de Agricultura do Município. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital;
Valor total R\$: 10.850,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 01/2025
CONTRATO: nº 04/2025
VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rita Zago
Código Identificador:E480F8D8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de Licitação:

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso presencial de formação de professores e servidores da Secretarias Municipal de Educação e Cultura dentro das atividades do início do ano letivo 2025;
Regência: Com fundamento no Art. 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Valor total R\$: 8.000,00

Vigência: 30 dias;

O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rita Zago
Código Identificador:7DFE3ED4

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de Licitação:

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025

Objeto: contratação de empresa com profissional habilitado em Educação Física e Gerontologia para prestação de serviços de dança sênior, dinâmica, musicoterapia expressiva, ginástica dançante exclusiva, participação com os grupos em eventos, visitas domiciliares para idosos da sede e interior do Município;

Regência: Com fundamento no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Mensal R\$: 3.300,00

Vigência: um ano;

O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rita Zago
Código Identificador:04EE8F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

LICITAÇÕES **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – OBJETO: A contratação de prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de Sagrada Família/RS. O serviço de transporte escolar, uma obrigatoriedade legal do município, deverá estar disponível de segunda a sexta, atendendo as seguintes e Abertura das Propostas: 04/02/25 às 09:00. Informações pelo telefone (55) 991214239 e nos sites www.sagradafamilia.rs.gov.br e www.bll.gov.br.

Sagrada Família/RS, 23 de janeiro de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:56E0E772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE **COMPRAS E LICITAÇÕES** **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2024**

Processo Administrativo nº 702/2024 – Processo de Dispensa nº 037/2024.

CONTRATADO: MARCELO DINIZ SANFELICE – ME, de CPJ 40.017.793/0001-76.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços administrativos e consultoria em gestão municipal de saúde, captação de recursos, web design, TI assessoria em sistemas em plataforma digital. Prorroga o prazo contratual por mais 365 dias (01/01/25 a 31/12/25). Salto do Jacuí, 23 de janeiro de 2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:8676F772

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE **COMPRAS E LICITAÇÕES** **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024**

Processo Administrativo nº 003/2024 – Processo de Dispensa nº 002/2024.

CONTRATADO: MARCELO DINIZ SANFELICE – ME, de CPJ 40.017.793/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gestão do Programa Rede Bem Cuidar e Programa SIA/SUS. Prorroga o prazo contratual por mais 365 dias (01/01/25 a 31/12/25). Salto do Jacuí, 23 de janeiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:6BBF4ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 08/2025: PLANTAS PARA
ORNAMENTAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 08/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, Aquisição de plantas para ornamentação do Centro Administrativo.

CONTRATADO: LISANDRO BENDER – ME “Floricultura Sonho Perfeito” – CNPJ: 27.604.041/0001-43 com valor total de **R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 23 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:6F785D0C

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 01/2025: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONFECCÃO DE LANCHES, MARMITAS
E REFEIÇÕES PRONTAS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público **Credenciamento 001/2025**, para fornecimento SERVIÇO DE BUFFET, COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE MARMITEX E ALIMENTAÇÃO. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 27/01/2025 a 27/01/2026**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 24 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:82160562

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – APA – SBS., inscrita sob o CNPJ nº 21.575.096/0001-96.

OBJETO: 1.1. Compreende o objeto, do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – APA – SBS, para o repasse de valores, com a finalidade de custear gastos com animais, especialmente felinos e caninos, que sofrem maus tratos e abandono, buscando através de ações de conscientização, castração, alimentos e medicamentos, a fim de promover a proteção e cuidado, a serem dispensados a estes, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Plano de Trabalho, em anexo.

VALOR: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Henrique Rocha Schwantes

Código Identificador:CACCA9C7

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 11/2025: CONTRATAÇÃO SESC - REALIZAÇÃO
ABERTURA DO ANO LETIVO 2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 11/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SESC) PARA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2025 - PALESTRA SHOW COM O PSICÓLOGO E ILUSIONISTA MATEUS DI MACEDO TRAZENDO O TEMA: "EDUCAR COM ENCANTO" - MOTIVAÇÃO E MAGIA NA SALA DE AULA - EVENTO ESSE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

CONTRATADO: SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0016-10, com valor total de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 23 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:973A0597

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO 008 NOMEIA MEMBROS PARA CONSELHO
MUN. DE HABITAÇÃO**

DECRETO Nº 008 de 21 de janeiro de 2025

Nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal de habitação conforme determina a lei 503/2010.

Luiz Felipe Brenner Machado Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação, órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas na área social no tocante à habitação, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 503/2010, os seguintes membros:

Representantes Governamentais:**Representante da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social:**

Titular: Arthur Almeida Silva

Suplente : Roseli Kamphorst Derzete

Representante da Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços:

Titular: Leandro Wottrich

Suplente: Lisiane Moraes Cavalcante

Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: João Pedro Moraes Cavalcante

Suplente: Giano Flores Xavier

Representantes da Sociedade Civil:**Representante da Comunidade Stª Terezinha:**

Titular: Simone Lauxen

Suplente: Aurieta Aparecida Sartori Pereira

Representante ligado as questões Habitacionais:

Titular: Adolar Stüker

Suplente: Auriomar Antonio Gomes

Representante do Bairro Camboatá:

Titular: Carlos Antonio de Freitas Severo

Suplente: Luiz Claudio Oliveira

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 015 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se:

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:77F1B10C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
01/2025.**

O Departamento de Água e Esgotos – DAE, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

Empresa Contratada: Moresco e Antunes Ltda;

Contrato: 01/2025;

Objeto: Folha papel tamanho a4 (210 x 297mm) branco 75g/m2 pct. C/ 500un-folha de papel branca multiuso tamanho a4 (210 x 297 mm); cor das folhas: Brancas; Gramatura mínima: 75 g/m²; Embalagem de 500 unidades de folhas brancas em cada pacote.

Valor total: R\$ 22.820,00 (vinte e dois mil reais e oitocentos e vinte centavos);

Vigência: 31 de dezembro de 2025;

Data da assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Base Legal: Art. 86, Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 23 de janeiro de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:5E54B4A5

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.001/2025
ELETRÔNICO**

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado bombeável, conforme Termo de referência, Anexo I ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 12/02/2025

HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)

LOCAL: no sítio <https://www.gov.br/compras>

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
<https://www.gov.br/compras>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consulitacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.
Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 23 de janeiro de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ

Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:DEBD39CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
2ª RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO**

O Município de Santana do Livramento/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vem, por meio deste, tornar pública a retificação do item 8 deste Edital de Chamamento Público, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAAB (Lei nº 14.399/22), que passa a ser considerado com a seguinte redação:

CRONOGRAMA

Etapas	Descrição das etapas	Datas
1	Publicação do edital	22/11/2024
2	Prazo para impugnação do edital, encaminhado através de ofício para o e-mail: pnabsantanadolivramento@gmail.com	22/11/2024 25/11/2024
3	Período de inscrição	22/11/2024 12/02/2025
4	Avaliação do mérito cultural dos projetos	13/02/2025 23/02/2025
5	Publicação do resultado preliminar da avaliação de mérito cultural	25/02/2025
6	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da avaliação de mérito cultural	26/02/2025 28/02/2025
7	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	05/03/2025 06/03/2025

8	Prazo de análise dos recursos impetrados	07/03/2025 10/03/2025	a
9	Publicação do resultado final da avaliação de mérito cultural	11/03/2025	
10	Prazo para envio dos documentos da habilitação	12/03/2025 16/03/2025	e
11	Publicação do resultado preliminar da fase de habilitação documental	18/03/2025	
12	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da fase de habilitação documental	19/03/2025 21/03/2025	a
13	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	24/03/2025 25/03/2025	e
14	Prazo de análise dos recursos impetrados	26/03/2025 28/03/2025	e
15	Publicação do resultado final pós habilitação documental	31/03/2025	
16	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	01/04/2025 03/04/2025	e
17	Pagamento dos projetos contemplados	A partir de 04/04/2025	de
18	Prazo para execução do projeto e prestação de contas	12 (doze) meses	

Santana do Livramento/RS, 23 de janeiro de 2025.

SANDRA PONTES

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0902BA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
2ª RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – PONTO DE CULTURA

O Município de Santana do Livramento/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vem, por meio deste, tornar pública a retificação do item 8 deste Edital de Chamamento Público, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22), que passa a ser considerado com a seguinte redação:

CRONOGRAMA

Etapas	Descrição das etapas	Datas	
1	Publicação do edital	22/11/2024	
2	Prazo para impugnação do edital, encaminhado através de ofício para o e-mail: pnabsantana.dolivramento@gmail.com	22/11/2024 25/11/2024	a
3	Período de inscrição	22/11/2024 12/02/2025	a
4	Avaliação do mérito cultural dos projetos	13/02/2025 23/02/2025	a
5	Publicação do resultado preliminar da avaliação de mérito cultural	25/02/2025	
6	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da avaliação de mérito cultural	26/02/2025 28/02/2025	a
7	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	05/03/2025 06/03/2025	a
8	Prazo de análise dos recursos impetrados	07/03/2025 10/03/2025	a
9	Publicação do resultado final da avaliação de mérito cultural	11/03/2025	
10	Prazo para envio dos documentos da habilitação	12/03/2025 16/03/2025	e
11	Publicação do resultado preliminar da fase de habilitação documental	18/03/2025	
12	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da fase de habilitação documental	19/03/2025 21/03/2025	a
13	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	24/03/2025 25/03/2025	e
14	Prazo de análise dos recursos impetrados	26/03/2025 28/03/2025	e
15	Publicação do resultado final pós habilitação documental	31/03/2025	
16	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	01/04/2025 03/04/2025	e
17	Pagamento dos projetos contemplados	A partir de 04/04/2025	de
18	Prazo para execução do projeto e prestação de contas	12 (doze) meses	

Santana do Livramento/RS, 23 de janeiro de 2025.

SANDRA PONTES

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3CFF7671

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.55

Data: 22/01/2025

Hora: 10:07

Portaria nº 20/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **NADIVA DO PRADO ILHA**, matrícula F-482, emprego de Servente, padrão 2, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecida em 18/12/2024, inativada conforme Decreto nº 170/2007, retificado por Decreto nº 240/2008, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 1.569,22, distribuídos da seguinte forma: ARMANDO ILHA, cônjuge, a contar de 18/12/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.569,22. A pensão será custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

Santana do Livramento, 22/01/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:2F12F212

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2024

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, inscrita no CNPJ sob o nº 92.913.581/0001-70, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral Ana Cristina Rodrigues Aseff, de um lado, e de outro lado, **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.340.960/0001-00, estabelecida a Rua Gonçalves Ledo, nº 806, bairro Monte Castelo, Xanxerê – SC, representada por Leonardo Antonio Celi, inscrito no CPF nº 004.585.929-94, ao final assinado, através do Processo Administrativo nº 586/2024 e com fundamento na Lei 14.133 de 2021, consoante ofício encaminhado pela contratada postulando prorrogação do prazo de entrega dos bens em decorrência de fato superveniente, qual seja, férias coletivas das fábricas fornecedoras de matéria prima, as partes têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, processo administrativo 586/2024, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato 14/2024 para conceder à contratada o acréscimo de trinta e dois dias ao prazo final para entrega dos bens, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais sessenta dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Livramento, RS, 23 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:2099B694

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, inscrita no CNPJ sob o nº 92.913.581/0001-70, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral Ana Cristina Rodrigues Aseff, de um lado, e de outro lado, **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO** com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º, e 4º andares, CEP 90010- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, por sua representante legal Sra. Vanessa Peixoto Guerreiro, Gerente Executiva, ao final assinado, através do Processo Administrativo nº 19/2022 e com fundamento na Lei 8666 de 1993, têm justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Terceira do contrato original, tendo vigência de 27/01/2025 a 26/01/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Livramento, RS, 22 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C4803830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Pregão Eletrônico nº. 003/2025. Objeto: Registro de preços de serviços de locação de equipamentos: geradores de energia, palco, banheiros químicos, tendas e disciplinadores. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 27/01/2025 às 8 horas do dia 07/02/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/02/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:081A8529

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 101/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 101/2024, que tem como objeto a aquisição de maquinário agrícola para a Associação de Produtores da Barra do São João, com recurso através de Transferência Especial Programa 09032024-072041 emenda

parlamentar 202430770001 – Covatti Filho, que apresenta como empresas vencedoras, nos seguintes itens e valores:

MANJATO TRATORES LTDA EPP

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Marca/ Modelo	Valor R\$
007	01	UN	SEMEADORA ADUBADORA DE ARRASTO.	VENCE TUDO	98.200,00

CLEIA E K THUROW

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Marca/ Modelo	Valor R\$
001	1	UN	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO	THUROW THCS3000	28.000,00
005	1	UN	CAÇAMBA SCRAPER	THUROW THCS3000	38.300,00

ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Marca / Modelo	Valor R\$
003	1	UN	PERFURADOR DE SOLO	ALBANI MATTE	6.490,00

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Marca/ Modelo	Valor R\$
002	1	UN	ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA TRATOR	METALFREITAS	9.300,00
004	1	UN	VAGÃO FORRAGEIRO HIDRÁULICO	METALFREITAS	24.000,00

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Marca/ Modelo	Valor R\$
006	1	UN	GUINCHO HIDRÁULICO GIRATÓRIO E BRAÇO REGULÁVEL	VONDER	22.300,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:AEC18E33

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2025

Extrato da inexigibilidade 001/2025, que tem como objeto PAGAMENTOS DE ART'S DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA O ANO DE 2025, apresentando como empresas vencedoras:
CREA/RS

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	ART'S	10.000,00	10.000,00

CAU/RS

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	ART'S	3.000,00	3.000,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:61AC7949

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

Extrato da Dispensa de licitação 001/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para atendimento e disponibilidade do Cartão Alimentação para uso dos servidores municipais, apresentando como fornecedora a empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:4159D74C**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025**

Extrato da Dispensa de licitação 003/2025, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL (ETIQUETA E TINTA) PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PACIENTES EM TRIAGEM NA UPA 24H, apresentando como fornecedora a empresa ADONES RODRIGO KAISER DORNELES, pelo seguinte valor R\$ 215,10 (duzentos e quinze reais e dez centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:63491F02**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2025 DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 52/2024**

Extrato do contrato 007/2025 da Concorrência Eletrônica 52/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AV. BRASIL (TRECHO ENTRE A RUA DALTRO FILHO E A RS-344), COM RECURSOS DO PROGRAMA PAVIMENTA II, CONVÊNIO Nº 5191/2023, que apresenta como empresa vencedora RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, pelo seguinte valor R\$ 2.573.633,49 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), o prazo de Execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias para o item 01 a contar da emissão da Ordem de Serviço.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:C35F63F2**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 54/2024**

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 54/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE TELHADOS DEVIDO A DANOS CAUSADOS POR INTEMPÉRIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRED RITTER, apresentando como empresa vencedora FABIO JARDIM, pelo seguinte valor 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:B4C63563**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO 214/2022, DA
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022**

Extrato do 9º Aditivo do Contrato 214/2022, da Tomada de Preço nº 14/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA EMEI ODYLA PINTO DE CARVALHO, tendo como contratada a empresa

F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 50 (cinquenta) dias a contar de 17/12/2024 até 05/02/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:3E442BF7**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025**

Pregão Eletrônico nº. 04/2025. Objeto: Registro de preços de tintas e material de pintura. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 28/01/2025 às 8 horas do dia 07/02/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/02/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:7DB3E110**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

Pregão Eletrônico nº. 05/2025. Objeto: Registro de preços de serviços de remoção e assentamento de meios-fios. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 28/01/2025 às 8 horas do dia 11/02/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/02/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:EE25F1DE**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, FAZ SABER a ARRENDATÁRIA **Maria Da Silva Ávila**, responsável pelo sepultamento de Levina Gregoria Ávila, ou a seus CURADORES/TUTORES/INVENTARIANTES(S) HERDEIROS, que devido a ausência de informação sobre seu paradeiro - local incerto e não sabido - fica NOTIFICADO a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - Setor de Cemitérios, sito na Av. Getúlio Vargas nº 270, para tratar assunto de seu exclusivo interesse, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, não havendo comparecimento, poderá o município de Santo Ângelo, tomar as medidas administrativas cabíveis.

Santo Ângelo, 15 de janeiro de 2025.

VILMAR ANTONIO MAICA

Coordenador Setor Cemitérios

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:55E25A63**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo

relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF (Classificação 30)

30- Fatima Josiane Amarante Pereira

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 39)

39- Quelen Freitas de Lima

Categoria funcional – Fonoaudiólogo (Classificação 10)

10- Isabelle da Silva Nunes

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **27, 28 E/OU 29 DE JANEIRO DE 2025**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **30 DE JANEIRO DE 2025**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:076674FC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2025/SMGRH**

De 23 de Janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA ADELIA MENDES BECKER**, do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 16 de Janeiro do ano de 2025, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 097675 01 55 2025 4 00027 082 0007037 32.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de Janeiro de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI

Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Rafael Vinicius Teichmann

Código Identificador:4637951A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
DISPENSA Nº 002/2025**

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação da empresa ROBERTO GERALDO PRATES para efetuar o serviço de limpeza, manutenção, conservação e jardinagem do pátio da Câmara de Vereadores.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 002/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE

Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:

Suzana Barbieri Belloli

Código Identificador:82BF96FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 004/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2025.

CONTRATADA: HOLLEBEN LOCAÇÕES LTDA CNPJ n.º 12.594.395/0001-87

OBJETO: Locação de cadeiras para o evento de Abertura do Ano Letivo 2025

VALOR TOTAL: R\$ 2.975,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:217A1997

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA N.º 220, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área II - Anos Finais - Matemática aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Lara Rodrigues Porto**, constante no Edital n.º 029/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área II - Anos Finais - Matemática**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2025/814.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 24 de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:430042B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 037/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Professor - Área II - Anos Finais - Matemática	Adriane Beatriz Liscano Janisch	8.º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5D36D53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º. 002/2025, destinado à contratação de empresa PITFALL SISTEMAS LTDA para realização de capacitação, manutenção e licenciamento da solução em software de sistema digital de gestão de informação da Secretaria, em conformidade com o Mem. n.º 725/2024 e pedido de compra n.º 2024/3981, da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como Memorando n.º 115/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa PITFALL SISTEMAS LTDA, CNPJ n.º 24.897.642/0001-01, sendo: 1) 01 serviço de capacitação presencial para uso do software de gestão destinado aos servidores municipais e demais usuários do sistema, ao valor de R\$ 4.500,00; 2) 25 horas de manutenção e suporte técnico do software de gestão, ao valor de R\$ 10,00 a hora, totalizando R\$ 250,00; 3) 12 meses de licenciamentos do software de gestão implementado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, ao valor mensal de R\$ 977,00, totalizando R\$ 11.724,00 para 12 meses. O valor total da contratação é de R\$ 16.474,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar. Santo Antônio da Patrulha, 23 de Janeiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:130816B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA N.º 222, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Aplica pena de suspensão.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Juliano Maciel Muniz**, pena de suspensão, por um período de 05 (cinco) dias, sem remuneração, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar no 035, de 7 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), em decorrência do resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2024, instaurado pela Portaria de n.º 780, de 296 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:37D3C3E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025.**

Extrato do Contrato N.º 002/2025. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ARLEU VALADAR MACHADO LTDA. Valor.....: R\$ 148.392,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais). Vigência.....: 01 (um) mês, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 007/2024 (Processo Licitatório n.º 60/2024). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 687 (seiscentas e oitenta e sete) cestas básicas, do item 01 (um) a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal n.º 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 23 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:9D5AB16F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital n.º 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital n.º 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA ROSICLEIA OLIVEIRA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 30º lugar;

NOMEIA GLEICE LUANA GULARTE DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 31º lugar;

NOMEIA BÁRBARA MARIA NOVACHINSKI PEREIRA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 32º lugar;

NOMEIA ROSENIR SOUSA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 33º lugar;

NOMEIA PAULA FRANCIELI DE SOUZA FREIRE, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 34º lugar;

NOMEIA KELLY ADRIELI RODRIGUES DE LIMA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 35º lugar;

NOMEIA JULIANA ADRIANE FIGUR, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 36º lugar;

NOMEIA LUIS PAULO CAVALHEIRO, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 37º lugar;

NOMEIA NATALIA ISABEL CORRÊA DOS SANTOS, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 38º lugar;

NOMEIA MARIA GIOVANA LACORTE DA SILVA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 39º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 24 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE JANEIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:0A93F3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/2024 (P.A. nº 318/2024). **Da alteração:** Fica alterado o que segue: Os preços unitários e totais da tabela constante do item IV do ETP. Os preços unitários e totais da tabela constante do item V do ETP. A Planilha de Custos e Formação de Preços constantes do item V do ETP. Os preços unitários e totais da tabela constante do item I do TR. Os preços unitários e totais da tabela constante do item IX do ETP. A Planilha de Custos e Formação de Preços constantes do item IX do TR. Os preços unitários e totais da tabela constante do item 1 (do objeto) do Edital. **Da Retificação:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. Assim, em face da retificação fica alterada a data da sessão pública constante do preâmbulo do Edital, conforme segue: **Data/hora limite para recebimento de propostas:** 12/02/2025, às 9h. **Data/hora da abertura das propostas:** 12/02/2025, às 9h01min. **Data/hora início da disputa:** 12/02/2025, às 9h02min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos. **Santo Augusto-RS, 23 de janeiro de 2025.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Adriane Nogueira de Oliveira

Código Identificador:F5EC24CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **D.P.M. EDUCAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.021.017/0001-77 cuja finalidade é o registro de preços da prestação de serviços de qualificação e treinamento dos servidores de diversas secretarias de todas as áreas, pelo valor de R\$ 34.632,00 nos termos do processo nº 015/2025 e com base no inciso III, “f”, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:2C5772E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 004/2025

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** referente à parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA**, CNPJ nº 90.479.106/0001-02, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade no pagamento de salários dos profissionais, bem como, o custeio e manutenção da entidade, no valor anual de R\$ 29.364,00, nos termos do processo nº 881/2024 e com base no inciso VI art. 30 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade estão voltadas a Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 23 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:ABB198E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 881/2024

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de

cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, com o objetivo de auxiliar no pagamento dos salários dos profissionais bem como, o custeio e manutenção da entidade.

Salienta-se que, pelo fato de a aluna frequentar o Ensino Médio, a parceria com a instituição da APADA se mantém, pois não há nenhum aluno na lista de espera para atendimento dentro desta particularidade. Também, ressalta-se que temos recursos disponíveis para atender toda a demanda da Educação Básica, facilitando, desta forma, a realização da parceria.

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, CNPJ nº 90.479.106/0001-02, é a única escola especializada no atendimento a pessoas surdas e deficientes auditivas no noroeste do estado do Rio Grande do Sul.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, em razão da entidade ser prestadora de serviços especializado na área da educação e não existir pluralidade de opções, em virtude da natureza singular da atividade e limitações do mercado local.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:10F1F9AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2025 - CONCURSO PÚBLICO
01/2023**

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Diany Knies	32	Universal

Emprego: Fonoaudiólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Aline Stanislawski Silva	10	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 24 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Marcela Nery Porto

Código Identificador:1D6B0200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.573**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

NOMEIA

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, **FERNANDO GOMES SILVEIRA**, matrícula nº 55765, para o Cargo em Comissão de Diretor de Projetos Esportivos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:2D518174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.636**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 073/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

NOMEIA

com vigência a partir de 15 de janeiro de 2025, **PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55761, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:B53DCBED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.659**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 056, de 15 de janeiro de 2025,

CONCEDE

Com vigência a partir de **25 de outubro de 2024**, a **GUILHERME RAMBO SOUTO PINHEIRO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 85459, nomeado através da Portaria nº 77.216, de 25 de outubro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de janeiro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6FE62761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.716**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Ofício nº 006/2025, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo,

R E S O L V E

Nomear os membros da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, com vigência a partir de 10 de outubro de 2024, conforme os arts. 10, 11e 15 da Lei nº 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

DIRETORA PRESIDENTE – art. 46, I do Estatuto

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

CPF Nº 888.247.990-00

RG Nº 6067485687

AV. JERÔNIMO DE ORNELAS, 98 APTO 501 – BAIRRO SANTANA – PORTO ALEGRE - RS

CEP 90040-340

CONSELHO CURADOR – Art. 39 do Estatuto

Membros escolhidos pelo Prefeito

PAULO FERNANDES ROHR

CPF Nº 046744734-97

RG Nº 2302265 SSP-PB

RUA BALDUINO WEBER, 358, FEITORIA, SÃO LEOPOLDO, RS

CEP 93048-160

LUZIMARA SILVEIRA MOTTA

CPF Nº 924974110-34

RG 1037318027 SSP/PC RS

RUA SÃO PAULO, 927 APTO 201, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS

CEP 93010-170

Membros escolhidos pelo Secretário de Saúde

CRISTINA LIMA DA ROCHA CANNAS

CPF Nº 969660330-49

RG Nº 1074633353 SSP/DI RS

RUA ARMANDO FAJARDO, 1977, CASA 05, BAIRRO IGARA, CANOAS, RS

CEP 92410-040

Representantes da Sociedade Civil

PAULA NICOLINI – POLO TECNOSINOS

CPF Nº 550.913.260-49

RUA INDEPENDÊNCIA, 129, AP 705, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS

CEP 93010-001

ALEXANDRE PINTO WOLFFENBUTTEL - UNISINOS

CPF Nº 437500790-72

RG Nº 1004541171 SSP/PC RS

RUA WILHELM ROTERMUND, 95, AP 602, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS CEP 93030-135

CONSELHO FISCAL - Art. 55 do Estatuto

MÁRCIO MARQUES RIGOL - TITULAR

CPF Nº 955018270-34

RG Nº 5064995359 SSP RS

RUA R. SÃO CAETANO, 440, APTO 603, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS

CEP 93010-090

BIANKA DENISE SILVEIRA

CPF Nº 66122270-04

RG Nº5056219779 SJS RS

RUA TOMAZ FLORES, 69, MORRO DO ESPELHO , SÃO LEOPOLDO, RS

CEP 93030-260

SERGIO LUIZ PALUDO

CPF Nº427890790-72

RG Nº 6035949772 SSP RS

RUA FREDERICH ALBRECHT, 110, CASA 01, CAMPINA, SÃO LEOPOLDO, RS,

CEP 93130-170

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:0F3F0FDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.715**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Ofício nº 006/2025, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 133.098, de 10 de outubro de 2024, passando a vigor com a seguinte redação:

“RESOLVE substituir Diretora Presidente, membro do Conselho Curador e Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, com vigência a partir de 10 de outubro de 2024, conforme os arts. 10, 11e 15 da Lei nº 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

DIRETORA PRESIDENTE – art. 46, I do Estatuto

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

CPF Nº 888.247.990-00

RG Nº 6067485687

AV. JERÔNIMO DE ORNELAS, 98 APTO 501 – BAIRRO SANTANA – PORTO ALEGRE - RS

CEP 90040-340

CONSELHO CURADOR – Art. 39 do Estatuto

Membros escolhidos pelo Prefeito

PAULO FERNANDES ROHR

CPF Nº 046744734-97

RG Nº 2302265 SSP-PB

RUA BALDUINO WEBER, 358, FEITORIA, SÃO LEOPOLDO, RS

CEP 93048-160

LUZIMARA SILVEIRA MOTTA

CPF Nº 924974110-34

RG 1037318027 SSP/PC RS

RUA SÃO PAULO, 927 APTO 201, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS

CEP 93010-170

Membros escolhidos pelo Secretário de Saúde

CRISTINA LIMA DA ROCHA CANNAS

CPF Nº 969660330-49

RG Nº 1074633353 SSP/DI RS

RUA ARMANDO FAJARDO, 1977, CASA 05, BAIRRO IGARA, CANOAS, RS

CEP 92410-040

Representantes da Sociedade Civil

PAULA NICOLINI – POLO TECNOSINOS

CPF Nº 550.913.260-49

RUA INDEPENDÊNCIA, 129, AP 705, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS

CEP 93010-001

ALEXANDRE PINTO WOLFFENBUTTEL - UNISINOS

CPF Nº 437500790-72

RG Nº 1004541171 SSP/PC RS

RUA WILHELM ROTERMUND, 95, AP 602, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS CEP 93030-135

CONSELHO FISCAL - Art. 55 do Estatuto

MÁRCIO MARQUES RIGOL - TITULAR

CPF Nº 955018270-34

RG Nº 5064995359 SSP RS

RUA R. SÃO CAETANO, 440, APTO 603, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS

CEP 93010-090

BIANKA DENISE SILVEIRA

CPF Nº 66122270-04

RG Nº 5056219779 SJS RS

RUA TOMAZ FLORES, 69, MORRO DO ESPELHO , SÃO LEOPOLDO, RS

CEP 93030-260

SERGIO LUIZ PALUDO

CPF Nº 427890790-72

RG Nº 6035949772 SSP RS

RUA FREDERICH ALBRECHT, 110, CASA 01, CAMPINA, SÃO LEOPOLDO, RS,

CEP 93130-170”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:173EF6CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.714**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Ofício nº 006/2025, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 133.097, de 10 de outubro de 2024, passando a vigor com a seguinte redação:

“RESOLVE substituir Diretora Presidente, membro do Conselho Curador e Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, com vigência a partir de 10 de outubro de 2024, conforme os arts. 10, 11e 15 da Lei nº 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

DIRETORA PRESIDENTE – art. 46, I do Estatuto

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

CPF Nº 888.247.990-00

RG Nº 6067485687

AV. JERÔNIMO DE ORNELAS, 98 APTO 501 – BAIRRO SANTANA – PORTO ALEGRE - RS

CEP 90040-340

CONSELHO CURADOR – Art. 39 do EstatutoMembros escolhidos pelo Prefeito

PAULO FERNANDES ROHR

CPF Nº 046744734-97

RG Nº 2302265 SSP-PB

RUA BALDUINO WEBER, 358, FEITORIA, SÃO LEOPOLDO, RS CEP 93048-160

Membros escolhidos pelo Secretário de Saúde

CRISTINA LIMA DA ROCHA CANNAS

CPF Nº 969660330-49

RG Nº 1074633353 SSP/DI RS

RUA ARMANDO FAJARDO, 1977, CASA 05, BAIRRO IGARA, CANOAS, RS

CEP 92410-040

Representantes da Sociedade Civil

PAULA NICOLINI – POLO TECNOSINOS

CPF Nº 550.913.260-49

RUA INDEPENDÊNCIA, 129, AP 705, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS

CEP 93010-001

ALEXANDRE PINTO WOLFFENBUTTEL - UNISINOS

CPF Nº 437500790-72

RG Nº 1004541171 SSP/PC RS

RUA WILHELM ROTERMUND, 95, AP 602, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS CEP 93030-135

CONSELHO FISCAL - Art. 55 do Estatuto

MÁRCIO MARQUES RIGOL - TITULAR

CPF Nº 955018270-34

RG Nº 5064995359 SSP RS

RUA R. SÃO CAETANO, 440, APTO 603, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS

CEP 93010-090

BIANKA DENISE SILVEIRA

CPF Nº 66122270-04

RG Nº 5056219779 SJS RS

RUA TOMAZ FLORES, 69, MORRO DO ESPELHO , SÃO LEOPOLDO, RS

CEP 93030-260

SERGIO LUIZ PALUDO

CPF Nº 427890790-72

RG Nº 6035949772 SSP RS

RUA FREDERICH ALBRECHT, 110, CASA 01, CAMPINA, SÃO LEOPOLDO, RS,

CEP 93130-170”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:EC316FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.713

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Ofício nº 006/2025, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 131.894, de 21 de junho de 2024 e Portaria nº 132.136, de 07 de agosto de 2024, passando a vigor com a seguinte redação:

“RESOLVE substituir Diretora Presidente, membro do Conselho Curador e Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, conforme os arts. 10, 11e 15 da Lei nº 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

DIRETORA PRESIDENTE – art. 46, I do Estatuto

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH
CPF Nº 888.247.990-00
RG Nº 6067485687
AV. JERÔNIMO DE ORNELAS, 98 APTO 501 – BAIRRO SANTANA – PORTO ALEGRE - RS
CEP 90040-340

CONSELHO CURADOR – Art. 39 do EstatutoMembros escolhidos pelo Prefeito

PAULO FERNANDES ROHR
CPF Nº 046744734-97
RG Nº 2302265 SSP-PB
RUA BALDUINO WEBER, 358, FEITORIA, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93048-160

SAIMON FRANCISCO DA SILVA
CPF Nº 000970040-31
RG 7084370258 SSP RS
RUA INDEPENDENCIA. 1160, AP 605, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93010-004

Membros escolhidos pelo Secretário de Saúde

ANA MARIA PEDROLO RIBEIRO
CPF Nº 006818170-11
RG Nº 2084674361 SJS/DE RS
RUA GONÇALVES DIAS, 246, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93032-098

FABIANI SANTOS DE OLIVEIRA
CPF Nº 919.845.800-00
RG Nº 7022987 SSP/SC
AV FEITORIA, 2197 APTO 31, B. SANTO ANDRÉ, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93042-305

Representantes da Sociedade Civil

PAULA NICOLINI – POLO TECNOSINOS
CPF Nº 550.913.260-49
RUA INDEPENDÊNCIA, 129, AP 705, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93010-001

ALEXANDRE PINTO WOLFFENBUTTEL - UNISINOS
CPF Nº 437500790-72
RG Nº 1004541171 SSP/PC RS

RUA WILHELM ROTERMUND, 95, AP 602, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS CEP 93030-135

CONSELHO FISCAL - Art. 55 do Estatuto**MÁRCIO MARQUES RIGOL - TITULAR**

CPF Nº 955018270-34
RG Nº 5064995359 SSP RS
RUA R. SÃO CAETANO, 440, APTO 603, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93010-090

BIANKA DENISE SILVEIRA
CPF Nº 66122270-04
RG Nº5056219779 SJS RS
RUA TOMAZ FLORES, 69, MORRO DO ESPELHO , SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93030-260

SERGIO LUIZ PALUDO
CPF Nº427890790-72
RG Nº 6035949772 SSP RS
RUA FREDERICH ALBRECHT, 110, CASA 01, CAMPINA, SÃO LEOPOLDO, RS,
CEP 93130-170”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E5BB8D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.470 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 02/2025, do Gabinete do Prefeito,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 124.224, de 18 de janeiro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Atendimento Familiar (SFA), Programa Guarda Subsidiada (PGS) e Apadrinhamento Afetivo para Crianças e Adolescentes, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **SARA CRISTINA KILPP FERNANDES**, matrícula nº 84321.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:9C019761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.471 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 02/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **SARA CRISTINA KILPP FERNANDES**, matrícula nº 84321, para a Função

Gratificada de Diretor de Proteção Social Especial, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F794FFAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024 - FHC - DESERTA -
AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES PARA TERAPIA DE
NUTRIÇÃO PARENTERAL PROLONGADA**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que restou **DESERTA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº 25/2024, tipo **Menor Preço por lote**, **Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **SOLUÇÕES PARA TERAPIA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PROLONGADA**, conforme solicitação do setor de farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário – FHC. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:C2A3D935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 07/2022 - CREDENCIAMENTO DE
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
PARA IDOSOS COM IDADE A PARTIR DE 60 ANOS EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO**, tombado sob o Nº 07/2022, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade o **credenciamento de Instituição de Longa Permanência de Idosos**, para a prestação de serviço de **acolhimento para idosos com idade a partir de 60 anos em situação de vulnerabilidade social**. **VIGÊNCIA:** Por 12 meses a partir da publicação. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:6D40031E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
291/2024**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 126/2024
CONTRATADA: J2R1 CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.906.490/0001-07.

DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que a servidora Karen Viturina Eufrásio, matrícula nº 85.346, deixa de ser fiscal, a partir de 06 de dezembro de 2024. E passa a ser fiscal o servidor Carlos Henrique Santos de Oliveira, matrícula nº 87.753, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:2A3DE945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÁS DE COZINHA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE VALE
GÁS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**, tipo **Menor Preço por lote - SRP**. **Modo de Disputa: aberto**, **Registro de preços** para aquisição futura de **gás de cozinha para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino**, com fornecimento de vale gás. **DATA DE ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2025, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:E8E6F7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
1057/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10019/2021
CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74.
DO GESTOR: Durante o período de 13/01/2025 a 01/02/2025, fica designado como GESTOR o servidor Eliandro Batista Martins Dos Santos , matrícula nº 80545, em substituição à titular Patricia de Oliveira Basotti , matrícula nº84730, para cumprimento dos termos previstos no item 10.1 da cláusula décima.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:BEED1612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1101/2023**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1101/2023 que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO.
OMUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93.010-010, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Heliomar**

Franco, e pelo Secretário Municipal de Saúde - SEMSAD, **Sr. Martin Cesar Kalkmann**, doravante designados **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica pública de direito privado, regida pela Lei Municipal nº 9.729/2022, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com sede em São Leopoldo/RS, na Avenida João Correa, nº 1350, loja 01, Bairro Centro, CEP 93.020-668, inscrita no CNPJ sob o nº 50.144.885/0001-70, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **Sra. Luciane da Silva Costa Dresch**, doravante designada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com a proposta vencedora da **Dispensa de Licitação nº 10030/2023**, conforme artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

A partir desta data, a **Dra. Francine Marques de Souza** passa a integrar a **Comissão de Fiscalização** do contrato 1101/2023 – Fundação Municipal de Saúde, substituindo a Dra. Angélica Vieira Nery.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 21 de janeiro de 2025

MARTIN CESAR KALKMANN

Secretário Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:3F3A6121

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DÉCIMO-SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1003/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2022

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Martin Cesar Kalkmann**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, **Sr. Sandro Natalino Demétrio**, inscrito do CPF nº 003.689.649-73, adiante denominado **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 05/2022 – Contrato de Gestão nº 1003/2023**, oriundo do TR 68/2022, com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A partir desta data, em substituição à Dra. Angélica Vieira Nery, integrará a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** a **Dra. Francine Marques de Souza**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 21 de janeiro de 2025

MARTIN CESAR KALKMANN

Secretário Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:7A865C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA EXTRATO DE ADITIVO Nº. 03 - CONTRATO Nº 02/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.

Contratada: SINDICATO RURAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 97.085.989/0001-15.

Objeto do contrato: Locação de prédio em que funciona a Câmara Municipal.

Objeto do Segundo Termo Aditivo: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/01/2025 a 27/01/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. REAJUSTAR os valores contratuais, calculado de acordo com o índice IGPM (FGV) no importe de 6,54%, conforme Cláusula Segunda do Contrato principal.

Preço: Fica reajustado o valor do 2º Termo Aditivo pelo índice IGPM indicado no contrato, sendo que o valor mensal passa a ser de R\$16.317,07 (dezesesseis mil trezentos e dezessete reais e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$195.804,84 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

São Luiz Gonzaga, 20 de janeiro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:

Daniele Dorneles de Lourenço

Código Identificador:6E9FE4B5

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 2098/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA -ME; OBJETO: Prestação de serviço de caminhão Muck; dispensa de Licitação n.º 244/2024 com base no artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$1.071,00. VALOR TOTAL: 01 R\$1.071,00.

RECURSO FINANCEIRO: 11-1102-17-0512-0370-2,086-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 500-SEMOV

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 17 de janeiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.680/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e SILVIO ROBERTO WEBER DE VARGAS-ME; OBJETO: aquisição de materiais gráficos; Dispensa de Licitação n.º 156/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 4,37 02 R\$ 9,57 03 R\$ 13,20 04 R\$ 6,33 05 R\$ 14,00 06 R\$ 66,70 07 R\$ 6,33 08 R\$ 14,80 09 R\$ 16,00 10 R\$ 0,47 11 R\$ 0,47 12 R\$ 0,45 13 R\$ 0,45 14 R\$ 0,45. VALOR TOTAL: 01 R\$ 2.097,60 02 R\$ 17.991,60 03 R\$ 3.300,00 04 R\$ 1.899,00 05 R\$ 1.400,00 06 R\$ 200,10 07 R\$ 1.899,00 08 R\$ 1.480,00 09 R\$ 1.280,00 10 R\$ 940,00 11 R\$ 940,00 12 R\$ 2.475,00 13 R\$ 2.250,00 14 R\$ 2.700,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0301-0460-2,101-339030000000-material de consumo-600-SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 21 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.498/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA; OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 130/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 80,00 02 R\$50,00 03 R\$ 50,00 04 R\$ 55,00 05 R\$ 70,00 06 R\$50,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 80,00 02 R\$50,00 03 R\$ 50,00 04 R\$ 55,00 05 R\$ 280,00 06 R\$50,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R\$ 515,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços

de terceiros-0500-Acesso 731-SEMSA (R\$ 50,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 19 de setembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e C.N.C. MORAIS-ME; OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 130/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 07 R\$ 10,00 13 R\$180,00. VALOR TOTAL: 07 R\$ 40,00 13 R\$180,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- Acesso 731- SEMSA-(R\$ 180,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R\$ 40,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 19 de setembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA; OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 130/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 08 R\$ 55,00 09 R\$899,00 10 R\$ 194,00 11 R\$140,00 12 R\$ 160,00 VALOR TOTAL: 08 R\$ 55,00 09 R\$899,00 10 R\$ 194,00 11 R\$140,00 12 R\$ 160,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- Acesso 731-SEMSA-(R\$ 160,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R\$1.288,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 19 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.497/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA; OBJETO: fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal; Dispensa de Licitação n.º 131/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 175,00 02 R\$ 198,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 1.225,00 02 R\$ 1.386,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,114-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA -Acesso 517.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 11 de setembro de 2024.

São Luiz Gonzaga, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:C40B935D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2024

PORTARIA Nº 330/2024

Revoga Gratificação por Direção de Escola e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Gratificação por Direção da escola E.M.E.F. Monte Alegre, concedido à Servidora **IVANIA ORTAZ DA VEIGA**, em razão de término de ano letivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:B89C5073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2024

PORTARIA Nº 331/2024

Revoga Gratificação por Vice-direção de Escola e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Gratificação por vice-direção da escola E.M.E.F. Pe. Cristóvão de Mendonça no turno da manhã, concedido à Servidora **IZABEL IVONETE LISCANO ESPINDOLA**, em razão de término de ano letivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:FE35BA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2024

PORTARIA Nº 332/2024

Revoga Gratificação por Direção de Escola e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Gratificação por Direção da Escola Infantil Raios de Sol, concedido à Servidora **LIZETE BARCELOS TAMIOZZO**, em razão de término de ano letivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:12A8C87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2024

PORTARIA Nº 333/2024

Revoga Gratificação pelo exercício de turmas multisseriadas e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, **TODAS** as **GRATIFICAÇÕES** pelo exercício em turmas multisseriadas concedidas a servidores municipais, em razão do término do ano letivo exercício 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:16F6EFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2024

PORTARIA Nº 334/2024

Revoga Gratificação por difícil acesso e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, **TODAS** as **GRATIFICAÇÕES** pela atuação em escolas da zona rural concedidas a servidores municipais, em razão do término do ano letivo exercício 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:91915661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2024

PORTARIA Nº 335/2024

Revoga a Portaria 231/2024, a qual concedia Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Portaria 231/2024, a qual concedia Gratificação por Regime Suplementar 15h, a Servidora **ADELITA TRINDADE SCHMIDT**, Professor de Matemática, para exercer a função de Professora de Matemática no turno da tarde com as turmas dos anos finais do ensino fundamental, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:E61E4C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2024

PORTARIA Nº 336/2024

Revoga a Portaria 171/2024, a qual concedia Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Portaria 171/2024, a qual concedia Gratificação por Regime Suplementar 05h, ao Servidor **CRISTIANO DA ROSA CARVALHO**, Professor de Educação Física, para exercer a função de Professor com turmas dos anos finais, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:E75B96C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2024

PORTARIA Nº 337/2024

Revoga a Portaria 107/2024, a qual concedia Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Portaria 107/2024, a qual concedia Gratificação por Regime Suplementar 20h, a Servidora **GRACIELA DA SILVA GARCIA**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para exercer a função de Diretora, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:58F30462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2024

PORTARIA Nº 338/2024

Revoga a Portaria 169/2024, a qual concedia Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Portaria 169/2024, a qual concedia Gratificação por Regime Suplementar 08h, ao Servidor **LUCIANO GARCIA HOFFMANN**, Professor de Português, para exercer a função de Professor de

Português e Supervisor Pedagógico da EJA, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:195497C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2024

PORTARIA Nº 339/2024

Revoga a Portaria 108/2024, a qual concedia Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Portaria 108/2024, a qual concedia Gratificação por Regime Suplementar 20h, a Servidora **LIZETE BARCELOS TAMIOZZO**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para exercer a função de Diretora, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Raios de Sol.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:2090C975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2024

PORTARIA Nº 340/2024

Revoga a Portaria 129/2024, a qual concedia Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Portaria 129/2024, a qual concedia Gratificação por Regime Suplementar 20h, a Servidora **SIMONE TATIELI GIRARDON SCHIMITZ**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para exercer a função de Orientadora Pedagógica, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Raios de Sol.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C4BD7D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2024

PORTARIA Nº 341/2024

Revoga a Portaria 165/2024, a qual concedia Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Portaria 165/2024, a qual concedia Gratificação por Regime Suplementar 12h, a Servidora **LIRIA MARTINS MARQUES**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para exercer a função de Supervisora Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C395E7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2024

PORTARIA Nº 342/2024

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar desta data, **ONEIDE BILHALVA GARCIA**, Chefe de Setor – CC-1, nomeado por meio da Portaria nº 181/2024, de 21/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A46214FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2024

PORTARIA Nº 343/2024

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar desta data, **ROSANA LUIZA HECK**, Chefe de Setor – CC-1, nomeado por meio da Portaria nº 158/2024, de 07/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:28AA2939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2024

PORTARIA Nº 344/2024

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar desta data, **BEATRIZ DA ROSA BUENO**, Chefe de Setor – CC-1, nomeado por meio da Portaria nº 184/2024, de 08/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:E29C58A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2024

PORTARIA Nº 345/2024

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar desta data, **ADAO ADAIR FERREIRA MORAIS**, Chefe de Setor – CC-1, nomeado por meio da Portaria nº 088/2023, de 16/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:78164B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2024

PORTARIA Nº 346/2024

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar desta data, **THIAGO MOURA DA SILVA**, Chefe de Setor – CC-1, nomeado por meio da Portaria nº 001/2020, de 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:4B24CAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2024

PORTARIA Nº 347/2024

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar desta data, **VICENTE MACHADO**, Chefe de Setor – CC-1, nomeado por meio da Portaria nº 182/2022, de 24/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6B63D9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2024

PORTARIA Nº 348/2024

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar desta data, **VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado por meio da Portaria nº 286-A/2023, de 21/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:7E01E3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2024

PORTARIA Nº 349/2024

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar desta data, **OTAVIO NEVES DA SILVA**, Chefe de Setor – CC-1, nomeado por meio da Portaria nº 180/2024, de 21/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:97F8BB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2024

PORTARIA Nº 350/2024

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar desta data, **FLAVIA JULIANI DOS SANTOS**, Chefe de Setor – CC-1, nomeado por meio da Portaria nº 152/2024, de 04/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:16C24C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2024

PORTARIA Nº 351/2024

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar desta data, **FABIAN ZILLI DE MELO GOMES**, Assessor – CC-6, nomeado por meio da Portaria nº 208/2019, de 09/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:D95BC471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2024

PORTARIA Nº 352/2024

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar desta data, **DENER DA SILVA FERNANDES**, Secretário Municipal da Administração Adjunto, nomeado por meio da Portaria nº 181/2022, de 22/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:948356F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2024

PORTARIA Nº 353/2024

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar desta data, **ANDREIA DA SILVA MACIEL**, Secretária Municipal do Turismo Adjunta, nomeado por meio da Portaria nº 236/2022, de 09/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:4E5212F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2024

PORTARIA Nº 354/2024

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar desta data, **ALEX ORTIZ GUIMARAES**, Assessor, nomeado por meio da Portaria nº 183/2024, de 04/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:B8F959F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2024**

PORTARIA Nº 355/2024

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar desta data, **GISELE DA ROSA GONÇALVES**, Assessor Previdenciário, nomeado por meio da Portaria nº 033/2017, de 20/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:CF7E0B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE SAO NICOLAU/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, o MUNICIPIO DE SAO NICOLAU/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de sua assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:

Dener da Silva Fernandes

Código Identificador:BA1535A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0209/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0209/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **VANDEMIR ROGÉRIO AREND**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2047 o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias interrompidas, referente ao período aquisitivo **01.02.2021 a 31.01.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **28.01.2025 a 22.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:DE7431B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0210/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0210/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, da servidora **NAIANE GOMES BRAZ**, detentora do cargo efetivo de Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, matrícula 4573, para exercer suas funções junto ao Secretaria Municipal de Educação, à contar de **02.01.2025**, conforme ofício 02/SMOT de 16/10/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **16.10.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:841C3521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2025, para contratação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da frota do município, por sistema de registro de preços. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 07 de fevereiro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaoocai.rs.gov.br e

www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 24 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Juliane Trein

Código Identificador:5300FD83

**SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2025, para o registro de preços para contratação de serviços de locação de máquina retroescavadeira e caminhão caçamba, com operador/motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 10 de fevereiro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 24 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Juliane Trein

Código Identificador:5ED58F68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 049/2025**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RUAS Nº 091/2024 - TERMO ADITIVO 049/2025

Processo: Pregão Eletrônico nº 001/2024

Objeto: Resolvem as partes aditar o instrumento original, celebrado em 30 de julho de 2024, acrescendo em 25% o quantitativo.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: BRITAGEM MUÇUM LTDA

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:2451CE21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR O MONTANTE DE R\$ 965.526,09 (NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 965.526,09 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

3390400000000:1500(60) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA... R\$ 2.000,00

0302.04.122.0023.2012 - Assessoria Jurídica e Administrativa

3390350000000:2500(861) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA... R\$ 157.500,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0501.20.608.0024.2021 - Apoio à Infraestrutura Rural

3390390000000:2720(849) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 108.000,00

0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

4490510000000:1500(182) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R\$ 12.000,00

4490510000000:2701(863) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R\$ 13.030,00

0502.18.541.0024.2026 - Recuperação e Preservação do Meio Ambiente

3390360000000:1500(190) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA... R\$ 3.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0602.12.364.0004.2037 - Auxílio aos Alunos do Ensino Superior

3350390000000:1500(356) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R\$ 1.000,00

0603.13.392.0007.2041 - Shows, Danças, Teatros, Feiras, Artesanatos, Gincanas, Música e Corais das Diversas Etnias

3350390000000:1500(379) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 4.500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3190940000000:1500(443) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS... R\$ 12.000,00

0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária

3390300000000:2503(864) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 115.753,90

3390390000000:1500(505) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 25.000,00

3390390000000:2503(850) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 130.733,59

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.10.122.0023.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3390390000000:2600(857) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 35.265,74

0801.10.301.0018.2053 - Proporcionar Atenção Básica aos Municípios e Exames de Diagnósticos

3390340000000:1621(540) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO... R\$ 9.000,00

3390340000000:2600(853) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO... R\$ 50.000,00

33903400000000:2621(855) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO... R\$ 33.843,38

33933900000000:2621(848) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R\$ 40.000,00

0801.10.301.0018.2054 - Manutenção da ESF

33903400000000:2600(852) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO... R\$ 80.000,00

0801.10.301.0019.2057 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais

33903900000000:2621(851) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 9.564,12

0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde

33901400000000:2600(856) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 60.000,00

33903000000000:2600(854) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 31.555,99

33903900000000:2600(862) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 516,39

0801.10.303.0018.2063 - Assistência Farmacêutica

33933200000000:2600(860) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R\$ 6.322,08

33933200000000:2621(858) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R\$ 4.583,25

0801.10.305.0017.2065 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental

31909400000000:1604(859) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS... R\$ 4.857,65

0803.08.244.0014.2070 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de Seus Veículos

33903400000000:1500(737) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO... R\$ 10.500,00

33904000000000:1500(739) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA... R\$ 5.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0000 - ... R\$ 597.934,85

Superávit Financeiro ... Fonte 1075 - Transferencia União - Calamidade Pública Enchentes ... R\$ 130.733,59

Superávit Financeiro ... Fonte 1720 - Transferências União ref Exploração de Petróleo - FEP Lei 9478/97 ... R\$ 108.000,00

Superávit Financeiro ... Fonte 3020 - Recusos Atenção Primária Custeio - Emenda Estadual ... R\$ 40.000,00

Redução de Verbas

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

33933900000000:1500 (64) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 2.000,00

0302.04.122.0023.2012 - Assessoria Jurídica e Administrativa

33903500000000:1500 (79) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA... R\$ 37.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

0502.18.541.0024.2026 - Recuperação e Preservação do Meio Ambiente

33903000000000:1500 (188) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 1.000,00

33933900000000:1500 (192) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0602.12.364.0004.2037 - Auxílio aos Alunos do Ensino Superior

33503000000000:1500 (355) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 500,00

33504100000000:1500 (357) - CONTRIBUIÇÕES... R\$ 500,00

0603.13.392.0007.2041 - Shows, Danças, Teatros, Feiras, Artesanatos, Gincanas, Música e Corais das Diversas Etnias

33903900000000:1500 (385) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 4.500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

31900400000000:1500 (439) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R\$ 12.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.10.301.0018.2053 - Proporcionar Atenção Básica aos Municípios e Exames de Diagnósticos

33933900000000:1621 (549) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R\$ 9.000,00

0801.10.305.0017.2065 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental

31900400000000:1604 (684) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R\$ 4.857,65

0803.08.243.0014.2069 - Proteção das Crianças e Adolescentes

33903900000000:1500 (723) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 5.000,00

0803.08.244.0014.2070 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de Seus Veículos

33903900000000:1500 (738) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 10.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:7783C94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 24.026, DE 23 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.026, DE 23 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia DIONI WINTER para exercer o cargo Efetivo de Eletricista.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 24 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de DIONI WINTER, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Eletricista, Classe A, Padrão 4, Nível 1,

40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:533BFDAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº. 55/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 55/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 15760/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 55/2024 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha. Empresas vencedoras: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 36.047.635/0001-91, para os itens, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 14, 16, 18, 19, 20 e 23.COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.322.621/0001-73, para o item 13.FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ: 26.427.828/0001-14, para os itens 25 e 30.REJUVI ATACADISTA LTDA, CNPJ: 53.824.879/0001-52, para os itens 07, 12, 15 e 17.ROBERTO MISTURA ME, CNPJ: 10.292.359/0001-33, para os itens 01, 03, 10, 11, 21, 22, 24, 26, 27, 28 e 29.Sapucaia do Sul 23 de janeiro de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Secretario Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:29E2EB97

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 51/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o seguinte Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 06/02/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 51/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Kits de materiais escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F4DE4630

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 266752/2024 – PERP nº 160/2024 **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES (ACIDO ACÉTICO, AGUA DESTILADA, SORO GLICOSADO, ALCOOL, CAL SODADA, DETERGENTE ENZIMATICO...) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 06/02/2025 às 09:00 horas
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 24 de janeiro 2025.

JALMIR PIN –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:455CA399

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 269519/2025 – PERP nº 005/2025 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CÂNULA NASAL (PRONGA), FIXADOR CEFÁLICO, INTERFACE CPAP, KIT TRAQUEIAS, MASCARA NASAL,) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 18/02/2025 às 09:00 horas
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 24 de janeiro 2025.

JALMIR PIN –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:A2ACEFB1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 266633/2024 – PERP nº 0155/2024 – **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA CIRURGIAS VIDEOLAPAROSCÓPICAS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 05/02/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 24 de janeiro de 2025.

JALMIR PIN –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:FD9DA055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

EXTRATO TERMO ADITIVO 04 CONTRATO Nº 019/2024.

O Município de Sarandi – RS através do ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PABLO LUIZ ALIEVI MARI, torna público TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 019/2024, cujo objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 019/2024, até o dia 31 de janeiro de 2025, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/01/2025 a 31/1/2025, nos termos da Lei. Sarandi 24 de janeiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:0674F860

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVOISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de dispensa de Licitação nº 001/2025 e ratifico a **Contratação da empresa ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ 00.802.002/0001-02, para Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 20.132,40 (vinte mil cento e trinta e dois reais com quarenta centavos).** A cópia do termo de dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 24 de janeiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:AFEC0A1E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVOISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de dispensa de Licitação nº 002/2025 e ratifico a **Contratação da empresa SCHIMITZ COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO, CNPJ 95.084.851/0001-76 para Aquisição de ferramentas para a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi/RS, para garantir a execução de diversas atividades relacionadas à manutenção e desenvolvimento da infraestrutura urbana no valor de R\$ 6.884,05 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais com cinco centavos).** A cópia do termo de dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 24 de janeiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:24886353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 266/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação da banda PÉROLA NEGRA, para o aniversário de 70 anos de Tapera, com a empresa – Banda Pérola Negra.
GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:36D6421B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 265/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação da banda Doce Pecado, para o aniversário de 70 anos de Tapera, com a empresa – Banda Doce Pecado.
GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1FF198B5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 263/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de cadernos para professores da rede municipal de educação, com a empresa – Editora Grafica Gespi Ltda.
GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7D6B4695

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 271/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para capacitação dos profissionais da educação, com a empresa – DZ Educação Corporativa Ltda.
GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4373318E

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 246/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para compra de fitas de HGT para abastecimento da farmácia básica do Município de Tapera, com a empresa – Comércio de Medicamentos Tapera Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:371FE52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito de Contratação de Serviço de troca de 12 filtros e manutenção de 6 bebedouros, marca Purific, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.

Os interessados devem enviar suas cotações até às **17:30 do dia 28/01/2025**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Aline Correa Sperb Faganello
Código Identificador:91A8F302

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 092/2024

2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 137/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR E REVENDEDOR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do Município de Taquara.

OBJETO DO ADITIVO: Fica altera-se a Cláusula Primeira da Ata - Objeto, Preços e Fornecedores, nos itens 1 e 2, **REEQUILIBRANDO**

os valores pactuados entre as partes, **a partir do dia 10/12/2024**, passando o valor do item 1 de **R\$ 5,4500** para **R\$ 5,5200** e passando o valor do item 2 de **R\$ 5,3900** para **R\$ 5,5100**.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

SERRA DIESEL TRANSPORTADOR E REVENDEDOR LTDA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/01/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:F06818EB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO Nº: 2025/573

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

DATA/HORA: 07 de fevereiro 2025, às 08h30min.

Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel S10, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 23 de janeiro de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:4C728B93

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2023

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 2023/151

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta - Do Preço, Forma de Pagamento e Do Reajuste, passando o valor mensal de R\$ 4.690,88 para R\$ 4.943,25 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme média aritmética dos índices IGP-M, INPC e IPCA, no período de 01/2024 a 12/2024; Fica alterada a Cláusula Oitava – Do prazo, prorrogando o prazo desta contratação

por 12 (doze) meses, contar de 23 de janeiro de 2025, conforme solicitação anexa aos autos.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:5DBBDB8B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO 001/2025

CONTRATO Nº. 001/2025

PROCESSO Nº: 458/2025

LICITAÇÃO: Inexigibilidades nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: BRÁULIO BESSA UCHOA LTDA CNPJ/MF sob o nº 17.729.384/0001-80

OBJETO: O objeto deste contrato é contratação do poeta e escritor Bráulio Bessa para integrar a programação de abertura do ano letivo da Rede Municipal de Ensino de Taquara no dia 13 de fevereiro de 2025.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R\$80.000,00 (oitenta mil reais) conforme proposta da contratada DELMAR HENRIQUE BACKES (Prefeito Municipal em exercício) BRÁULIO BESSA UCHOA LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:329F8998

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS nº 24/2024

Processo nº 724/2025.

Adesão à Ata de Registro de Preços 01/2025.

O Prefeito Municipal de Taquara em exercício contratante, **Delmar Henrique Backes**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços nº 97/2024 a 115/2024, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2024 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Taquara, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:AC68CBE8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA Nº 007/2025

Processo nº 677/2025 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de tubos e acessórios para conclusão de obra da torre de

abastecimento comunitário com amparo no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e parecer jurídico 152/2025 em anexo no processo.

Taquara, 23 de janeiro de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C5A4C2DE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL– PREGÃO Nº164/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL– PREGÃO Nº164/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de **materiais gráficos**, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 24 de janeiro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 009/2025**, com a(s) empresa(s): ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.813.782/0001-20, ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.466.928/0001-27 e OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.064.037/0001-02. Taquara, 23 de janeiro de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:D9493EB8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/376

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/376, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/1720 K, placa IHS4114, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F9EE7640

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/378**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/378, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL7I52, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D92DDD5B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/379**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/379, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBI5C61, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C2478795

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/380**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/380, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/1720 K, placa IHS4I14, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:23911564

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/381**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/381, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão

M.BENZ/ATEGO 2426, placa EVO8941, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:530DF0B7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/382

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/382, para aquisição de peças para a manutenção da patrula MR/JOHNDEERE 620G, placa JBR3J26, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:76558B16

SECRETARIA DE SAÚDE PEDIDO/2025-222

Aquisição de MATERIAL para manutenção de veículo, CARGA DE GÁS E OLEO Placa JBK7J62 AMBULÂNCIA para atender a demanda do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde no Município de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 28/01/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:AF0B7156

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 384

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 384/2025

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de fornecimento de peças para manutenção corretiva de equipamentos odontológicos e ambulatoriais das Unidades Básicas de Saúde, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 28/01/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Lucas Almeida Kollet

Código Identificador:7E0354DE

SECRETARIA DE SAÚDE PEDIDO/2025-387

Aquisição de Peças para manutenção de veículo, CARGA DE GÁS E ÓLEO, VALVULA TORRE JBK1B52 Placa AMBULÂNCIA para atender a demanda do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde no Município de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 28/01/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:08C46C4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva nº. 01/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para a função de **SERVENTE**, com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Tereza carvalho de Noronha, nº. 225, nos dias **24, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2025**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

– Prefeito Municipal.

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento

Código Identificador:2D113B0C

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 016/2025

CONVOCA CANDIDATO PARA FINS

DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO

PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONVOCA o candidato abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, à pedido, ser prorrogado por igual período.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM CLASSIFICAÇÃO

ROSANGELA ROSCA MARIANO 1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 23 DE JANEIRO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento

Código Identificador:4DB6ABCF

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 017/2025

CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE
NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONVOCA o candidato abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, à pedido, ser prorrogado por igual período.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO
NARDEL RODRIGUES NUNES 2º lugar
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 23 DE
JANEIRO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:BE96D449

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 6.847/2025 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2024 - CARGO FARMACÊUTICO**

PORTARIA Nº 6.847
DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O SERVIDOR PAULO ROBERTO
WITTER DUTRA PARA EXERCER O CARGO DE
FARMACÊUTICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da
Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei
nº 1.776 de 23 de abril de 2014,
RESOLVE:

Art.1º- Nomear PAULO ROBERTO WITTER DUTRA, para o cargo
de FARMACÊUTICO, para o exercício das atribuições previstas na
Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o cargo com
padrão de vencimento 11, em caráter efetivo, para cumprir estágio
probatório, em razão de aprovação em concurso público homologado
em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital nº 14/2024 publicado
em 09 de outubro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, ao 23
dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES

Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:5336353D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 6.849/2025 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2024 - CARGO ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº 6.849
DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O SERVIDOR NARDEL RODRIGUES
NUNES PARA EXERCER O CARGO DE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da
Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei
nº 1.776 de 23 de abril de 2014,
RESOLVE:

Art.1º- Nomear NARDEL RODRIGUES NUNES, para o cargo de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para o exercício das atribuições
previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre
o cargo com padrão de vencimento 08, em caráter efetivo, para
cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso

público homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital
nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, ao 23
dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES

Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:4394CF2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 6.848/2025 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2024 - CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

PORTARIA Nº 6.848
DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A SERVIDORA ROSANGELA ROSCA
MARIANO PARA EXERCER O CARGO DE
TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da
Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei
nº 1.776 de 23 de abril de 2014,
RESOLVE:

Art.1º- Nomear ROSANGELA ROSCA MARIANO, para o cargo de
TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para o exercício das atribuições
previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre
o cargo com padrão de vencimento 09, em caráter efetivo, para
cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso
público homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital
nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, ao 23
dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES

Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:A618B1E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

EDITAL Nº 005 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições,
visando à contratação de profissional, por prazo determinado,
para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista
de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de
acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº
317/2025, **CONVOCA:**

OPERADOR DE MÁQUINA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
4º	EFERSON MOISES MAGNUS LESSA	84,9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:7A6181F5**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS****EDITAL Nº 006 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 349/2025, **CONVOCA:**

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GIOVANNA CUNHA DOS SANTOS	85
2º	VICTOR EDUARDO S. LISBOA	65
3º	PEDRO SCHAURICH CORREA	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:47E2CACF**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS****EDITAL Nº 007 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 349/2025, **CONVOCA:**

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
4º	DEBORA DOS SANTOS DICKSEN	60
5º	MÔNICA LISIANI ALVES DA SILVA LOPES	55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:572C306D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI****SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025- Objeto: Registro de Preço para aquisição de fraldas descartáveis. Abertura dia 04/02/2025, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

VANDIR OESTERREICH-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudiomar Franzen

Código Identificador:48A02869**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 01/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de pessoa jurídica especializada em elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), para realização do evento “Carnaval 2025” no município de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 24/01/2025 a 28/01/2025.

Data da abertura das propostas: 29 de janeiro de 2025, às 9 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 01/2025”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:E801EC30**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 07 de fevereiro de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material de sinalização vertical e horizontal**. (toda documentação deverá ser incluída **junto ao sistema até as 13h do dia 07/02/2025 para verificação de conformidade com o Edital**). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D56C873A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, com a empresa **PABLO LEANDRO DOS SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para fins de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, elaboração de pareceres, representação judicial e extrajudicial na área trabalhista, em demandas impulsionadas e com a participação do Ministério Público e para o atendimento de pedidos e requisições oriundos da Câmara Municipal de vereadores, prazo de vigência de 12 meses, valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com base no art. 74, Inciso III, c, da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 21 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:56620F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 01/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Trindade do Sul

Dispensa de Licitação Nº 01/2025.

CONTRATANTE: Município de Trindade do Sul –RS. **OBJETO** – Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia civil, Assessoria e Assistência técnica relativo aos assuntos de engenharia, para acompanhamento das demandas do setor, elaboração de projetos, memoriais, laudos, orçamentos, medições e fiscalização, com carga horária de 40 horas semanais. Dispensa nº 001/2025. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado conforme a lei. O Município pagará para a empresa contratada o valor mensal de R\$ 7.300,00 (sete mil, e trezentos reais). **CONTRATADA:** FÁE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.756.192/0001-63. Data: 23.01.2025.

ODAIR ADILIO PELICOLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:87D5752D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONCORRENCIA PUBLICA 01/2025

EXTRATO DE CONCORRENCIA PÚBLICA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Trindade do Sul

Concorrência Pública Presencial Nº 01/2025.

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. **Modalidade:** Concorrência Pública Presencial 001/2025, **Abertura: 10 de fevereiro de 2025 as 09:00 horas.** Objeto: Concorrência Pública Presencial, para a contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando realizar a ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Santa Lúcia, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei. Recursos Próprios. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ODAIR ADILIO PELICOLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:18ABC4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 241/2020

Inexigibilidade de Licitação autuada sob o nº 12/2020

Contrato nº 42/2020

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BUGANVILLE

Termo aditivo nº 11

Objeto do contrato: Prestação de serviços de internação de 01 munícipe, residente em Triunfo, o qual está em situação de risco psíquico, tendo sido diagnosticado com esquizofrenia paranóide (CID principal F200) e demência não especificada, necessitando de cuidados em tempo integral, conforme Memorando nº 19/2020 e parecer social ambos oriundos do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS a requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024, equivalente a 4,767940 %, passando os valores de R\$ 5.408,62 (cinco mil quatrocentos e oito reais com sessenta e dois centavos) para R\$ 5.666,50 (dois mil seiscientos e sessenta e seis reais com cinquenta centavos) conforme cálculos constantes na Planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
23 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:9FD492A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 482/2020

Inexigibilidade de Licitação autuada sob o nº 19/2020

Contrato nº 65/2020

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BUGANVILLE

Termo aditivo nº 10

Objeto do contrato: Prestação de serviços de acolhimento de município, em atendimento a decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 139/1.16.0001055-8 e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024, equivalente a 4,767940%, passando os valores de R\$ 4.397,49 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 4.607,16 (quatro mil seiscentos e sete reais com dezesseis centavos) conforme cálculos constantes na Planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:78AB1C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 18/2023

Inexigibilidade de Licitação autuada sob o nº 03/2023

Contrato nº 45/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BUGANVILLE

Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acolhimento de município, em atendimento a decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 50000849-27.2022.8.21.0139/RS e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, vaga de acolhimento involuntário tipo 2 conforme memo. 06/2023 – CAPS Municipal.

Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024, equivalente a 4,767940 %, passando os valores de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 5.762,24 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais com vinte e quarto centavos), conforme cálculos constantes da Planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E63C91D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 1.351/2023

Processo Administrativo LC 658/2023

Inexigibilidade de Licitação autuada sob o nº 94/2023

Contrato nº 376/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE

Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: contratação de serviços de acolhimento de longa permanência para o município Danrlei Vicente Brasil, em atendimento a ordem judicial exarada nos autos do processo nº 5002331-10.2022.8.21.0139/RS.

Objeto do termo aditivo: reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024, equivalente a 4,767940 %, passando o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 5.762,24 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais com vinte e quarto centavos) conforme cálculos constantes na Planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:55B80102

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 505/2024

Pregão Eletrônico autuada sob nº 171/2024

Validade: 23/01/2026

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA MEDICAMENTOS E MATERIAIS/INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL E SETOR DE ALMOXARIFADO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2025**, a empresa **PEDRO DYLAN VACCARO SOUZA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.086.075/0001-47, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	50.000	km	Locação de veículo furgão, com motorista, conforme Termo de Referência.	R\$ 2,75

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:62289177

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 6.706/2024

Processo nº 393/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 29/2024

Contrato nº 271/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do Poder Executivo, conforme especificado no Termo de Referência.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 271/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24 de janeiro de 2025 com previsão de encerramento em 23 de janeiro de 2026, conforme solicitado através do Memorando 1Doc nº 519/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:072E553E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7221 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Declara situação de emergência nas áreas do município de Tupanciretã/RS, afetadas pelo evento adverso estiagem – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema na Portaria 260/2022 - MDR.

O Senhor Gustavo Herter Terra, **Prefeito do Município de Tupanciretã**, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC,e:

CONSIDERANDO, que a água é um dos principais componentes para o desenvolvimento das culturas da época e a ausência de chuvas nos últimos meses está ocasionando um período de estiagem, a qual está causando danos urbanos, dano agrícola (perdas de produtividade e atraso no início do ciclo produtivo) e dano econômico (perdas de produtividade e aumento dos custos de produção);

CONSIDERANDO, que nosso município possui mais de 900 (novecentas) propriedades com acultura da oleaginosa (soja) e que muitos proprietários estão perdendo sua produção;

CONSIDERANDO, que o município de Tupanciretã é o maior produtor de soja do RS, que a quebra na produção impacta diretamente na produção municipal e por conseguinte na execução das políticas públicas, causando prejuízos sociais incalculáveis;

CONSIDERANDO, que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro aos afetados; que o município já está fazendo a entrega de água as comunidades atingidas, e também realizando a abertura de bebedouros para os animais, além da instalação da rede de água nos poços artesanais já abertos;

CONSIDERANDO, que a falta de chuvas volumosas nos últimos meses aumentou o déficit hídrico;

CONSIDERANDO, que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e matérias e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO, que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

CONSIDERANDO, Em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como EVENTO ADVERSO – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dia do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6A6635F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 07/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E FORMAR CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, MÉDICO/ESF, CIRURGIÃO-DENTISTA, MONITOR SOCIAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA, AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ELETRICISTA.

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 07/2025, que **no dia 24 de janeiro e de 27 a 31 de janeiro de 2025, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Protocolo, localizado na Avenida Tucunduva, nº 2617, na cidade de Tuparendi/RS, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público para formação de cadastro de reserva das funções listadas acima.

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas apenas na modalidade presencial, junto a Prefeitura Municipal - Setor de Protocolos, localizado na Avenida Tucunduva, nº 2617 - Tuparendi/RS.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3543-0500.

O edital de abertura completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura.

Tuparendi-RS, 22 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F4A66BC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
02/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção e instalação de pontos de iluminação pública no município, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços.

Considerando a necessidade de **DIEGO TEIXEIRA RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ nº48.571.480/0001-77**, O preço global estimado para contratação é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais),

sendo 1.000 pontos de manutenção de ponto de energia, no valor de R\$40,00 por ponto, no valor total de R\$40.000,00 e 400 pontos de instalação de ponto de energia no valor de R\$50,00 por ponto, no valor total de R\$20.000,00, sendo que o presente Contrato vigorará até a conclusão dos serviços, com prazo limite até 31 de dezembro de 2025.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 20 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:45DC200F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO
PÚBLICO Nº 003/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Monitor de Creche
Bruna Irena Da Silva Pimentel – 2º LUGAR
Maribel De Carvalho Muller – 3º LUGAR
Debora Regina Nunes Muller – 4º LUGAR

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Cezar Gabriel Da Silva Maciel – 2º LUGAR
Sheila Campos Fischer – 3º LUGAR

CARGO: Professor de Séries Iniciais
Daiana Ferreira Lessing – 1º LUGAR
Juliana De Oliveira Rosa – 2º LUGAR
Tamara Regina De Moraes – 3º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

- I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
- II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
- III – endereço residencial e nº de telefone;
- IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
 - a) carteira de identidade;
 - b) CIC/CPF;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) título de eleitor com comprovação da última votação;
 - e) certificado militar (para o sexo masculino);
 - f) certidão de nascimento ou casamento;
 - g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
 - h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
 - i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
- V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;

VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:

Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrcardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;
Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;
Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
Operário e Operário Especializado: Audiometria;
Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:33C2FF22

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2025 DISPENSA Nº 02/2025

PROCESSO Nº 03/2025

DISPENSA Nº 02/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada para realização de limpeza e roçadas dos canteiros das vias urbanas, trevos de acesso da cidade e terrenos baldios do município. Conforme solicitação de despesa nº04/2025 da Secretaria de Obras, Trânsito, Transporte e Serviços.

Autorizo a contratação da empresa **FABIO LUIZ DA SILVA - ME** **CNPJ: 46.464.001.403/092**, global estimado para contratação é de R\$30.000,00(trinta mil reais), sendo de até 1.200 (mil e duzentas horas) horas, sendo o valor da hora R\$25,00 (vinte e cinco) reais, pelo prazo de 12 meses.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 20 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:A920F63A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção e instalação de pontos de iluminação pública no município.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADO: DIEGO TEIXEIRA RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ nº48.571.480/0001-77

DO PREÇO: R\$60.000,00(sessenta mil reais), sendo 1000 pontos de manutenção de ponto de energia, no valor de R\$40,00 por ponto, no valor total de R\$40.000,00 e 400 pontos de instalação de ponto de energia no valor de R\$50,00 por ponto, no valor total de R\$20.000,00

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até a conclusão dos serviços, com prazo limite até 31 de dezembro de 2025.

DATA ASSINATURA: 21/01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção e instalação de pontos de iluminação pública no município.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADO: DIEGO TEIXEIRA RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ nº48.571.480/0001-77

DO PREÇO: R\$60.000,00(sessenta mil reais), sendo 1000 pontos de manutenção de ponto de energia, no valor de R\$40,00 por ponto, no valor total de R\$40.000,00 e 400 pontos de instalação de ponto de energia no valor de R\$50,00 por ponto, no valor total de R\$20.000,00

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até a conclusão dos serviços, com prazo limite até 31 de dezembro de 2025.

DATA ASSINATURA: 21/01/2025

RICARDO FROMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:500407BB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza e roçadas dos canteiros das vias urbanas, trevos de acesso da cidade e terrenos baldios do município. Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Trânsito, Transporte e Serviços.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADO: FABIO LUIZ DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº46.464.403/0001-92

DO PREÇO: contratação é de R\$30.000,00(trinta mil reais), sendo de até 1.200 (mil e duzentas horas) horas, sendo o valor da hora R\$25,00 (vinte e cinco) reais

VIGÊNCIA: com prazo limite até 31 de dezembro de 2025.

DATA ASSINATURA: 21/01/2025

RICARDO FROMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:8B5EACE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 10 de fevereiro de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE SOPRADOR DE FOLHAS NÃO COSTAL COM CARREGADOR E BATERIA PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, conforme Edital de nº **07/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:24D4DCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

Nº 16/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação 120mt (cento e vinte metros) de arquibancada de 6 degraus com cobertura, 240mt (duzentos e quarenta metros) de arquibancada de 6 degraus com cobertura para permanência, 10 (dez) diárias de tenda 05x05m com tablado, 20 (vinte) diárias de tenda 05x05m com tablado em diária permanente, 12 (doze) diárias de tenda 10x10m com tablado e 24 (vinte e quatro) diárias de tenda 10x10m com tablado em diária permanente para o evento Brasil Beach Games.
VALOR	R\$ 128.020,00 (cento e vinte e oito mil reais e vinte centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 28/02/2025
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 147383/2025
DATA ASSINATURA	15/01/2025
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3DCCB66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

Nº 17/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI - ME
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação 34 (trinta e quatro) tenda 05x05 sem fechamento lateral, 172 (cento e setenta e duas) tenda 10x05 e 50 (cinquenta) tendas 10x10 sem fechamento lateral, para o evento Paleta Atlântida.
VALOR	R\$ 496.599,10 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 128325/2024
DATA ASSINATURA	22/01/2025
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:98BB9C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

Nº 18/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MM DE SOUZA OXIGÊNIO - ME.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração de PPCI para o show do cantor Fernandinho
VALOR	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 143866/2024
DATA ASSINATURA	23/01/2025
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F66F0710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

Nº 19/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para sonorização de pequeno porte por 04 (quatro) diárias para o evento Brasil Beach Games.
VALOR	R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) sendo R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 28 de fevereiro de 2025
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outra naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 147189/2025
DATA ASSINATURA	22/01/2025
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6BFCD AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO-DESISTÊNCIA Nº 193/2024

Rua Elmar Ricardo Wagner, 854, Centro

EDITAL DE ELIMINAÇÃO/DESISTÊNCIA N.º 193 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto n Art. 61, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que os candidatos abaixo ficam ELIMINADOS do Processo Seletivo Público nº 001/2023, ante a ausência de apresentação, pelos candidatos, na data marcada no Edital de Nomeação nº 164/2024, 171/2024 E 179/2024 dos documentos exigidos para NOMEAÇÃO.

Fica HOMOLOGADA a DESISTÊNCIA dos candidatos abaixo:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	Candidato
01º	ANELISE DA SILVA CASSEL
06º	DAIANA TRINDADE
08º	ROSA MARIA DA SILVA LOPES

13º	ANA LUCIA PRIEBE
-----	------------------

AGENTE DE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ESF RAINHA DO MAR

Classificação	Candidato
02º	RAFAEL CALDAS NUNES

AGENTE DE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ESF CENTRO

Classificação	Candidato
07º	NILSON DA SILVEIRA ALMEIDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio e afixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3CB91DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO-DESISTÊNCIA Nº 194/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Elmar Ricardo Wagner, 854, Centro
EDITAL DE ELIMINAÇÃO/DESISTÊNCIA N.º 194 DE 04 DE DEZEMBRO DE2024.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto n Art. 61, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a candidata abaixo fica DESCLASSIFICADA do Processo Seletivo Público nº 001/2023, ante a ausência de apresentação, pelos candidatos, na data marcada no Edital de Nomeação nº 164/2024, dos documentos exigidos para NOMEAÇÃO.
Fica HOMOLOGADA a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF RAINHA DO MAR

Classificação	Candidato
01º	LUANA MOLETTA DE CARVALHO

Para que se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio e afixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0CDC5168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.338/2023

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 338/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2025 do contrato nº 338/2023, firmado entre as partes na data de 28 de dezembro de 2023, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
AMPARO LEGAL	PROC . 147202/2025
DATA ASSINATURA	14/01/2025
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B8C65B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.15/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 15/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 16 de janeiro de 2025 do contrato nº 15/2024, firmado entre as partes na data de 16 de janeiro de 2024, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
AMPARO LEGAL	PROC. 146550/2025
DATA ASSINATURA	21/01/2025
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AB1D8F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.68/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 68/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 68/2024, firmado entre as partes na data de 21 de fevereiro de 2024, a contar de 21 de fevereiro de 2025
VALOR	R\$ 43.801,44 (quarenta e três mil oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 148356/2025
DATA ASSINATURA	17/12/2025
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E94C2D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO Nº1 AO CONTR. Nº289/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 289/2024	EMBRACOL – EMPRESA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 289/2024 passando a ser o servidor Samuel Rodrigues lotado na Secretaria de Obras
AMPARO LEGAL	PROC. 148025/2025
DATA ASSINATURA	20/01/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BBFF27AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO Nº1 AO CONTR. Nº100/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 100/2024	F.R.A. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 100/2024 passando a ser a servidora Maria Carlota de Souza lotada na Secretaria de Obras
AMPARO LEGAL	PROC. 148025/2025
DATA ASSINATURA	20/01/2025
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1F8272A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Registro de Preços nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2024

Objeto: aquisição de materiais de expediente.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
25	CANETA MARCADOR DE TEXTO - COR VERMELHA Especificações: Caneta marcador de texto com ponta de poliéster chanfrada 3 a 5mm resistente sem afundamento da ponta. - Tinta: Super fluorescente - Cor: vermelha.	UN	4.624	Master	R\$ 0,87

Detentora: **RC Ramos Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02.

Alvorada, 23 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:8991D64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços 3/2025

Processo Administrativo: 6/2025

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços 3/2025.
OBJETO: VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO 17 + 1 LUGARES COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO TIPO POLTRONA MÓVEL - TIPO E. CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

236 - INGA CAMINHÕES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO 17 + 1 LUGARES COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO TIPO POLTRONA MÓVEL - TIPO E. CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS	UN	MERCEDES BENZ SPRINTER 517 CDI 17 + 1 LUGARES – 2024/2025 – COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO TIPO POLTRONA MÓVEL	1	R\$354.900,00	R\$354.900,00
				Total do Fornecedor:		R\$354.900,00

Barra do Guarita, 23 de janeiro de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7FC4687E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Até o 3º Quadrimestre de 2024.

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	418.790.715,16

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	415.104.250,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	410.880.882,88	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	190.765.233,40	46,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	221.875.676,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	210.781.892,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	199.688.109,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.031.272,32	-0,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	498.125.100,65	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.133.957,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.200.000,00	0,53
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	66.416.680,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.057.297,54	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	29.106.301,88	23.699.091,85

FONTE: Relatório de Balanço Dezembro/2024.

Nota: O Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2024, referente à Janeiro/Dezembro, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min às sextas-feiras; a contar do dia 24 de janeiro de 2025, bem como disponibilizado no site do município www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 23/01/2025.

Ilone Maria Zimmermann, Contadora, CRC-RS 053231/O-9.
Jocelaine dos Santos Luongo, Controle Interno.
Nilson Parnow, Secretário de Finanças.
Giovani Batista Feltes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:92411B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	450.800.000,00
Previsão Atualizada	450.800.000,00
Receitas Realizadas	502.267.479,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	45.235.767,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	450.800.000,00
Dotação Atualizada	524.131.762,48
Despesas Empenhadas	497.563.592,61
Despesas Liquidadas	465.093.671,39
Despesas pagas	459.239.048,30
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	32.469.921,22
Superavit Orçamentário	37.173.808,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	497.563.592,61
Despesas Liquidadas	465.093.671,39
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	32.469.921,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	418.790.715,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	415.104.250,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	410.880.882,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	75.638.813,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	39.396.569,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	38.463.317,06
Despesas Previdenciárias Pagas	38.440.038,78
Resultado Previdenciário	36.242.243,43
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0	-41.391.545,23	0
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0	-48.990.144,64	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.526.502,37	5.759.086,15	29.675.369,10	3.092.047,12
EXECUTIVO	38.496.886,87	5.759.086,15	29.646.733,60	3.091.067,12
LEGISLATIVO	29.615,50	0,00	28.635,50	980,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.135.034,97	2.500,00	5.106.343,98	26.190,99
EXECUTIVO	5.091.163,58	2.500,00	5.062.472,59	26.190,99
LEGISLATIVO	43.871,39	0,00	43.871,39	0,00
TOTAL:	43.661.537,34	5.761.586,15	34.781.713,08	3.118.238,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	67.500.850,37	25%	25,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	73.185.429,11	70%	85,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.200.000,00		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	65.998.432,59		4.845.669,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	58.363.163,82	83.516.131,67	112.351.427,08	130.666.383,52
Despesas Previdenciárias	35.807.621,78	54.604.414,67	86.202.034,18	114.674.738,46
Resultado Previdenciário	22.555.542,04	28.911.717,00	26.149.392,90	15.991.645,06
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			543.579,61	1.363.520,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			2.852.629,73	40,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	69.099.298,54	15,00	27,26	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0	

Fonte: Relatório de Balanço Dezembro/2024.

Nota: O Relatório da Execução Orçamentária do 6º BIMESTRE/2024, referente à NOVEMBRO/DEZEMBRO encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 24 de janeiro de 2025, bem como disponibilizado no site do município <http://www.campobom.rs.gov.br>
Campo Bom, 23/01/2025

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora, CRC-RS 053231/O-9.

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:82CE7E75

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
 RESULTADO PRELIMINAR
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8

A Banca Executora do PSS – 001/2025, nomeada pela Portaria nº 055/2025, de 08 de janeiro de 2025, divulga resultado preliminar, antes critério de desempate (Sorteio Público):

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE
TALITA CAROLINE DA COSTA BONAZZA	100	1º	
LUCIANA CENÁRIO DE ALMEIDA	80	2º	
ELISIANI LOPES GOMES	65	3º	
KAUANNY APARECIDA GOMES DOS SANTOS	60	4º	
KÁTIA PETRY	35	5º a 6º	Sorteio Público dia 24 de janeiro de 2025 às 10h00.
THALISSA DOS ANJOS TEIXEIRA	35		
MAIKELLI MACHADO NERVIS	Não Pontuou	7º a 10	Sorteio Público dia 24 de janeiro de 2025 às 10h00.
MARIA CRISTINA OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS	Não Pontuou		
NICOLE CAROLINE FRICK	Não Pontuou		
RONI CESAR SIMÃO	Não Pontuou		

*** Sorteio Público dia 24 de janeiro de 2025, as 10h00, Sala Secretaria da Administração, Paço Municipal, sito Rua 14 de abril, 100 – Coronel Bicaco-RS.**

Coronel Bicaco-RS, 23 de janeiro de 2025

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

LEOMAR BIRKAN DA SILVA

ELIZABETE BOMBARDELLI

Publicado por:
 Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:98E5D12D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI Nº 4.601 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 179 (cento e setenta e nove) profissionais habilitados, com base nas Leis Municipais nos 702/1990 e 4.350/2022, com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Atendente Administrativo	06	R\$ 1.635,42	40
Agente de Segurança	10	R\$ 1.728,43	44
Cuidador	05	R\$ 1.635,42	44
Coletor de Lixo	04	R\$ 1.511,41	44
Dentista - Odontólogo	02	R\$ 4.883,00	20
Engenheiro Civil	01	R\$ 3.255,34	20
Eletricista	02	R\$ 1.635,42	44
Fiscal de Meio Ambiente	01	R\$ 2.301,99	40
Fiscal Sanitário e de Posturas	01	R\$ 2.301,99	35
Fonoaudiólogo	02	R\$ 4.883,00	20
Médico Clínica Geral – Zona Rural	03	R\$ 12.277,27	20
Médico Clínica Geral – Zona Urbana	03	R\$ 12.277,27	20
Médico Ginecologista	01	R\$ 9.533,48	8
Médico Pediatra	01	R\$ 9.533,48	8
Médico Psiquiatra	01	R\$ 9.533,48	8
Médico Ultrassonografista	01	R\$ 9.533,48	8
Médico Clínico Geral ESF	04	R\$ 14.726,52	40
Médico Veterinário	02	R\$ 3.255,34	20
Motorista - Veículos Leves	10	R\$ 1.728,43	44
Motorista - Veículos Pesados	11	R\$ 1.728,43	44
Motorista - Ônibus (transporte escolar)	03	R\$ 1.728,43	44
Mecânico - Soldador/Chapeador	01	R\$ 2.053,96	44
Mecânico – Mecânica Pesada	02	R\$ 2.053,96	44
Operador - Escavadeira Hidráulica	02	R\$ 1.728,43	44
Operador -Retroescavadeira	08	R\$ 1.728,43	44
Operador - Pá Carregadeira	04	R\$ 1.728,43	44
Operador - Trator	06	R\$ 1.728,43	44
Operador - Motoniveladora	03	R\$ 1.728,43	44
Operário	15	R\$ 1.511,41	44
Pedreiro	05	R\$ 1635,42	44
Psicólogo	01	R\$ 3.255,34	20
Servente	41	R\$ 1.511,41	44
Técnico Agrícola	03	R\$ 2.301,99	40
Técnico em Enfermagem	04	R\$ 2.301,99	40

Técnico em Saúde Bucal	01	R\$ 3.255,34	40
Zelador	09	R\$ 1.511,41	44

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - As contratações da presente Lei só ocorrerão após esgotados os números de vagas previstas pela lei municipal nº 4513 de 08 de dezembro de 2023, e os classificados no processo seletivo nº 08/2023.

Art. 4º - Atendidas as condições do art.3º, será obedecida a ordem de classificação do processo seletivo a ser realizado pela Administração municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:55069436

JURÍDICO

LEI Nº 4.602 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 106 (cento e três) profissionais habilitados, com base nas Leis Municipais nos 702/1990, 2.059/2006, com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Intérprete de Libras Educacional	01	R\$ 2.301,95	20
Monitor Infantil	12	R\$ 1.449,39	30
Orientador Educacional	01	R\$ 3.771,36	40
Professor de Educação Infantil	25	R\$ 2.155,16	24
Professor de Anos Iniciais	25		
Professor de Língua Portuguesa	03		
Professor de Geografia	02		
Professor de História	03		
Professor de Educação Física	07		
Professor de Matemática	03		
Professor de Ciências	04		
Professor de Arte	01		
Professor de Língua Estrangeira	02		
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	10		
Psicopedagogo	01	R\$ 3.255,30	20
Supervisor Educacional	03	R\$ 3.771,36	40
Motorista - Ônibus (transporte escolar)	03	R\$ 1.728,43	44

Art. 2º - Os contratos serão de natureza administrativa e regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses, obedecendo o processo seletivo nº03/2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, que já estão contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, dispensando o estudo de impacto orçamentário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:C8A9ED8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO/LANÇAMENTO PM ERECHIM

Secretaria Municipal da Fazenda

Editais de Notificação de Decisão/Lançamento

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, da **decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte ou Responsável	CNPJ/CPF	Processo/Objeto	Resultado
CONVENÇÃO BATISTA PIONEIRA DO SUL DO BRASIL	87.647.277/0001-99	Processo 2024/26880 – Impugnação de lançamento de ISS	Indeferida
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	12.029.580/0001-29	Processo 2024/27153 – Impugnação de lançamento de multas da GIA/ISS	Deferida parcialmente
ROBSON MIGUEL SANTA CATARINA	***.274.540**	Processo 2024/26813 – Impugnação de lançamento de ISS	Deferida
CARINE DA SILVA	***.414.340**	Processo 2024/26122 – Lançamento de ISS (Auto de Conclusão de Obra nº 4918)	Tributo lançado
EDINEI LUIS GLOVACKI	***.535.720**	Processo 2024/26921 – Lançamento de ISS (Auto de Conclusão de Obra nº 4954)	Tributo lançado
JUARES JOSÉ LONGO	***.514.670**	Processo 2024/28805 – Lançamento de ISS (Auto de Conclusão de Obra nº 5039)	Tributo lançado
MARCOS ROBERTO CULAU	***.577.460**	Processo 2024/29112 – Lançamento de ISS (Auto de Conclusão de Obra nº 5068)	Tributo lançado
PAULO CESAR POSSOBOM	***.532.400**	Processo 2024/26976 – Lançamento de ISS (Auto de Conclusão de Obra nº 5005)	Tributo lançado
VANDERLEI DARIO CARDOSO	***.166.480**	Processo 2024/29021 – Lançamento de ISS (Auto de Conclusão de Obra nº 5056)	Tributo lançado
MARCIELA BEARZI	***.855.100**	Processo 2024/32566 – Lançamento de ISS (Auto de Conclusão de Obra nº 5122)	Tributo lançado
TAINE INES ROVER	***.649.920**	Processo 2024/30329 – Lançamento de ISS (Auto de Conclusão de Obra nº 5096)	Tributo lançado
PEDRO SAURIN	***.786.960**	Processo 2024/28535 – Lançamento de ISS (Auto de Conclusão de Obra nº 5007)	Tributo lançado
VERILDO GOTARDO	***.741.650**	Processo 2024/28734 – Lançamento de ISS (Auto de Conclusão de Obra nº 5000)	Tributo lançado
CLAUDIR MACHADO	***.316.890**	Processo 2024/28654 – Lançamento de ISS (Auto de Conclusão de Obra nº 5003)	Tributo lançado
GILBERTO AGOSTINHO DELIBERAL	***.884.140**	Processo 2024/18758 – Lançamento de ISS (Auto de Conclusão de Obra nº 4798)	Tributo lançado

Erechim, 23 de janeiro de 2025.

MARCIO MARTIN BARBOSA

Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Portarias 240/2004 e 1208/2021

Publicado por:
 Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:A54CB4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Descrição
01	05 unidades	40 unidades	sabonete líquido – Embalagem de 500ml cada;
02	05 unidades	50 unidades	Sabão em Pó, primeira qualidade, embalagem mínima de 800g;
03	05 unidades	50 unidades	Detergente de louça Ypê 500ml;
04	05 unidades	50 unidades	Sabão em Barra de glicerina;
05	05 unidades	50 unidades	Cif Multiuso cremoso;
06	05 unidades	50 unidades	Pedra Sanitária;
07	05 unidades	50 unidades	Pastilha adesiva sanitária embalagem c/ 3 unidades;
08	05 unidades	50 unidades	Pano de prato (algodão e de boa qualidade);
09	05 unidades	50 unidades	Aromatizador (aerossol fragrâncias variadas);
10	03 unidades	20 unidades	Inseticida aerossol;
11	05 pacotes	100 pacotes	Papel higiênico primeira qualidade, folha dupla, branca neutro, pacotes com 04 unidades, 30 metros;
12	05 pacotes	50 pacotes	Açúcar União Refinado, embalagem de 1Kg;
13	05 pacotes	150 pacotes	Balas sortidas de caramelo ao leite recheada sabores sortidos, aproximadamente 500g;
14	05 pacotes	200 pacotes	Biscoito Salgado, tipo CLUB SOCIAL de diversos sabores, com embalagens de 6 unidades cada pacote. (sabores pizza, integral, presunto, bacon e provolone, original e cebola com sour cream);
15	05 pacotes	150 pacotes	Biscoito doce, sortido, amanteigado, pacotes de no mínimo 250g;
16	02 unidades	20 unidades	Pilha alcalina AAA, palito embalagem c/ 4 unidades;
17	02 unidades	20 unidades	Pilha alcalina AA. Embalagem c/ 4 unidades;
18	02 unidades	100 unidades	Água sanitária, embalagem de 1 litro;
19	05 unidades	150 unidades	Álcool etílico 70% 1 litro;
20	05 unidades	150 unidades	Desinfetante 1 litro fragrâncias variadas;

21	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 15 litros;
22	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 30 litros;
23	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 50 litros;
24	05 pacotes	200 pacotes	Papel toalha interfolhado (secar as mãos);
25	05 unidades	100 unidades	Guardanapo, embalagem c/ 50 unidades;
26	10 pacotes	300 pacotes	Copo descartável 180ml c/ 100 unidades;
27	05 pares	40 pares	Luvas de borracha para limpeza tamanho P;
28	05 pares	40 pares	Luvas de borracha para limpeza tamanho M;
29	05 unidades	40 unidades	Pano de chão, algodão alvejado de boa absorção;
30	05 pacotes	50 pacotes	Esponja louça multiuso c/ 04 unidades;
31	05 conjuntos	30 conjuntos	Pano de limpeza c/ 03 unidades;
32	02 unidades	20 unidades	Escova sanitária reforçada para limpeza de vaso e com base;
33	10 pacotes	150 pacotes	Biscoito Glaceado, aproximadamente embalagem de 300g;
34	05 unidades	30 unidades	Saponáceo cremoso multiuso – 3 em 1 – limpa, desengordura e da brilho. Tipo Sany Mix – Embalagem de 250 ml;
35	05 unidades	30 unidades	Limpador de Cozinha desengordurante limão squeeze, embalagem de 500 ml;
36	03 unidades	15 unidades	Lustra Moveis Líquido Brilho, embalagem de aproximadamente 500ml;
37	03 unidades	50 unidades	Limpa Vidros com álcool com pulverizador, embalagem de 500ml.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada e marca, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 24 de janeiro de 2025 até as 16h45min do dia 28 de janeiro de 2025**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com.

Forma de entrega: conforme a necessidade do Legislativo Municipal, sem pedido de quantidade mínimo, devendo ser entregue em até 02 (dois) dias a contar da emissão de empenho, livre de frete, descarga, devendo ser entregue junto a Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, com sede junto a Rua do Moinho, nº 660, Bairro Santa Teresa.

Validade da Ata de Registro de Preços: 30/06/2025

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 23 de janeiro de 2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E14D81DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2705/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Calendário de Eventos do Município de Novo Cabrais para 2025 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o **Calendário de Eventos do Município**, para **Exercício de 2025**, conforme consta no **Anexo I** desta Lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará, se necessário, os eventos que forem promovidos pela municipalidade, anualmente, na época apropriada cada um dos Eventos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras Receitas, quando for cabível, na realização dos Eventos promovidos pelo Município, constando da regulamentação de cada um deles a Tabela de Preços.

Parágrafo Único - Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do Evento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar todas e quaisquer despesas necessárias para organizar e promover os Eventos organizados pela municipalidade, inclusive Divulgação, Sonorização, Animação, Publicidade, Segurança, Locação de Materiais e Equipamentos, Material Esportivo, Arbitragem Premiação e Estadia a convidados participantes.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com Divulgação, Sonorização, Animação, Publicidade, Segurança, Locação de Materiais e Equipamentos, Material Esportivo, Arbitragem e Premiação para eventos não organizados pelo poder executivo, mas previstos no Calendário de Eventos do Município de Novo Cabrais para 2025.

Parágrafo 1º - Os requerimentos com as descrições detalhadas dos materiais e/ou serviços deverão ser encaminhados para o Poder Executivo com (20) vinte dias de antecedência a realização do evento.

Art. 5º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

Art. 6º - Alguns eventos poderão sofrer alterações na data prevista de sua realização em virtude de fatores imprevisíveis ou da necessidade de adequação do mesmo.

Art. 7º - As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de Janeiro de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O ANO DE 2025			
Fevereiro			
Nome do evento	Data Prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Torneio Futebol 7	09	Grupo Afro Revelação	Promover atividades esportivas e integração da Comunidade
Palestra com Professora Rejane Novello	10	Secretaria Municipal de Educação	Promove a integração da Comunidade
Abertura da quadra São Cláudio	23	Comunidade São Cláudio	Promover a prática de esportes e a integração da comunidade
Março			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Torneio	02	Associação de Moradores do Faxinal	Promover a integração da Comunidade
Festa Anual	9	Comunidade Sagrado Coração de Jesus	Promover a integração da Comunidade
Carnaval fora de época	15	Grupo Afrorevelação	Promover a Cultura e a integração da Comunidade
Feira Municipal de Exposições	22, 23 e 24	Prefeitura Municipal	
Festa Anual	23	Comunidade Cristo Salvador	Promover a integração da Comunidade
Encontro Municipal de Mulheres	28	Emater/Grupo de Mulheres	Promover roteiros turísticos integrados com as belezas naturais do município
Abril			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Expocabrais	04, 05 e 06	Prefeitura Municipal de Novo Cabrais	Promover a Cultura e a Integração da Comunidade
Dia Mundial da Saúde	07	Instituto São Jorge	Promover atividades de conscientização e serviços de saúde
Jantar do Peixe	13	CTG	Promover a integração da Comunidade
Festa Anual	27	Escola Teófilo Teodoro Streck	Promover a integração da Comunidade.
Maió			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Baile Gaúcho e posse da nova patronagem	03	CTG	Promover a Cultura Gaúcha e a integração da Comunidade
Festa Anual	04	Comunidade Nossa Senhora Aparecida	Promover a integração da comunidade
Rodízio a Bailar	10	Grupo Enlace	Promover a integração da Comunidade
Festa Anual	18	Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Promover a integração da Comunidade
Festa Anual	25	Comunidade Nossa Senhora das Graças	Promover a Integração da Comunidade
Junho			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Festa Anual	01	EMEF São Roque	Promover a integração da Comunidade
Almoço	08	Grupo das Voluntárias	Promover a integração da Comunidade
Festa Comunidade Potreirinho	15	Grupo Alegria de Viver	Promover a integração da Comunidade
Jantar Baile	21	Grupo Amizade	Promover a integração da comunidade
Festa Anual	22	Comunidade São João	Promover a integração da Comunidade
Encontro Municipal de Lideranças	25	Emater	Promover roteiros turísticos integrados com as belezas naturais do município
Festa Anual	30	Comunidade Luterana Concórdia	Promover a integração da comunidade
Julho			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
5º Jantar da Lasanha	05	CTG Presilha Pampiana	Promover a integração entre a comunidade.
Baile 3º Idade	06	Grupo Novas Amizades	Promover a integração entre a comunidade.
Festa Anual	13	Comunidade São Cláudio	Promover atividade Cristã e a integração entre a Comunidade
Homenagem ao Dia da Mulher Negra	19	Grupo Afro Revelação	Em homenagem à luta e à resistências das mulheres negras.
Festa anual	20	EMEI Nossa Senhora de Fátima	Promover a integração entre a comunidade
Festa Junina	26	Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Promover a integração entre a comunidade
Agosto			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Jantar Italiano	02	Grupo de Enlace	Promover a integração, resgate e valorização da cultura Italiana.
Festa	08	EMEF Pedro Lovato	Promover a integração com a comunidade
Festa da Comunidade São Roque	17	Comunidade São Roque	Promover a integração entre a comunidade.
Jantar do Costelão e da Ovelha	30	CTG	Promover a Integração entre a Comunidade
Setembro			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Semana Cívica	01 a 05	Secretaria de Educação	Promover e organizar atividade Cívicas alusivas a semana da Pátria.
Almoço do Arroz	03	Grupo Criativas	Promover a integração entre a comunidade
Projeto Conhecendo Meu Rincão	09 a 23	Secretaria de Educação	Promover e organizar atividades de resgates de fatos, histórias do Município.
Semana Farroupilha	16 a 20	Prefeitura Municipal/CTG Presilha Pampiana	Promover a Cultura Gaúcha e a integração da Comunidade
Almoço e reunião dançante	15	Associação Moradores da Linha Faxinal	Promover a integração entre a comunidade.
Semana da Pessoa com Deficiência	21 a 27	Secretarias Municipais Saúde, Educação e Assistência Social	De acordo com a Lei Federal nº 13.585/2017, esta semana visa conscientizar a população e promover a inclusão deste segmento na sociedade.
Festa Anual	29	Comunidade Nossa Senhora do Rosário	Promover a integração entra a comunidade.
Outubro			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Turismo Rural – Caminhos da Natureza	5	Emater	Promover roteiros turísticos integrados com as belezas naturais do município
Festa Comunidade	13	Comunidade São Cláudio	Cultivar o espírito cristão e promover a integração entre a comunidade.
Festa da Criança	10	Secretaria de Educação	Promover atividades extraclasse variadas visando dar às crianças oportunidades de sociabilidade através de atividades educativas, proporcionar a diversão, a alegria e a oportunidade de brincar e ser feliz
Jantar Baile	11	Comunidade Nossa Senhora Aparecida	Promover a Integração da Comunidade
Baile Aniversário Município	18	Prefeitura Municipal	Comemorar aniversário Município.
Festa	26	Festa Comunidade São Cláudio	Promover integração entre a Comunidade
Turismo Rural	29	Emater	Promover roteiros turísticos integrados com as belezas naturais do município.
Novembro			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Baile 3º idade	08	Grupo da Terceira Idade	Promover a integração da Comunidade
Semana Consciência Negra	10 a 20	Prefeitura Municipal / Grupo Afro Revelação	Promover atividades de integração bem como atividades de resgate e valorização da cultura afro.
Mostra Pedagógica	11	Secretaria Municipal de Educação	Promover a integração da Comunidade
Baile	29	Bombeiros Voluntários	Promover a integração da Comunidade

Dezembro			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Festa Imaculada Conceição	07	Comunidade São João	Promover a integração da comunidade
Natal Luz	19	Prefeitura Municipal de Novo Cabrais	Cultivar o espírito natalino e promover a integração da Comunidade.
Programação de Natal	21	Comunidade Concórdia	Promover a integração da Comunidade

Feriados Nacional, Estadual e Municipal		
Nome do evento	Data	Objetivo
Feriado Nacional	Janeiro - 01-01-2025	Confraternização universal
Feriado Nacional	Março – 04-03-2025	Carnaval
Feriado Nacional	Março - 29-03-2025	Paixão de Cristo
Feriado Nacional	Março - 31-03-2025	Pascoa
Feriado Nacional	Abril - 21-04-2025	Tiradentes
Feriado Nacional	Maio - 01-05-2025	Dia do trabalho
Feriado Municipal	Maio – 13-05-2025	Nossa Senhora de Fátima
Feriado Nacional	Maio - 30-05-2025	Corpus Christi
Feriado Municipal	Julho - 25-07-2025	Dia do Colono e Motorista
Feriado Nacional	Setembro - 07-09-2025	Independência do Brasil
Feriado Estadual	Setembro - 20-09-2025	Revolução Farroupilha
Feriado Nacional	Outubro - 12-10-2025	Nossa Senhora Aparecida
Feriado Municipal	Outubro - 22-10-2025	Aniversário do Município
Feriado Municipal	Outubro - 31-10-2025	Reforma Luterana
Feriado Nacional	Novembro - 02-11-2025	Finados
Feriado Nacional	Novembro - 15-11-2025	Proclamação da República
Feriado Nacional	Novembro – 20-11-2025	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
Feriado Nacional	Dezembro - 25-12-2025	Natal

Ponto facultativo previsto na lei municipal nº335/2001, De 28 de dezembro de 2001.		
Nome do evento	Data	Objetivo
Ponto facultativo	Outubro - 28-10-2024	Dia do servidor público.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8BFEFBOF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 12/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(291) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.500,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(544) 3.3.3.90.92 -15000020	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 39.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(878) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 60.000,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.030.0013.0392.0143.2464	BANDA MUNICIPAL E CORAL	
(1673) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 2.400,00
19	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	
19.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2108) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 106.900,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(276) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R\$ 1.500,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(536) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	R\$ 39.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(776) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 60.000,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.030.0013.0392.0143.2464	BANDA MUNICIPAL E CORAL	
(1671) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 2.400,00

19	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	
19.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2103) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 106.900,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:341B958A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 13/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:
DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(433) 3.3.1.90.92 -15000020	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 28.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(510) 3.4.4.90.52 -15000020	Equipamentos e material permanente	R\$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 34.000,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(431) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 28.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(499) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 34.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:6D8111D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

APRESENTAÇÃO
A Câmara Municipal de Piratini-RS, em atenção à Lei Federal nº 14.133/2021, publica a todos os interessados seu plano de contratações para o ano de 2025.

OBJETIVOS

Mapeamento do consumo da Câmara Municipal, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de qualidade e menores preços. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta Casa de Leis.

REGULAMENTAÇÃO

A nova Lei de Licitações determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

[...]

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O plano de contratações anual a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Piratini planeja contratar durante o ano de 2025.

METODOLOGIA

O plano de contratações anual teve sua origem através da pesquisa detalhada nos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo total da Câmara Municipal de Piratini, nos últimos 12 meses.

MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DA AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO
1	Locação de imóvel para a Câmara Municipal.	Para melhor acomodação das instalações da Câmara Municipal de Piratini.	R\$ 100.000,00	Alto	01/01/2025 a 01/02/2025	Sim
2	Contratação de empresa para realizar a manutenção dos prédios locados anteriormente pela Câmara Municipal de Piratini.	Por conta do natural desgaste das dependências em virtude do uso cotidiano.	R\$ 5.000,00	Alto	01/01/2025 a 28/02/2025	Sim
3	Contratação de empresa para a realização de frete de todos os itens dos prédios para as novas acomodações da Câmara Municipal.	Para que o prédio administrativo e as bancadas dos vereadores possam ir para as novas acomodações.	R\$ 500,00	Alto	01/01/2025 a 28/02/2025	Sim
4	Contratação de empresa para a aquisição de condicionadores de ar.	Para complementar a quantidade de condicionadores de ar que a Câmara Municipal possui atualmente, em virtude da troca de prédio e individualização dos setores da Câmara Municipal.	R\$ 60.000,00	Médio	01/01/2025 a 30/06/2025	Sim
5	Contratação de empresa para a desinstalação e instalação de condicionadores de ar.	Para garantir o conforto térmico do prédio a ser locado pela Câmara Municipal.	R\$ 10.000,00	Médio	01/01/2025 a 15/03/2025	Sim
6	Contratação de empresa para confecção de carimbos.	Para uso dos servidores em documentos.	R\$ 600,00	Médio	01/02/2025 a 28/02/2025	Não
7	Contratação de empresa para a compra de impressoras, cartuchos e tonners para a Câmara Municipal de Piratini.	Para uso nas impressões, cópias e digitalizações do órgão.	R\$ 25.000,00	Alto	01/01/2025 a 28/02/2025	Não
8	Contratação de empresa para aquisição de computadores, leitores de cartão, notebooks, monitores, teclados, mouses, caixas de som, estabilizadores, nobreak's, projetor multimídia e tela de projeção.	Usados na elaboração de documentos, bem como apresentações em plenário.	R\$ 120.000,00	Alto	01/02/2025 a 31/03/2025	Não
9	Contratação de empresa para compra de eletrodomésticos e mobiliário em geral.	Renovação da mobília e eletrodomésticos do órgão, por estarem no fim de sua vida útil.	R\$ 70.000,00	Médio	01/03/2025 a 31/05/2025	Não
10	Contratação de empresa para confecção de troféus, medalhas e placas para as sessões de homenagens.	Para entrega de títulos tais como: Cidadão Piratiniense, Moção de Louvor e Brásão do Município.	R\$ 3.000,00	Médio	01/05/2025 a 30/06/2025	Não
11	Contratação de empresa para emissão de laudos técnicos do ambiente de trabalho.	Para atendimento da legislação vigente, garantindo a segurança e eficiência no ambiente de trabalho.	R\$ 6.000,00	Médio	01/03/2025 a 30/04/2025	Sim
12	Contratação de empresa de rádio para a veiculação do programa Rádio Câmara.	Veiculação do programa Rádio Câmara conforme a Resolução nº 05/2019.	R\$ 53.000,00	Alto	01/01/2025 a 01/03/2025	Não
13	Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piratini.	Visando a continuidade do trabalho legislativo no ano de 2025.	R\$ 11.000,00	Alto	01/01/2025 a 01/03/2025	Não
14	Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piratini.	Visando a continuidade do trabalho legislativo no ano de 2025.	R\$ 30.000,00	Alto	01/01/2025 a 01/03/2025	Não
15	Contratação de empresa para prestação de serviços de revisões do veículo oficial.	Revisões do veículo oficial que devem ser realizadas a cada 10.000 km rodados.	R\$ 7.000,00	Alto	01/01/2025 a 31/12/2025	Não
16	Contratação de empresa para confecção de crachás para os servidores.	Possibilitar a identificação dos servidores novos pelos cidadãos que são atendidos nas dependências do órgão.	R\$ 500,00	Médio	01/01/2025 a 31/03/2025	Não
17	Contratação de empresa para prestação de serviço referente a conserto da impressora do administrativo.	Para que sejam plenamente mantidas as atividades de impressão do Legislativo Municipal.	R\$ 700,00	Médio	01/01/2025 a 30/04/2025	Não
18	Contratação de empresa para fornecimento de internet.	Para uso nos trabalhos do órgão.	R\$ 17.000,00	Alto	01/01/2025 a 10/02/2025	Sim
19	Contratação de empresa para fazer atualização, manutenção, hospedagem corporativa e licença do Site da Câmara Municipal de Piratini.	Para manter em funcionamento o site da Câmara Municipal de Piratini.	R\$ 13.000,00	Médio	01/01/2025 a 01/06/2025	Não
20	Contratação de empresa de serviços de segurança e videomonitoramento.	Para garantir a integridade do patrimônio público e a segurança da população e servidores.	R\$ 15.000,00	Médio	01/01/2025 a 01/06/2025	Não
21	Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break para solenidades.	Para confraternizações organizadas pelo Legislativo Municipal ao longo do ano de	R\$ 5.000,00	Médio	01/01/2025 a 30/06/2025	Não

		2025.				
22	Contratação de empresa para confecção de capachos emborrachados e antiderrapantes.	Para uso nas entradas das dependências do órgão, visando garantir a limpeza dos ambientes.	R\$ 2.000,00	Baixo	01/01/2025 a 30/08/2025	Não
23	Contratação de empresa para a aquisição de bandeiras (Nacional, Estadual e Municipal e Mercosul).	Para a substituição das atuais, as quais estão no fim da vida útil.	R\$ 4.000,00	Baixo	01/01/2025 a 30/09/2025	Não
24	Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão das sessões legislativas.	Melhoria na qualidade das transmissões das sessões legislativas.	R\$ 40.000,00	Alto	01/01/2025 a 30/05/2025	Não
25	Contratação de empresa para prestação de seguro veicular para o veículo oficial.	Tendo em vista a segurança dos servidores e vereadores que utilizam o veículo.	R\$ 6.000,00	Alto	01/01/2025 a 28/02/2025	Não
26	Contratação de empresa para a aquisição de recargas de gás de cozinha P-13.	Para aquecimento de água e insumos para preparo de café, chimarrão, chás e similares.	R\$ 300,00	Médio	01/01/2025 a 31/12/2025	Não
27	Contratação de empresa para a confecção de cartões visita para os vereadores.	Para uso dos cartões visita contendo os dados de contato dos vereadores e assessores para facilitar o acesso dos cidadãos aos legisladores.	R\$ 4.000,00	Médio	01/01/2025 a 01/09/2025	Não
28	Contratação de empresa especializada para realização de treinamento na área da Administração Pública.	Para a constante melhoria e aperfeiçoamento dos novos servidores do órgão.	R\$ 8.000,00	Alto	01/01/2025 a 28/02/2025	Não
29	Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas.	Passagens para vereadores e servidores em ida a Brasília visando a busca de recursos para o município.	R\$ 50.000,00	Médio	01/01/2025 a 31/12/2025	Não
30	Contratação de empresa para a realização de Concurso Público para a Câmara Municipal de Piratini, para provimento do cargo de Contador (Lei Municipal nº 2.236/2022).	Visando a contratação para preencher a vaga de contador.	R\$ 8.000,00	Médio	01/01/2025 a 31/12/2025	Não
31	Contratação de empresa para confecção de adesivos para vidro do tipo perfurite.	Para identificar as divisórias dos futuros gabinetes dos vereadores.	R\$ 1.500,00	Médio	01/01/2025 a 01/11/2025	Não
32	Contratação de empresa para veiculação de anúncio, através de veículo automotor, informando a respeito das Audiências Públicas e demais eventos do Legislativo Municipal.	Visando informar a população a respeito dos eventos da Câmara Municipal de Piratini.	R\$ 500,00	Médio	01/01/2025 a 01/06/2025	Não
33	Contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de créditos em cartões alimentação.	Objetivando a continuidade do fornecimento de vale-alimentação aos servidores do Legislativo Municipal.	R\$ 0,00	Alto	01/01/2025 a 01/06/2025	Não

CONCLUSÃO

A administração pública, com um plano de contratação anual, consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade, garantindo assim custos menores e maior qualidade nas contratações.
O Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicado no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município, garantindo acesso rápido aos cidadãos e empresas interessadas em se organizar para a devida participação das aquisições públicas.
Piratini – RS, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:DFA33305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº0072/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EMPRESA CLASSIFICADA:ALELISE COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO - LTDA - EPP
Ata de Registro de Preço nº: 0011/2025 (vigência de 12 meses)

LOTE 03				
Itemno Proc.	Unid.	Quant.	EspecificaçãoDetalhadaObjeto	Valorunitário R\$
01	Unid.	1000	Camiseta manga curta, malha de algodão, algodão 88% e poliéster 12%. Bordados na parte frontal: logo da SMS no lado esquerdo superior no tamanho de 10 cm. Cor: azul marinho. Bordado: personalizado. Tamanho: P, M, G, GG, XG. Marca: Alelise Modelo: Camiseta	22,78
02	Unid.	350	Camisa Polo,100% algodão, masculina, manga curta na cor azul marinho. Logomarca atualizada da SMS no lado esquerdo no tamanho de 10 cm sobre o peito. Tamanhos: P, M, G, GG, XG. Marca: Alelise Modelo: Polo	34,00
03	Unid.	350	Camisa Polo Baby Look,100% algodão, feminina, manga curta na cor azul marinho. Logomarca atualizada da SMS no lado esquerdo no tamanho de 10 cm sobre o peito. Tamanhos: P, M, G, GG, XG. Marca: Alelise Modelo: Baby Polo	34,00

LOTE 06				
Itemno Proc.	Unid.	Quant.	EspecificaçãoDetalhadaObjeto	Valorunitário R\$
01	Unid.	100	Camiseta de malha, cor azul escuro, manga curta, gola V, tecido 50% algodão, 50% poliéster, Brásão da Prefeitura bordado no peito, e nas costas logo da Vigilância Ambiental com a descrição AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com letras em branco.	22,00

			Sendo 10 camisetas tamanho P; 20 M; 30 G; 30 GG e 10 XGG. Marca: Alelise Modelo: Camiseta	
02	Unid.	15	Camiseta de malha, cor azul escuro, manga curta, gola V, tecido 33% poliester, 67% viscose, Brasão da Prefeitura bordado no peito, e nas costas logo da Vigilância Epidemiológica, Sendo 4 camisetas tamanho G; 6 GG e 5 XGG. Marca: Alelise Modelo: Camiseta	22,00
03	Unid.	10	Camiseta de malha, cor azul escuro, manga curta, gola V, tecido 33% poliester, 67 % viscose, Brasão da Prefeitura bordado no peito, e nas costas logo da Saúde do Trabalhador. Sendo 2 camisetas tamanho G; 4 GG e 4 XGG. Marca: Alelise Modelo: Camiseta	21,90
04	Unid.	30	Camiseta de malha, cor verde floresta, manga curta, gola V, tecido 33% poliester, 67% viscose, Brasão da Prefeitura bordado no peito, e nas costas logo da Vigilância Sanitária Sendo 3 camisetas tamanho P; 10G; 10 GG; 07 XGG. Marca: Alelise Modelo: Camiseta	22,00
05	Unid.	56	Camisetas malha PV (33 % poliéster, 67% viscose), na cor azul escuro, manga curta, gola V, arte bordada na frente, atrás e na manga, sendo 15 tamanho G; 15 tamanho GG e 10 tamanho XGG. Marca: Alelise Modelo: Camiseta	22,00

EMPRESA CLASSIFICADA:**BECOR INDÚSTRIA & COMÉRCIO DO VESTUÁRIO - LTDA - ME**
Ata de Registro de Preçoº: 0012/2025 (vigência de 12 meses)

LOTE 02				
Itemno Proc.	Unid.	Quant.	EspecificaçãoDetalhadaObjeto	Valorunitário R\$
01	Unid.	33	Jaquetas unisex, modelo puffer, manga longa, sem elástico, impermeável, forrada, com entremeio de fibra siliconizada, fechamento frontal com zíper, com 3 bolsos, sendo 2 bolsos externos (um em cada lado da cintura), e um bolso interno frontal no lado direito, na altura do peito, em nylon, com capuz removível, bordado com brasão atualizado da prefeitura Municipal de Santana do Livramento, na lateral superior esquerda frontal na altura do peito de 10 cm., e bordado com logo atualizado da Secretaria Municipal de Saúde na lateral superior direita frontal na altura do peito de 10 cm. Cor: azul marinho. Bordados na cor: personalizado. Tamanhos: P, M, G, GG, XG Marca: Becor Modelo: Jaleco	135,45

LOTE 05				
Itemno Proc.	Unid.	Quant.	EspecificaçãoDetalhadaObjeto	Valorunitário R\$
01	Unid.	100	Coletes azul marinho em tecido tipo RIPSTOP , contendo 70% poliéster e 30% algodão, parte inferior 2 bolsos estilo cargo, com lapela (1 de c/lado), aprox 180 x19 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo, aprox. 180 x 60 mm, fechamento em velcro. No lado esquerdo, parte superior 2 bolsos geminados de aprox. 150 x 100 mm, (os 2 juntos), fechados por lapela com velcro; no lado direito, parte superior, 2 bolsos geminados idem lado esquerdo. O colete será costurado com linha na cor do tecido e com acabamento nas bordas, por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Parte interna com forro em tecido aerado, fechamento frontal do colete deverá ser por zíper jacaré na cor azul marinho. Na frente do colete a inscrição "Agente de combate a endemias" , letras brancas na lapela do bolso superior direito, no mesmo bolso o logo da Vigilância Ambiental em saúde do município; na frente do colete, o brasão do município no bolso superior esquerdo. Nas costas inscrição e logo da vigilância em saúde, em bordado eletrônico de 20 cm de altura x 28 cm de largura, sendo a inscrição "Vigilância Ambiental em Saúde" , letra TT Norms Bold, todas em bordados eletrônicos. Sendo 10 unidades tamanho P, 20 M, 30 G, 30 GG e 10 XGG. As artes deverão ser TODAS BORDADAS. Marca: Becor Modelo: Colete	69,97
02	Unid.	50	Coletes Verde Floresta em tecido tipo RIPSTOP , contendo 70% poliéster e 30 % algodão, parte inferior 2 bolsos estilo cargo, com lapela (1 de c/lado), aprox 180 x19 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo, aprox. 180 x 60 mm, fechamento em velcro. No lado esquerdo, parte superior 2 bolsos geminados de aprox. 150 x 100 mm,(os 2 juntos), fechados por lapela com velcro; no lado direito, parte superior, 2 bolsos geminados idem lado esquerdo. O colete será costurado com linha na cor do tecido e com acabamento nas bordas, por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Parte interna com forro em tecido aerado, fechamento frontal do colete deverá ser por zíper jacaré na cor azul marinho. Na frente do colete a inscrição "Fiscal Sanitário" , letras brancas na lapela do bolso superior direito, no mesmo bolso o logo da Vigilância Ambiental em saúde do município; na frente do colete, o brasão do município no bolso superior esquerdo. Nas costas inscrição e logo da vigilância em saúde, em bordado eletrônico de 20 cm de altura x 28 cm de largura, sendo a inscrição "Vigilância Sanitária em Saúde" , letra TT Norms Bold, todas em bordados eletrônicos. Sendo 04 unidades tamanho P, 08 M, 14 G, 14 GG e 10 XGG. As artes deverão ser TODAS BORDADAS. Marca: Becor Modelo: Colete	69,97
03	Unid.	10	Coletes azul marinho em tecido tipo RIPSTOP , contendo 70% poliéster e 30% algodão, parte inferior 2 bolsos estilo cargo, com lapela (1 de c/lado), aprox 180 x19 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo, aprox. 180 x 60 mm, fechamento em velcro. No lado esquerdo, parte superior 2 bolsos geminados de aprox. 150 x 100 mm, (os 2 juntos), fechados por lapela com velcro; no lado direito, parte superior, 2 bolsos geminados idem lado esquerdo. O colete será costurado com linha na cor do tecido e com acabamento nas bordas, por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Parte interna com forro em tecido aerado, fechamento frontal do colete deverá ser por zíper jacaré na cor azul marinho. Na frente do colete a inscrição "Vigilância Epidemiológica" , letras brancas na lapela do bolso superior direito, no mesmo bolso o logo da Vigilância Ambiental em saúde do município; na frente do colete, o brasão do município no bolso superior esquerdo. Nas costas inscrição e logo da vigilância em saúde, em bordado eletrônico de 20 cm de altura x 28 cm de largura, sendo a inscrição "Vigilância Epidemiológica em Saúde" , letra TT Norms Bold, todas em bordados eletrônicos. Sendo 02 unidades tamanho G, 06 GG e 02 XGG. As artes deverão ser TODAS BORDADAS. Marca: Becor Modelo: Colete	69,97
04	Unid.	10	Coletes cinza azulado em tecido tipo RIPSTOP , contendo 70% poliéster e 30% algodão, parte inferior 2 bolsos estilo cargo, com lapela (1 de c/lado), aprox 180 x19 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo, aprox. 180 x 60 mm, fechamento em velcro. No lado esquerdo, parte superior 2 bolsos geminados de aprox. 150 x 100 mm,(os 2 juntos), fechados por lapela com velcro; no lado direito, parte superior, 2 bolsos geminados idem lado esquerdo. O colete será costurado com linha na cor do tecido e com acabamento nas bordas, por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Parte interna com forro em tecido aerado, fechamento frontal do colete deverá ser por zíper jacaré na cor azul marinho. Na frente do colete a inscrição "Vigilância em Saúde do Trabalhador" , letras brancas na lapela do bolso superior direito, no mesmo bolso o logo da Vigilância Ambiental em saúde do município; na frente do colete, o brasão do município no bolso superior esquerdo. Nas costas inscrição e logo da vigilância em saúde, em bordado eletrônico de 20 cm de altura x 28 cm de largura, sendo a inscrição "Vigilância em Saúde do Trabalhador" , letra TT Norms Bold, todas em bordados eletrônicos. Sendo 02 unidades tamanho G, 06 GG e 02 XGG. As artes deverão ser TODAS BORDADAS. Marca: Becor Modelo: Colete	69,97

LOTE 04				
Itemno Proc.	Unid.	Quant.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário R\$
01	Unid.	500	Jaleco , de laboratório masculino e feminino: caimento ajustado, com ajuste de cintura nas costas, 100% algodão, manga longa, com 5 botões na cor da peça, com caseados no sentido vertical, três bolsos chapados na frente; com gola na cor branca. Logomarca atualizada da SMS na manga esquerda 10 cm do ombro e manga direita símbolo do SUS 10 cm do ombro e brasão da prefeitura atualizado sobre o bolso esquerdo. Tamanho: P, M, G, GG, XG. Cor: branco. OBS: Os jalecos femininos devem ser levemente acinturados a ser definido em pedidos. Marca: Becor Modelo: Jaleco	49,69

EMPRESA CLASSIFICADA:**WORLD UNIFORMS LTDA - EPP**
Ata de Registro de Preçoº: 0014/2025 (vigência de 12 meses)

LOTE 07				
---------	--	--	--	--

Item No Proc.	Unid	Quant	EspecificaçãoDetalhadaObjeto	Valorunitário R\$
01	Unid.	56	Jaquetas na cor azul escuro, em tecido impermeável, com forro e enchimento, com elástico nos punhos, fechamento em zíper, bolso interno e externo, capuz removível, com braço da prefeitura e a descrição: agente de combate a endemias, bordado no peito, o logo e o nome: vigilância ambiental nas costas, também bordado; sendo 08 jaquetas tamanho P; 08 M; 20 G e 20 GG. Marca: Uni-k	121,05
02	Unid.	10	Jaquetas na cor preta, tecido impermeável, com forro e enchimento, com elástico nos punhos, fechamento em zíper, bolso interno e externo, capuz removível, com braço da prefeitura bordado no peito, o logo e o nome: Saúde do Trabalhador nas costas; sendo 05 jaquetas tamanho GG e 05 tamanho XGG. Marca: Uni-k.	121,02

EMPRESA CLASSIFICADA:INVEST FACÇÃO - LTDA
Ata de Registro de Preçonº: 0013/2025 (vigência de 12 meses)

LOTE 01				
Itemno Proc.	Unid.	Quant.	EspecificaçãoDetalhadaObjeto	Valorunitário R\$
01	Unid.	487	Jaquetasunissex, modelo puffer, manga longa, sem elástico, impermeável, forrada, com entremeio de fibra siliconizada, fechamento frontal com zíper, com 3 bolsos, sendo 2 bolsos externos (um em cada lado da cintura), e um bolso interno frontal no lado direito, na altura do peito, em nylon, com capuz removível, bordado com brasão atualizado da prefeitura Municipal de Santana do Livramento, na lateral superior esquerda frontal na altura do peito de 10 cm., e bordado com logo atualizado da Secretaria Municipal de Saúde na lateral superior direita frontal na altura do peito de 10 cm. Cor: azul marinho. Bordados na cor: personalizado. Tamanhos: P, M, G, GG, XG. Marca/Modelo: Invest	140,60

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:15FAD462

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			24.1.0.2
Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF			
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
EXERCÍCIO DE 2024			
CM DE SANTO ÂNGELO			
3º Quadrimestre			
Nome da Entidade: CM DE SANTO ÂNGELO			
CNPJ: 05458479000128			
ORGÃO Nº: 57501			
Geração do PAD: Poder Legislativo			
MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53			Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL			VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)			314.620.620,46
MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea “a” do Inciso I do art. 55			Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL			VALOR AJUSTADO
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses			7.093.769,48
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59			2,25 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22			5,40 %
Limite Legal - LRF, alínea “a” do Inciso III do art. 20			5,70 %
			6,00 %

MODELO 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55				Valores expressos em reais	
F.R.	Obrigações Financeiras				
	Restos a Pagar Processados		RPNP de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício (e) = (a) + (b) + (c) + (d)
	De Exercícios Anteriores (a)	Do Exercício (b)			
500	0,00	6.584,20	0,00	0,00	6.584,20
759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869	0,00	0,00	0,00	20.229,38	20.229,38
TOTAL	0,00	6.584,20	0,00	20.229,38	26.813,58
F.R. 500	Disponibilidade de Caixa Bruta (f)	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício (e)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição RPNP do exercício) (g) = (f) - (e)	RPNP do exercício (h)	Disponibilidade de Caixa Líquida (após inscrição RPNP do exercício) (i) = (g - h)
	263.185,35	6.584,20	256.601,15	14.896,20	241.704,95
759	176.838,55	0,00	176.838,55	0,00	176.838,55
869	20.229,38	20.229,38	0,00	0,00	0,00
TOTAL	460.253,28	26.813,58	433.439,70	14.896,20	418.543,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA					0,00
MODELO 13 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS					
art. 29 - A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal				Valores expressos em reais	
I - Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior				Valor Atualizado	
RREA				238.189.561,82	
II - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				Valor Ajustado	
Gastos Totais				8.441.446,34	
Limite Legal de Gastos Totais - 3,5% a 7% S/RREA				16.673.269,33	
Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal					

III - FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos com Folha de Pagamento	44,52 % S/GT	7.422.558,42
Limite Legal - até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00 % S/GT	11.671.288,53
SANTO ÂNGELO, 22 de Janeiro de 2025 .		
NIVALDO LANGER DE MOURA		
Presidente Da Câmara Municipal		
SANDRA MARIA BACK FERREIRA		
Responsável Pela Administração Financeira		
ILOIDE MARIA HENTGES		
Responsável Pelo Controle Interno		

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:80DB6567

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATO 08 E 09/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2024

Extrato dos contrato 08 e 09/2024 do Pregão Eletrônico 104/2024, que tem como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o Programa de Hortas Comunitárias Urbanas – Com Recursos de Emenda Parlamentar nº 202219830014 Deputada Maria do Rosário – Plano de Ação 09032022-00015130 ano 2022 Modalidade Transferência Especial – Programa 09032022, que apresenta como empresas vencedoras, nos seguintes itens e valores:

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMEN LTDA – 08/2024

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Marca/ Modelo	Valor R\$
001	01	UN	MICRO TRATOR Á DIESEL 16.5HP 4T PARTIDA ELETRICA. Um conjunto com 4 itens compatíveis entre si de equipamentos, composto de: - Micro Trator Á Diesel Especificações Micro Trator á Diesel: Motor Diesel de 1 cilindro, 4 tempos, monocilíndrico; Refrigeração: Á Água (Radiador); Potência Máxima: 16,5 HP; Cilindrada: 942 cm3; Taxa de Compressão: 18:1; Combustível: Diesel; Capacidade de Combustível: 16,8 Litros; Capacidade de Óleo: 7 Litros, Tipo de Óleo Lubrificante: 80W90 gl3; Sistema de Partida: Elétrica; Filtro de Ar: Banhado à óleo; Tamanho das Rodas: 6,00 Pol - 12 Pol; Marchas: 6 Frente, 2 Ré; Pressão dos Pneus: 23 PSI; Velocidade de Arado Frente: (km/h) 1,4 / 2,5 / 4,1 / 5,3 / 9,4 / 15,3; Velocidade de Arado Ré: (km/h) 1,1 / 3,8Largura da Enxada Rotativa: 800 mm e 24 facas, Vem acoplado estrutura de banco, caixa de ferramentas e os pneus. - ENCANTEIRADOR PARA MICRO TRATOR COM RODAS. Especificações: Largura do canteiro: até 0,90m Altura do canteiro: aproximadamente 0,20m, Acoplamento: na enxada rotativa. - Sulcador para micro trator. Especificações: Acoplamento: enxada rotativa Largura do sulco: ajustável. - Carreta simples para micro trator. Especificações: Material Eucalipto e comp. Naval; Carroceria fixa (sobre rodado); Capacidade de Carga mínima: 1000Kg; Comprimento Carroceria min: 2,35m; Largura Carroceria min.: 1,15m; Altura da Carroceria min: 0,45m; Freios: Acionados por 1 pedal Acoplamento: Engate através de pino; Rodas / Pneu R13 / 145/60; Peso Aprox. 225 kg.	TOYAMA	22.250,00

LEONARDO SEVERO DA COSTA – 09/2024

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Marca/ Modelo	Valor R\$
002	01	UN	ENCANTEIRADOR PARA MICRO TRATOR COM RODAS. Especificações: Largura do canteiro: até 0,90m Altura do canteiro: aproximadamente 0,20m, Acoplamento: na enxada rotativa. - Sulcador para micro trator. Especificações: Acoplamento: enxada rotativa Largura do sulco: ajustável.	MAQUINA FORT	3.599,00
003	01	UN	CARRETA SIMPLES PARA MICRO TRATOR. Especificações: Material Eucalipto e comp. Naval; Carroceria fixa (sobre rodado); Capacidade de Carga mínima: 1000Kg; Comprimento Carroceria min: 2,35m; Largura Carroceria min.: 1,15m; Altura da Carroceria min: 0,45m; Freios: Acionados por 1 pedal Acoplamento: Engate através de pino; Rodas / Pneu R13 / 145/60; Peso Aprox. 225 kg	MAQUINA FORT	6.939,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:29A36234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4ª ATUALIZAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024.
VALIDADE: 17/04/2024 A 17/04/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, através da empresa **Associação das Empresas de Transporte de Passageiros do Sistema de Bilhetagem Eletrônica da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS**, CNPJ: 09.339.153/0001-32, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	2275	1.000	Un	Passagens Vale-Transporte TEU– Glorinha Municipal Sogil	R\$ 6,10
02	827	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU- Glorinha Estendido Sogil	R\$ 7,05
03	484	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU- Gravataí Municipal Sogil	R\$ 4,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	956	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU- Trensurb Unitária B01	R\$ 4,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	724	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU- Trensurb Unitária B01	R\$ 4,50

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de Janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:64EA16C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 7ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023.

VALIDADE: 02/10/2023 A 02/10/2025.

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender ao transporte escolar no trajeto da Sede do Município até a localidade de Furnas, **através da empresa L.J. D'ÁVILA & CIA LTDA, CNPJ: 03.129.441/0001-86**, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	16810	18.720	Un	Passagens Sede/Furnas	R\$ 10,89

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de Janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:259B5402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

Nº 15/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de agência de integração de estagiários, junto às instituições de ensino, sediadas no Território Nacional, para preenchimento de bolsas de estágio, não-obrigatório, remunerado, na Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio e superior, público e particular
VALOR	O valor total da contratação é de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), da taxa que incide sobre o valor das bolsas-auxílios pagas mensalmente, dos estagiários, conforme a respectiva bolsa
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	010301 Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria 010701 Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 010201 Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 011001 Secretaria da Fazenda 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.122.0001.2128.0000 Manutenção da Secretaria da Fazenda 010401 Secretaria de Educação 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria da Educação 010401 Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental 010401 Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche 010401 Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil – Pré-Escola 011201 Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 010501 Secretaria de Obras 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 010901 Secretaria do Planejamento 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.122.0001.2129.0000 Manutenção da Secretaria de Planejamento 0 011401 Procuradoria Geral do Município

	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.122.0001.2142.000 Manutenção da Secretaria da PGM 010802 Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.122.0001.2059.000 Manutenção da Secretaria de Saúde 011301 Secretaria de Segurança Pública e Trânsito 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.122.0001.2144.000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito 010601 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.122.0001.2138.000 Manutenção da Secretaria de Turismo
AMPARO LEGAL	Processo nº 95965/2023
DATA ASSINATURA	17/01/2025
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D7F14AF0

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.